



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 115

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo.....		15	
Casa Civil.....	1	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	15	38
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	18	44
Secretaria de Estado de Educação.....		22	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	24	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		28	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	29	50
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		31	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	51
Secretaria de Estado da Mulher.....			52
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	32	52
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			53
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		33	56
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			56
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7	34	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	35	62
Secretaria de Estado de Turismo.....	13		63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	36	64
Controladoria-Geral.....	13	37	
Defensoria Pública.....	14	37	67
Procuradoria-Geral.....		37	
Tribunal de Contas.....		37	67
Ineditorial.....			67

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para estudos e proposição de normativos quanto a Taxa de Permeabilidade do Solo no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das

atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido o Grupo de Trabalho para estudos e proposição de normativos quanto à Taxa de Permeabilidade do Solo no Distrito Federal.

Art. 2º O grupo será composto por membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

IV - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal;

V - Instituto Brasília Ambiental; e

VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante indicado pela Casa Civil do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo de Trabalho, por intermédio do coordenador, poderá convidar outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como representantes da sociedade civil, para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

§ 3º Cada órgão e cada entidade referidos nos incisos I a VI deverão indicar formalmente seus membros, titulares e suplentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá quinzenalmente, conforme cronograma a ser aprovado na primeira reunião ordinária, a qual será designada e convocada pelo coordenador.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões extraordinárias em caso de motivo urgente, ou mediante provocação de qualquer um dos integrantes do Grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem prazo de vigência de 90 dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa expressa de cada prorrogação.

§ 1º Ao término da sua vigência, o Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final.

§ 2º A elaboração do relatório final ficará a cargo de membro eleito para atuar como redator, dentre os representantes dos órgãos mencionados nos incisos II a VI do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Na primeira reunião do Grupo de Trabalho, os membros deverão estabelecer:

I - o cronograma do Grupo de Trabalho;

II - o prazo para aprovação de proposta de norma temporária para a taxa de permeabilidade em novos parcelamentos urbanos; e

III - a data para a designação do redator do relatório final.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, de natureza não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RÔNEY TÂNIO NEMER

Presidente do Brasília Ambiental

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela SHS Lotus Empreendimentos Hoteleiros SPE LTDA para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no Setor Hoteleiro Sul Quadra 02 lote 04 - Em frente ao GRAND BITTAR - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002684/2025-27.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002209/2025-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 04 a 09 de novembro de 2025, para realização de apresentação de espetáculo teatral pelo Projeto "HUEVOS REVUELTOS", representado pela Agente Cultural Sra. Maria Cristina Hurtado Undurraga, CPF: 692.xxx.881-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo n. 00150-00007678/2021-23, Aditivo de Termo de Ajuste 542/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001951/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no período de junho a dezembro de 2025, às segundas e quartas-feiras das 14h às 16h, e terças e quintas-feiras das 10h às 12h, para realização de aulas gratuitas de dança e teatro, realizada pela Agente Cultural Sra. Anandda Shaya Fortes Rodrigues CPF n. 041.xxx.681-xx, aulas gratuitas e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250612-124512, Edson Alves Crispim, \*\*\*.016.531-\*\*, 20250613-125119, Joao Gabriel Silva De Godoi, \*\*\*.745.351-\*\*, 20250613-125198, Valdete Rodrigues De Moura I, \*\*\*.538.611-\*\*, 20250613-125235, Luciana Paula Teixeira Queiroz, \*\*\*.879.551-\*\*, 20250616-125702, Luana Pires Dos Santos, \*\*\*.107.701-\*\*, 20250617-126888, Maria Do Socorro De Araujo Costa, \*\*\*.257.643-\*\*, 20250618-127759, Clovis Marcelo Dias Bueno, \*\*\*.035.246-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 - NUBEF II, decide INDEFERIR, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: PROCESSO/WEB, INTERESSADO (A), CPF. FUNDAMENTAÇÃO: 20250217-40451, ERCILIA DA SILVA ALVES, \*\*\*.669.801-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que a requerente não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
GovernadorCELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-GovernadoraGUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

disposições previstas no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Dessa forma, INDEFERIMOS o pedido de isenção para o veículo: Placa/Renam: JKQ5\*71/\*\*\*\*\*7547 - Exercício: 2025. O Valor é superior ao previsto na legislação, uma vez que o veículo foi adquirido em 31/05/2025 por R\$176.050,00, valor superior ao estabelecido como limite para o ano de 2025 pelo art. 27 do Ato Declaratório nº 35/2023 (DODF n.241 de 27/12/2023, p. 20), que é de R\$ 161.526,76, conforme art. 27 do Ato Declaratório nº 38/2024 (DODF n. 244 de 23/12/2024, p. 16).

O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que prevêem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, nos termos seguintes: PROCESSO/WEB, INTERESSADO (A), CPF, FUNDAMENTAÇÃO: 20250213-38718, SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, \*\*105.661-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que a(o) requerente não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Dessa forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, INDEFERIMOS o pedido de isenção para o veículo: Placa/Renam: JKD5\*23/\*\*\*\*\*3841 - Exercício: 2025. A requerente é habilitada. Como o Laudo de Avaliação de Autismo com as assinaturas da psiquiatra, psicóloga e da Diretora Geral do Hospital Materno Infantil de Brasília anexado em 24/05/2024 ao GAC 20240112-11175 atestou que a requerente é autista; o art. 2º, inciso V, da Lei nº 6.466/2019 (DODF n. 247 de 30/12/2019, p.3) determina aplicar "a conceituação prevista na legislação do ICMS" para as deficiências citadas naquele inciso (deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo) e a cláusula segunda, inciso IV, do Convênio ICMS 38/2012 (visto na página [www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2012/CV038\\_12](http://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2012/CV038_12)) estabelece que para os efeitos daquele convênio é considerada pessoa com: autismo "aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir," indeferimos a isenção, tendo em vista que a CNH da(o) requerente (obtida no Sistema de Gestão de Trânsito do Detran/DF) mostra que a(o) requerente é habilitada na categoria B desde 16/04/2005, com a atual CNH válida até 24/10/2032.

O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 23 de junho de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2025NE06295, publicado no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, página 63, referente ao processo 00060-00301847/2025-51.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 579, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 172778608 do processo SEI nº 00060-00340392/2021-66, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID169483272 do processo SEI nº 00060-00192849/2019-03, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e Negar Provimento ao pedido de reconsideração ID 173603497 e Manter o Julgamento ID 170741480, proferido no PAD nº 181/2023, processo SEI nº 00060-00120708/2022-86, com fulcro no art. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003719/2024-51, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 94, de 09.06.2025, publicada no DODF nº 107, de 10.06.2025, pág. 6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Nº 09, de 09 de janeiro de 2021, que delega competências a servidores da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF c/c os incisos VIII e XXIII, do art. 227, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 04 de setembro de 2019; e considerando o disposto no Decreto n.º 47.091, de 10 de abril de 2025, bem como a necessidade de descentralizar as atividades, para maior celeridade dos procedimentos administrativos desta Pasta, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Nº 09, de 19 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

X – autorizar, em caráter excepcional, a reparação de veículo envolvido em acidente de trânsito, em momento anterior à conclusão das apurações realizadas em sede de tomada de contas especial, respeitadas as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, bem como as constantes da Decisão nº 1409/2006 do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 742, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00090061/2025-28 e processo nº 00054-00078706/2023-92, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 596, de 15 de maio de 2012, e a Portaria DVPC nº 890, de 05 de julho de 2023, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 83 (173332387) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087445/2024-54, Portaria nº 163 de 14/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 70 de 14/04/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097734/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0790, conferida a EG de Lima Transporte Escolar ME, CNPJ nº 06.217.318/0001-05, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 12/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068290/2025-38, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2025, da empresa SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA(SICOOB CONSORCIOS), CNPJ nº 16.551.061/0001-87, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068052/2025-22, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025, da empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A (MYCON), CNPJ nº 27.268.770/0001-76, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00065683/2025-90, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, da empresa PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (PROMOVE), CNPJ nº 09.111.444/0001-79, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00039106/2025-42, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 31.895.683/0001-16, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00034586/2025-55, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SINOSSERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 87.852.273/0001-42, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025800/2025-82, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MMATOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (299 IMPORTS), CNPJ nº 21.194.795/0001-96, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00030641/2024-57, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA (TAGUAMOTORS), CNPJ nº 01.412.845/0001-57, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00040251/2024-27, reconduzida pela Portaria nº 27, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00020862/2024-59, reconduzida pela Portaria nº 28, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA LGBT  
SECRETÁRIA EXECUTIVA****162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL  
DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH), de forma presencial, nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes: Kamila Pacheco Velasco, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Berenice Lopes Damascena, representante da Controladoria Geral do Distrito Federal; Ingrid Tietro Nascimento de Sousa, representante da Coalização nacional de Mulheres. Estiveram ausentes: Danielle De Paula Benicio Da Silva Sanches, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Polyanna Silveiras de Moraes, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Guilherme Augusto pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, representante da Secretaria de Econômica do Distrito Federal; Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Flávio Luis Cassemiro Castiglioni, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidariedade; Ana Paula Daltoé, representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados trabalhistas do Distrito Federal; Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Francesley da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Iberê Lopes de Araujo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; Willian Oliveira dos Santos, representante do Centro

Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Igor Carvalho, representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança; Tatiana Campos de Moraes Nora, representante do Instituto Brasileiro de Direitos de Família; Cândice Aparecida Rodrigues Assunção, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais; Raquel Campanate de Azevedo, representante da União Planetária; Andréia Lopes Brito, representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil; Camila Caroline Dias Frazão, representante da GAS-DF Soro Positivo; Verane Magalhães, representante da Associação Jurídica e Social; Adriana Alves Queiroz, representante do Consulado da Paz e dos Direitos Humanos; Edilson Barbosa do Nascimento, representante do Movimento Orgulho Autista do Brasil. Justificaram a ausência: Leandro de Lima Lira, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Márcia Regina Ferreira, representante da Secretária de Planejamento, Orçamento e Administração; Juvenal Araújo Junior, da Secretaria de Justiça e Cidadania; Andréa Pâmela Medrado Araújo Monteiro, representante do Instituto Vidas Raras. A reunião teve início com um momento de despedida da ex-secretária executiva Maria Verônica Monteiro, que encerra seu ciclo no Conselho. Os conselheiros participantes fizeram agradecimentos pela extraordinária dedicação, no qual deixou um rastro de competência e comprometimento demonstrados durante o período em que esteve à frente da Secretaria Executiva. Em seguida, foram dadas as boas-vindas à nova secretária executiva, Thais Dias de Sá, e à sua assessora, Taissa Vanessa Cassimiro Alves, que iniciam suas atividades junto ao Conselho. Ambas foram acolhidas pelos membros presentes e manifestaram disposição para colaborar com os trabalhos dos conselheiros. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: Foi aprovada a pauta e solicitada, por unanimidade, a inclusão dos informes da conselheira Paula, Kelly e Lúcia nos seus respectivos itens, em especial ao Item 3 que teve como inclusão as liberações a respeito do tema. ITEM 2) Aprovação da ata da 161ª Reunião Ordinária: A ata da 161ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada com a inclusão no "Informe do Grupo de Trabalho Prisional" do caso da Sra. M.D. ITEM 3) Informes e deliberações da participação do CDPDDH no Acampamento Terra Livre (ATL): O conselheiro Idamar apresentou os informes relativos à participação do Conselho no Acampamento Terra Livre (ATL), destacando a importância do evento e os encaminhamentos que podem ser incorporados às futuras ações do colegiado. Acompanharam as manifestações do ATL os conselheiros William, Idamar, Simone e Paula. Foi solicitado o encaminhamento da Convenção nº 169 da OIT, com a recomendação de envio de ofício aos órgãos públicos, destacando a obrigatoriedade de que toda ação que envolva ou possa causar impacto aos povos indígenas seja precedida de consulta livre, prévia e informada, conforme previsto na referida Convenção. Ressaltou-se a importância de construir conjuntamente políticas públicas com os povos indígenas, garantindo sua participação ativa nos processos decisórios. Foi ressaltado, ainda, que esses ofícios devem ser encaminhados especificamente aos órgãos que atuam direta ou indiretamente com a pauta indígena, incluindo, entre outros, a Secretaria de Segurança Pública (SSP), a Polícia Militar e o Governo do Distrito Federal, com a devida orientação de que seja obedecido o disposto na Convenção nº 169 da OIT. Sugeriu-se também que os termos da Convenção sejam incorporados em todos os documentos e iniciativas relacionados aos povos indígenas, em cumprimento à legislação vigente e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado. Acrescentou-se também a proposta da Conselheira Lúcia, de oficiar a Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH), para que tome oficialmente ciência dos fatos já ocorridos, bem como solicite que sejam adotadas as providências cabíveis, considerando que a situação envolve órgãos federais. Ademais, foi compartilhado pelo vice-presidente Sr. Idamar a importância de articulação, para não sobreposição do colegiado com o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), que possui como objetivo combater o racismo, a discriminação racial e assegurar os direitos da população negra, dos indígenas e povos tradicionais. ITEM 4) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: A coordenadora Simone trouxe os informes do GT, ressaltando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas para esse segmento e a importância da acessibilidade em todos os espaços públicos. A coordenadora fez a leitura de alguns relatórios para a aprovação no qual foram devidamente ratificados pelos demais conselheiros. Ademais, a conselheira Ivone reiterou que a assistência social não possui papel investigativo, assim como a conselheira Vanessa sugeriu que o Relatório nº 91/2025 fosse encaminhado à Secretaria da Mulher e Conselho Tutelar. ITEM 5) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: A conselheira reportou a 4ª Reunião do Grupo de Trabalho, ela propôs a realização de uma ação nos territórios voltada à pauta da população em situação de rua, prevista para o mês de agosto, proposta que foi aprovada pelo Grupo de Trabalho. Também foi sugerida a elaboração de uma cartilha informativa sobre o tema, considerando o ACT junto a EASJUS/DPDF, assim como a elaboração de conteúdo vídeo aula sobre a realidade da Pop Rua no DF e seus direitos humanos. A coordenadora Paula propôs, ainda, a realização de visitas aos territórios em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, especialmente nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), visando recebimento de sugestão de melhorias de políticas públicas e de denúncias de violações de direitos humanos, preferencialmente, acompanhando a agenda de atendimentos do Núcleo de Direitos Humanos da DPDF. Informou, ainda, que encaminharão os relatórios pendentes. Outrossim, discorreu que durante a reunião do GT Pop Rua foi realizada a distribuição dos processos de denúncias, entre os Conselheiros (as) presente. Tendo sido distribuídos 6 (seis) processos para fins de relatoria, de modo a garantir maior celeridade e participação equitativa no processo de análise. Ficou acordado, ainda, pela distribuição das denúncias

conforme a ordem alfabética dos nomes dos membros participantes. ITEM 6) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: Não houve representantes presentes para este ponto de pauta. ITEM 7) Informes Grupo de Trabalho Prisional: A conselheira Kelly solicitou a criação de uma comissão temporária, sem necessidade de paridade, vinculada ao Grupo de Trabalho Prisional (GT Prisional), com o objetivo de acompanhar as denúncias de violência policial nas oitivas e apurações na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), objetivando sanar o passivo. A coordenadora do GT expressou indignação devido à falta de apoio para a realização das diligências, pois ninguém se dispôs a acompanhá-la. Ela destacou que há uma grande quantidade de tarefas acumuladas e que seria necessário, no mínimo, três pessoas para irem aos presídios. Além disso, a Conselheira Kamila mencionou que pode contribuir analisando os processos que estão ociosos, assim como a conselheira Simone se colocou à disposição. A coordenadora relatou sobre a importância da realização de uma postagem, nas redes sociais do colegiado, em alusão ao Dia do Detento (24/05), buscando conscientizar para a necessidade de reinserção social. A conselheira Lucia mencionou da necessidade do levantamento de datas importantes para a alimentação do Instagram do conselho. A coordenadora solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto ao interesse em participar da visitação à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Paracatu, que possui boas práticas na execução de penas humanizadas. ITEM 8) Informes Comissão de Legislação: A Coordenadora Lucia informou que está em vias de encaminhar o documento elaborado sobre o Código de Ética para apreciação dos demais conselheiros. Sugeriu, ainda, a realização de reunião extraordinária para tratar do mesmo e da análise do Regimento Interno. ITEM 9) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: Não houve processos para aprovar. A Coordenadora informou que a Comissão elaborou Plano de Ação 2025/2026 visando qualificar o planejamento de suas atividades, e decidiram, em reunião, por alterar a nomenclatura junto ao CDPDDH para Comissão de Educação em Direitos Humanos. Discorreu sobre visita técnica dos Conselheiros do CDPDDH na Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, realizada no dia 5 de maio de 2025, por meio do Acordo de Cooperação EASJUR/CDPDDH, durante o evento do Dia da Mulher, visando conhecer os trabalhos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a construção de ações conjuntas considerando o planejamento da Comissão de Estudos e Capacitação. Na ocasião foi cumprido o seguinte roteiro: 1. Escola Assistência Jurídica da DPDF; 2. Instalações do Dia da Mulher na DPDF; 3. Unidade da 909 Norte, Espaço Conciliar, Saúde, Cultura de Paz, Mediação, Família, Fazenda Pública, CODHAB, BRB; 4. Sede DPDF, Central 129. Ao final foi realizada uma reunião de encaminhamentos propositivos, reafirmando o compromisso conjunto com a construção colaborativa para melhoria do acesso à justiça e na promoção da educação em direitos e deveres. Dentre os encaminhamentos destaca-se: 1. Construção de material específico sobre o Sistema Prisional e as pessoas com restrição de liberdades; 2. Articulação com o Núcleo de Execuções Penais para realização de ações, como diligências, conjuntas; 3. Promover ações em prol do acesso à telefônica pública para população em situação de rua e população vulnerável em geral visando acesso a serviços públicos, inclusive da DPDF, como a Central de Relacionamento com o Cidadão, Central 129; 4. Construção de material específico sobre a População em Situação de Rua visando lançamento no mês de agosto, em comemoração ao Dia Nacional de Luta Pelos Direitos da População em Situação de Rua; Construção de material específico sobre a melhoria e acesso a justiça e aos serviços públicos visando a qualificação da elaboração de denúncias e solicitações por parte dos grupos sociais vulnerabilizados socialmente; 5. Foi informado sobre o Edital Conhecer Direitos visando análise e adesão deste CDPDDH. 6. Iniciar tratativas para construção de proposta do Plano Distrital de Educação em e para os Direitos Humanos; 7. Realização colaborativa do 2º Encontro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos do Distrito Federal; 8. Articulação com o Núcleo de Direitos Humanos para atuação conjunta sobre Pessoas com Deficiência. A coordenação da comissão participou também de reunião da Comissão de Direitos Humanos da OAB ocasião em que foi acordado pela realização de um acordo de cooperação técnica junto ao CDPDDH, assim como participou de reunião junto ao Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/CEAM/UnB, da Universidade de Brasília, visando a construção conjunta da proposta do Plano Distrital de Educação em e para os Direitos Humanos, envolvendo a Rede Distrital de Educação em Direitos Humanos. ITEM 10) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: A conselheira Lúcia falou sobre a formação da comissão organizadora das conferências locais, regionais e distrital, justificando que o calendário nacional já havia sido divulgado e que o Distrito Federal se encontrava em atraso na execução das etapas preparatórias. Para a constituição da Comissão Organizadora ficou definido a participação de quatro conselheiros, devendo ser designados como integrantes da comissão, bem como será encaminhado à Secretaria Executiva os prazos e tarefas distribuídas. ITEM 11) Informes gerais: Foi informado que o Presidente do CDPDDH irá compor mesa na audiência pública sobre o procedimento de heteroidentificação a ser realizada no dia 12/05. Foi comunicado, também, sobre a abertura das inscrições da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras (4ª CDDP LGBTQIA+) a ser realizada nos dias 12 e 13 de junho na Unidade- Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE). Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17h34. Eu Thais Dias de Sá, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, eu Thais Dias Sá lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 222, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 21, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e de acordo com instruções contidas nos autos do processo nº 00070-00004273/2021-13, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade Institucional.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria considera-se:

I - Política: definição de determinado objetivo da instituição e dos meios para atingi-lo;

II - Programa: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles administrados de forma coordenada a fim de atingir determinado objetivo;

III - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

IV - Integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

V - Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

VI - Compliance: a identificação, enquadramento, manutenção e difusão da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

VII - Risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VIII - Gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos, com o fulcro de mitigar desvios éticos, fraudes e corrupção;

IX - Processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

X - Plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

XI - Programa de Integridade: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles adotados pela SEAGRI para desenvolver a cultura institucional de integridade, os quais estabelecem condutas éticas, bem como detectam, previnem, controlam e mitigam riscos à efetiva instituição dessa cultura; e

XII - Canais de comunicação: meios utilizados pela SEAGRI para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

XIII - Contexto do Programa de Integridade: apresentação do histórico e do ambiente (externo e interno) da organização e suas limitações, dando uma visão abrangente de todos os fatores que podem influenciar a capacidade da organização de atingir os resultados esperados.

XIV - Matriz de riscos: representação gráfica que classifica os riscos com base na probabilidade de ocorrência e na severidade do impacto, permitindo identificar, avaliar e priorizar os riscos associados a um projeto, processo ou atividade.

XV - Plano de ação: conjunto de atividades/ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios relacionados à integridade na organização.

Art. 3º A Política de Integridade da SEAGRI/DF tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF;

VIII - Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF; e

IX - Norma brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 4º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SEAGRI/DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade da SEAGRI/DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SEAGRI/DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 5º São princípios da Política de Integridade Pública da SEAGRI/DF:

- I - Legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Eficiência;
- VI - Interesse público;
- VII - Boa governança;
- VIII - Dignidade;
- IX - Ética;
- X - Transparência;
- XI - Boa-fé; e
- XII - Segregação de funções.

Art. 6º São valores da SEAGRI/DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - Honestidade;
- II - Humanidade;
- III - Cortesia;
- IV - Cooperação;
- V - Comprometimento;
- VI - Inclusão;
- VII - Integração;
- VIII - Profissionalismo; e
- IX - Fraternidade.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SEAGRI/DF tem como diretrizes:

- I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - Promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - Atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - Capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - Fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º A Política de Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal deve manter consonância com Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. A governança de dados pessoais será conduzida em articulação com os mecanismos de compliance e controle interno da SEAGRI/DF, observando os seguintes objetivos:

- I – Prevenir o uso indevido de dados pessoais;
- II – Garantir a transparência e os direitos dos titulares de dados;
- III - Promover a cultura de proteção de dados como parte da ética e integridade organizacional;
- IV - Incentivar a segurança da informação.

Art. 9º O Programa de Integridade deve ser revisado em ciclos não superiores a 1 (um) ano.

Art. 10. Os artefatos produzidos no Programa de Integridade, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SEAGRI/DF.

Parágrafo único. Por se tratarem de documentos preparatórios, os artefatos citados no caput podem conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SEAGRI/DF, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 71, de 13 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Permanente de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CP-LGPD) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CP-LGPD), órgão colegiado de caráter decisório, responsável por promover, acompanhar e avaliar a implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º Compete ao CP-LGPD:

- I - coordenar e monitorar a implementação e atualização contínua das diretrizes da LGPD na Sedes;
- II - propor normas internas, fluxos, planos de ação e instrumentos de controle para garantir o cumprimento da legislação;
- III - analisar riscos e incidentes relacionados ao tratamento de dados pessoais, orientando a atuação institucional;
- IV - acompanhar a execução do Plano de Ação de LGPD e promover sua revisão periódica;
- V - fomentar a cultura de proteção de dados na Sedes, por meio de capacitações, comunicações internas e ações de sensibilização;
- VI - fornecer subsídios técnicos à alta gestão, sempre que necessário;
- VII - estabelecer interlocução com o Encarregado de Dados Governamental do Governo do Distrito Federal, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Sedes, sempre que necessário;
- VIII - elaborar, implementar e manter atualizados os documentos institucionais relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo requerimentos, formulários, termos de consentimento e modelos padronizados, garantindo sua adequação à LGPD e sua aplicação no âmbito da Secretaria;
- IX - avaliar e recomendar medidas para a conformidade dos contratos, convênios e parcerias que envolvam o tratamento de dados pessoais, garantindo a observância da LGPD;
- X - monitorar e auditar periodicamente os processos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais, recomendando ajustes e melhorias para garantir a conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O CP-LGPD será coordenado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Sedes, designado em ato próprio.

Parágrafo único. Na ausência do Encarregado Titular, a coordenação será exercida pelo Encarregado Suplente.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante das seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;
- II - Subsecretaria de Administração Geral;
- III - Subsecretaria de Assistência Social;
- IV - Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais;
- V - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;
- VI - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - Unidade de Controle Interno;
- VIII - Assessoria Jurídico-Legislativa;
- IX - Ouvidoria.

§ 1º As unidades referidas no caput deverão indicar seus representantes ao Coordenador do Comitê no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 2º Os membros do Comitê poderão indicar representantes para substituí-los, os quais terão direito a voto em suas ausências.

§ 3º Em caso de empate, o Coordenador exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Poderão ser convidados, pelo Coordenador, outros servidores ou representantes de órgãos e entidades para contribuir tecnicamente, sempre que necessário.

§ 5º O CP-LGPD reunirá-se ordinariamente mediante convocação do Coordenador e extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do Coordenador ou mediante solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 5º Compete ao Coordenador:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - definir as pautas e organizar os trabalhos;
- III - zelar pelo cumprimento das deliberações;

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 52, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 17 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar Magna Alves Fernandes, da função de primeiro membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 2º Designar Diego Vega Possebom da Silva, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 61/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006088/2022-02. Autuado (a): VALDEMAR ALVES DE SOUSA EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 3696/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 887/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA "para cessar imediatamente o descarte de lixo, entulho, resíduos sólidos fora da área permitida para o devido funcionamento do empreendimento; remover o material irregularmente depositado na área externa ao empreendimento, em especial na APP, sob pena de sanções mais severas na Lei nº 41/1989, dentre elas possível interdição", e MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondentes à 251 UPDF's valor de referência de 2022. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 62/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010652/2023-64. Autuado (a): HALP COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 09948/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 283/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (138063493), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, "para que cesse de imediato o dano ambiental". A penalidade encontra-se prevista no inciso I do artigo 16 da Lei Distrital nº 4.092/2008 c/c o inciso I do artigo 45 da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 63/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009028/2023-14. Autuado (a): INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10441/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 171/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, "para que em até 15 (quinze) dias, protocolar requerimento de licença ambiental para o parcelamento de solo Belveder Green", e MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos). As penalidades encontram-se previstas no art. 45 da Lei Distrital nº 41, de 1989 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 37.506, de 2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 64/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001137/2023-93. Autuado (a): CAROLINA AMORIM DE BARROS Objeto: Auto de Infração nº 04281/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 683/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, "para protocolar, no Brasília Ambiental, pedido de compensação florestal nos termos do Decreto Distrital nº 39.469/2018 e da Instrução Normativa IBRAM 32/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência deste documento, sob pena de multa diária", e MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 65/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005723/2024-98. Autuado (a): DELVAIR CARDOSO DE OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 05587/2024. Decisão: CONHECER e PROVER PARCIALMENTE ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 458/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, porém, anulando-se a penalidade de "CANCELAMENTO DA LICENÇA no SisPaSS"; reduzindo-se o valor da MULTA para R\$ 3.000,00 (três mil reais); e, mantendo-se as penalidades de APREENSÃO, conforme Termo de Apreensão nº 01507/2024, e de SUSPENSÃO PARCIAL DA ATIVIDADE de criador amador de passeriformes, por 01 (um) ano. As penalidades encontram-se previstas na Lei Federal nº 9.605/1998, art. 72, incisos II, IV, IX e XI c/c com art. 8º, inciso III; e no art. 3º, incisos II, IV, IX e X c/c com artigo 20, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008 NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 66/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012171/2023-93. Autuado (a): NILSON LEONEL BARBOSA Objeto: Auto de Infração nº 7340/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 231/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA com determinação para cessar imediatamente o despejo de resíduo sólido e fazer a limpeza do local, em até 30 (trinta) dias, e MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o fluxo do processo de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e suas alterações, que aprova o Regimento Interno do BRASÍLIA AMBIENTAL, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I

#### Do Requerimento de Licenciamento/Autorização Ambiental

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo do processo de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os processos de licenciamento e autorização ambiental observam os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios aplicáveis ao direito administrativo sancionador.

§ 1º Compete ao Interessado/Requerente garantir a veracidade, autenticidade e integridade dos documentos apresentados e das assinaturas apostas em meio eletrônico, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais declarações ou informações falsas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A assinatura de documentos e requerimentos em meio eletrônico deverá ser realizada, preferencialmente, por meio da plataforma gov.br, admitindo-se, excepcionalmente, outras formas de assinatura que atendam aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica previstos na legislação.

Art. 3º As solicitações dirigidas à Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) devem ser realizadas exclusivamente por meio de requerimento próprio, conforme modelos disponibilizados pela SULAM.

§ 1º As solicitações apresentadas em desacordo com o disposto neste artigo serão devolvidas ao Interessado/Requerente para adequação.

§ 2º O requerimento deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo Interessado/Requerente, representante legal ou procurador habilitado.

#### Seção II

##### Das Definições

Art. 4º Para fins desta instrução serão adotadas as seguintes definições:

I. Análise Cinza: verificação documental feita com base em uma lista de documentos pré-estabelecida ou em requisitos definidos por uma análise técnica anterior;

II. Arquivamento de Processo: encerramento do processo mediante despacho exarado pela autoridade responsável;

III. Assinatura via gov.br: serviço digital oferecido pelo governo brasileiro que permite assinar documentos eletronicamente de forma segura e com validade jurídica;

IV. Autuação de Processo: formalização e registro do processo administrativo;

V. Checklist: rol de documentos específicos que devem obrigatoriamente ser apresentados para cada atividade e cada etapa de licenciamento ambiental;

VI. Conjunto Processual: conjunto de arquivos constantes na árvore do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e HARPIA;

VII. HARPIA: plataforma de Peticionamento Eletrônico que permite aos Interessados/Requerentes realizar e acompanhar processos administrativos de forma remota;

VIII. URUTAU: sistema de monitoramento de condicionantes, que visa melhorar o acompanhamento das condicionantes ambientais e proporcionar maior transparência ao licenciamento ambiental e à fiscalização.

IX. ONDA: plataforma de dados de monitoramento da geoinformação ambiental do Brasília Ambiental;

X. Informação Técnica: documento que contém informações relevantes, histórico e fundamento legal do processo;

XI. Interessado/Requerente: pessoa física, jurídica ou órgão/entidade que solicite/requeira de informação ou serviço ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

XII. Manifestação de Pendências: documento elaborado pela unidade responsável, com o objetivo de solicitar adequações, correções, inclusões ou exclusões, alterações, complementações, sejam de documentos administrativos ou técnicos, dos estudos ambientais, dos projetos, das informações, dos dados e das demais documentações;

XIII. Parecer Técnico: documento conclusivo que expressa a opinião fundamentada de um especialista sobre determinado tema, geralmente com recomendações ou diretrizes para ação;

XIV. Processo de Licenciamento Ambiental (LA): processo principal que reúne todos os assuntos relacionados ao processo de licença ambiental/autorização de uma atividade ou empreendimento;

XV. Procurador: pessoa designada para agir em nome de outra, com base em uma procuração que confere poderes específicos para representar alguém em diversas situações legais, administrativas ou jurídicas;

XVI. Responsável Técnico: profissional com registro no respectivo conselho de classe, com habilitação regular e cadastrado no BRASÍLIA AMBIENTAL, responsável pela instalação e operação da atividade ou empreendimento, assim como por todas as informações e documentos técnicos apresentados;

XVII. Representante Legal: pessoa que tem o poder de agir legalmente em nome de outra pessoa ou entidade, seja ela uma pessoa física ou jurídica;

XVIII. Requerimento: formulário inicial utilizado para solicitar licença ou autorização ambiental ou qualquer outro serviço do BRASÍLIA AMBIENTAL;

XIX. Sobrestamento: suspensão temporária de um processo determinada pela autoridade responsável;

XX. Zonas sem ou com baixa intervenção: áreas com ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, com mínima ou nenhuma alteração humana cujo objetivo principal é a manutenção do ambiente o mais natural possível, onde se permite apenas atividades de pesquisa e visitação de baixo impacto.

#### Seção III

##### Da Autuação e Organização dos Processos

Art. 5º A autuação de processo de licenciamento/autorização ambiental para empreendimentos ou atividades, públicos ou privados, obedecerá às seguintes diretrizes:

§ 1º Os requerimentos de licenciamento/autorização ambiental devem ser realizados no Sistema de Peticionamento Eletrônico HARPIA, disponível na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, cujo endereço é endereço <https://harpia.ibram.df.gov.br>;

§ 2º A utilização do sistema HARPIA para o processo de peticionamento é obrigatória para todos os Interessados/Requerentes.

§ 3º O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá garantir a operacionalidade e estabilidade do sistema.

§ 4º Na ocorrência de instabilidade ou inoperância do sistema, os prazos serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Os requerimentos de renovação ou prorrogação de licenças deverão ser solicitados através do HARPIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, nos termos do § 4º do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e demais legislação aplicável.

§ 6º Os requerimentos de que trata o § 5º devem ser incluídos em novo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), vinculados ao processo da licença original/principal.

Art. 6º O processo de licenciamento ambiental (LA) constitui o procedimento principal ao qual deverão ser vinculados todos os demais processos específicos relacionados ao empreendimento ou atividade no SEI.

§ 1º Os processos específicos de cada licença ou autorização ambiental deverão ser obrigatoriamente vinculados ao processo principal de licenciamento ambiental (LA) do empreendimento ou atividade.

§ 2º A vinculação dos processos específicos ao processo principal de licenciamento ambiental (LA) é obrigatória e deve ser realizada no momento da autuação no SEI, garantindo a rastreabilidade e integração das informações relacionadas ao empreendimento ou atividade.

§ 3º É vedada a inclusão de documentos ou requerimentos referentes a temas distintos em um mesmo processo, sob pena de não conhecimento do pedido e necessidade de reapresentação em processo específico.

§ 4º A autuação do processo principal de licenciamento ambiental (LA) é de competência da CAC, que a realizará no momento do protocolo do requerimento e da documentação inicial.

§ 5º As solicitações de alterações administrativas relacionadas ao processo de licenciamento ou autorização ambiental deverão ser protocoladas no processo principal (LA), incluindo:

I - alteração contratual;

II - alteração de titularidade;

III - alteração de responsável técnico;

IV - alteração de responsável legal;

V - alteração de procurador;

VI - atualização cadastral; e

VII - demais demandas administrativas vinculadas ao processo.

Art. 7º Para fins desta Instrução Normativa, deverão ser autuados processos específicos, obrigatoriamente vinculados ao processo principal de licenciamento ambiental (LA), para os seguintes temas:

I - licenças e autorizações ambientais;

II - plano de recuperação de áreas degradadas (PRADA), exceto aqueles de caução ambiental previstos no Decreto nº 22.139, de 16 de maio de 2001;

III - autorização de supressão de vegetação (ASV);

IV - cadastro ambiental rural (CAR);

V - autorização ambiental para descomissionamento;

VI - audiência pública;

VII - fiscalização ambiental;

VIII - monitoramento ambiental;

IX - gerenciamento de áreas contaminadas;

X - compensação ambiental e florestal;

XI - programa de educação ambiental; e

XII - renovação/prorrogação de licença ou autorização Ambiental.

§ 1º O órgão ambiental poderá determinar a autuação de processos específicos para outros temas não listados nos incisos I a XII do caput, quando a complexidade ou especificidade da matéria assim o exigir, mantendo-se a obrigatoriedade de vinculação ao processo principal de licenciamento ambiental (LA).

§ 2º A autuação dos processos mencionados neste artigo é de competência da CAC, que a realizará no momento do protocolo do requerimento ou documentação, observando a correta vinculação ao processo principal de licenciamento ambiental (LA).

Art. 8º Para fins de análise e manifestação acerca de atos autorizativos no âmbito do licenciamento ambiental, serão considerados exclusivamente os documentos que instruem os processos autuados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL no SEI, identificados pelo prefixo numérico 00391-.

§ 1º Os requerimentos e documentos referentes aos processos de licenciamento ambiental que estejam apensados em processos de outros órgãos, ainda que utilizem o Sistema SEI, não serão objeto de análise técnica para os fins previstos no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de inexistência de processo no SEI do BRASÍLIA AMBIENTAL, caberá à CAC a responsabilidade de autuar um novo processo.

§ 3º O processo somente será autuado com a juntada de todos os documentos previstos no checklist completo da atividade requerida, não se admitindo autuação com pendência de documentos relacionado àquele tipo de requerimento.

§ 4º Durante a autuação do processo mencionado no § 1º, são imprescindíveis os seguintes dados de contato no SEI:

I. Para pessoa física: nome completo; número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); telefone fixo/ celular; endereço de e-mail; endereço completo com identificação do

Bairro/Região Administrativa, país, estado, cidade, Código de Endereçamento Postal (CEP); e

II. Para pessoa jurídica: nome completo da empresa; número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); telefone fixo/celular; endereço de e-mail; endereço completo com identificação de Bairro/Região Administrativa), país, estado, cidade, Código de Endereçamento Postal (CEP);

§ 5º Nos processos que envolvam interessados particulares, após a autuação no SEI, a CAC deverá conceder acesso externo ao processo para, no mínimo, um representante legal ou procurador formalmente constituído.

#### Seção IV

Da atuação realizada pela Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) nos processos de licenciamento e autorização ambiental

Art. 9º Durante a autuação do processo de licenciamento e autorização ambiental, caberá a Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), antes da remessa à Assessoria de Consulta e Distribuição (ADIS), realizar as seguintes atividades:

I - conferência documental preliminar, que compreende a verificação:

- a) da completude dos documentos apresentados conforme check-list aplicável;
- b) das assinaturas e responsabilidades técnicas necessárias;
- c) da legibilidade e integridade física/digital dos documentos;
- d) da existência de mais de um documento no mesmo arquivo digital;

II - correção e complementação, na árvore do processo SEI, da nomenclatura do documento apresentado, caso necessário;

III - organização da árvore do processo SEI, com as devidas referências numéricas e nomenclaturas;

IV - receber os requerimentos de licenciamento/autorização ambiental de instituições públicas e privadas, via peticionamento eletrônico (sistema Harpia) ou via demais formas de protocolo disponíveis;

V - eliminar documentos duplicados nos processos, organizando a entrada da documentação nos autos processuais;

VI - inserir todos os documentos no processo SEI, garantindo que a árvore de documentos esteja organizada e completa;

VII - solicitar ao requerente as correções/complementações necessárias em seu processo;

VIII - movimentar os documentos externos para o processo SEI do BRASÍLIA AMBIENTAL após a conferência e aceite;

IX - garantir que todos os documentos estejam corretamente anexados e legíveis no sistema SEI;

X - verificar e solicitar, quando necessário, que todos os documentos apresentados em formato PDF estejam em modo pesquisável mediante processo de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), possibilitando a busca eletrônica de informações e otimização da análise técnica;

XI - verificar e solicitar, quando necessário, a apresentação de documentos, projetos, estudos, memoriais e plantas em meio eletrônico definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL;

XII - realizar a vinculação do procurador cadastrado aos processos específicos indicados na procuração e configurar o respectivo nível de acesso no sistema SEI, conforme os poderes outorgados;

XIII - comunicar às unidades competentes do BRASÍLIA AMBIENTAL situações relevantes identificadas durante o atendimento que requeiram conhecimento ou providências das áreas técnicas;

XIV - após a conferência e, correções, se necessário, encaminhar o processo diretamente à Assessoria de Consulta e Distribuição (ADIS/SULAM) para revisão do checklist, distribuição e controle do andamento do processo; e

XV - arquivar os processos iniciados sem a documentação mínima exigida, após 31º dia da comunicação ao Interessado/Requerente sobre as pendências, nos termos do Art. 25, II.

XVI - arquivar os processos iniciados sem comprovação de pagamento, após o vencimento do prazo estipulado, nos termos do Art. 25, II.

XVII - consultar a existência prévia de processo de licenciamento ambiental (LA) na área objeto do requerimento e, em caso negativo, proceder à abertura do respectivo processo administrativo vinculado ao requerimento.

Art. 10. À Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), no exercício de suas atribuições institucionais relacionadas ao licenciamento ambiental, compete:

I - recepcionar, verificar e validar a documentação apresentada nos requerimentos de licenciamento e autorização ambiental, assegurando sua conformidade com os requisitos estabelecidos nos checklists específicos;

II - realizar a autuação e distribuição dos processos de licenciamento ambiental, garantindo sua correta classificação e encaminhamento às unidades técnicas competentes;

III - gerenciar o acesso externo aos processos de licenciamento ambiental no SEI e na plataforma HARPIA, mediante validação da documentação apresentada pelos Interessados/Requerentes;

IV - orientar os Interessados/Requerentes quanto aos procedimentos e requisitos necessários para o licenciamento ambiental, incluindo:

- a) documentação exigida para cada tipo de licença ou autorização;
- b) utilização das plataformas eletrônicas (HARPIA, SEI, ONDA e URUTAU);
- c) formas de pagamento do preço público; e
- d) acompanhamento processual.

V - identificar e propor melhorias nos procedimentos de atendimento e protocolo, incluindo ações corretivas e preventivas baseadas na análise contínua dos processos;

VI - sugerir a criação ou atualização de normativos internos visando o aprimoramento dos processos da CAC, particularmente no que se refere à comunicação com os Interessados/Requerentes;

VII - gerenciar canais de comunicação eficientes com os Interessados/Requerentes, incluindo:

- a) correspondência eletrônica;
- b) central de atendimento telefônico;
- c) sistemas de atendimento digital; e
- d) outros meios que facilitem o acesso à informação.

VIII - atuar de forma integrada com as demais unidades do BRASÍLIA AMBIENTAL para:

- a) alinhar procedimentos e informações;
- b) propor melhorias nos sistemas com base no feedback dos usuários; e
- c) garantir a coesão das informações prestadas aos Interessados/Requerentes.

IX - manter-se atualizada quanto às legislações e normativas vigentes que impactem os procedimentos da CAC; e

X - realizar revisões periódicas dos procedimentos e materiais desenvolvidos, incorporando novas práticas e tecnologias disponíveis.

§ 1º A CAC deverá observar os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa para a execução de suas atribuições, priorizando a celeridade e eficiência no atendimento aos Interessados/Requerentes.

§ 2º No exercício de suas competências, a CAC deverá atuar de forma integrada com as demais unidades do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 3º A CAC prestará atendimento contínuo aos Interessados/Requerentes, por meio dos canais de comunicação estabelecidos, fornecendo esclarecimentos e orientações sobre protocolos e requerimentos relacionados ao licenciamento ambiental.

§ 4º As propostas de melhoria e atualização de procedimentos, sistemas e normativos deverão ser formalmente encaminhadas à Superintendência de Licenciamento Ambiental, acompanhadas de justificativa técnica e análise de impacto.

#### CAPÍTULO II

##### Do Pagamento do Preço Público de Análise Processual

Art. 11. Os valores referentes à análise de processos de licenciamento ambiental são estabelecidos conforme o Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 e respectivas atualizações, e seu recolhimento observará as seguintes disposições:

§ 1º A emissão da guia para pagamento será realizada de forma automática por meio do Sistema HARPIA.

§ 2º A confirmação do pagamento deverá ser incluída no processo pela Diretoria de Orçamentos e Finanças (DIORF) no prazo de até 5 dias úteis a contar da data do pagamento.

§ 3º O prazo para o pagamento do boleto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

§ 4º Na hipótese de não pagamento dentro do prazo estabelecido no § 3º deste artigo, o processo será arquivado, nos termos do Art. 25, sem prejuízo da possibilidade de abertura de novo requerimento.

§ 5º Em caso de instabilidade ou indisponibilidade do Sistema HARPIA, caberá à CAC, mediante solicitação do requerente, a emissão do formulário de enquadramento e da emissão do boleto bancário para pagamento do preço público de análise processual.

§ 6º A CAC deverá registrar no processo a ocorrência de instabilidade ou indisponibilidade do Sistema HARPIA que tenha motivado a emissão manual do formulário e do boleto, especificando data e hora do ocorrido, conforme avaliado e notificado pelo setor técnico responsável.

Art. 12. O recolhimento dos valores referentes à análise de processos de licenciamento ambiental, não assegura ao Interessado/Requerente a concessão da licença ou autorização requerida, tampouco o exime da rigorosa observância da legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. O pagamento não isenta o Interessado/Requerente da aplicação de eventuais penalidades por infrações à legislação ambiental, nem o desobriga do cumprimento integral das condicionantes e restrições que venham a ser estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL no âmbito do processo de licenciamento.

#### CAPÍTULO III

##### Da Análise Processual

Art. 13. Após conferência do checklist e autuação do processo pela CAC, a Assessoria de Consulta e Distribuição - ADIS, unidade vinculada à SULAM, realizará a análise cinza do processo, bem como seu registro na plataforma ONDA.

§ 1º As modalidades de licenciamento via adesão e compromisso, entre outras tipologias de processos a serem definidas posteriormente pela SULAM, terão sua análise realizada na ADIS, unidade que será responsável pela emissão de manifestação de pendência e/ou parecer técnico conclusivo ao final da análise do requerimento.

§ 2º As demais modalidades de licenciamento, após análise cinza da ADIS, serão distribuídas para a unidade especializada na realização da análise técnica, que será responsável pela emissão de manifestação de pendências, informação técnica e parecer técnico conclusivo ao final da análise do requerimento.

§ 3º A distribuição do processo pela ADIS para a unidade responsável ocorrerá apenas após o atendimento de todos os itens previstos no checklist ou do cumprimento integral das demandas solicitadas pela área técnica.

§ 4º Enquanto o processo estiver em análise, o Interessado/Requerente poderá apensar novos documentos aos autos mediante requerimento justificando a necessidade da inclusão.

Art. 14. A Manifestação de Pendência será elaborada quando for necessário solicitar adequações, correções, inclusões ou exclusões, alterações, complementações, sejam de documentos administrativos ou técnicos, dos estudos ambientais, dos projetos, das informações, dos dados e das demais documentações apresentadas ou faltantes.

§1º A comunicação das pendências deverá:

I - ser emitida e assinada pelo titular da unidade responsável pela análise ou seu substituto legal;

II - ser redigida de forma clara e objetiva, com os itens pendentes dispostos de forma numerada;

III - ser acompanhada da manifestação ou informação técnica que a fundamenta; e

IV - ser encaminhada ao Interessado/Requerente por meio de Ofício emitido pela própria unidade responsável conforme o Manual de Comunicação do GDF.

Art. 15. O Interessado/Requerente deverá protocolizar a documentação solicitada no sistema de peticionamento eletrônico Harpia, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento do Ofício, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento e envio dos autos ao setor de fiscalização.

§ 1º Caso o Interessado/Requerente necessite de prazo adicional para atender às solicitações deverá solicitar formalmente a prorrogação com a devida justificativa.

§ 2º O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

§ 3º A solicitação de prorrogação de prazo poderá ser concedida a critério da unidade técnica responsável após análise da justificativa.

§ 4º A contagem do prazo prorrogado iniciará a partir da data de recebimento do Ofício que concede a prorrogação.

§ 5º Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja indeferida, a decisão será comunicada via Ofício ao Interessado/Requerente, seguindo o processo para análise conclusiva com base na documentação apresentada nos autos.

§ 6º Persistindo dúvidas sobre as complementações técnicas a serem atendidas, o Interessado/Requerente deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, diretamente com a unidade responsável pela emissão do Ofício para obter os esclarecimentos necessários.

Art. 16. O BRASÍLIA AMBIENTAL poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença ambiental, observando-se as seguintes disposições:

§ 1º Os prazos de análise serão definidos em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como da complexidade do estudo ambiental exigido, respeitando-se os seguintes limites máximos:

I - 6 (seis) meses, contados a partir da data de distribuição do processo pela Assessoria de Distribuição (ADIS) até seu deferimento ou indeferimento, para os casos gerais; e

II - 12 (doze) meses, contados a partir da data de distribuição do processo pela ADIS até seu deferimento ou indeferimento, para os casos que envolvam Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou audiência pública.

§ 2º A contagem dos prazos previstos neste artigo será suspensa durante:

I - a elaboração dos estudos ambientais complementares solicitados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL;

II - o período de prestação de esclarecimentos pelo Interessado/Requerente, em resposta a questionamentos formais do órgão ambiental; e

III - enquanto o processo estiver sobrestado.

§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento sem a emissão da licença ambiental não implica a emissão de declaração tácita e nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra.

§ 4º A contagem do prazo de análise será suspensa na data de envio do Ofício ao "Interessado/Requerente" e somente será retomada após o completo atendimento das demandas nele contidas.

§ 5º Na hipótese de atendimento parcial dos itens elencados como pendentes no Ofício da área técnica, a CAC deverá comunicar ao Interessado/Requerente, por meio de correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação formal, a necessidade de correção ou complementação da documentação apresentada.

Art. 17. A definição das unidades que serão responsáveis por determinadas tipologias de processos e de atividades licenciáveis são de competência da SULAM e obedecerão aos critérios técnicos, ambientais, temáticos, territoriais, de grau de complexidade e número de processos existentes.

Parágrafo único. A unidade responsável pela análise manterá o controle de recebimento e organização dos processos encaminhados, visando a distribuição dos mesmos por critérios de data de recebimento e prioridades estabelecidas por lei, pela área técnica e pela gestão.

Art. 18. O Interessado/Requerente poderá requerer o sobrestamento do processo de licenciamento ou autorização ambiental, antes da emissão do ato autorizativo, mediante requerimento fundamentado que demonstre a necessidade da suspensão temporária da análise.

§ 1º O sobrestamento será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses, após análise e aprovação da unidade técnica responsável.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante novo requerimento fundamentado, apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo inicial.

§ 3º O processo será arquivado caso o Interessado/Requerente não se manifeste em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de sobrestamento.

Art. 19. A pedido do Interessado/Requerente, o órgão ambiental poderá autorizar o sobrestamento temporário dos efeitos da licença ou autorização ambiental, durante sua vigência, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, nas seguintes hipóteses:

I - falecimento ou incapacidade civil do titular;

II - inviabilidade financeira da atividade, devidamente comprovada por documentação idônea;

III - caso fortuito ou força maior.

§ 1º O requerimento de sobrestamento deverá ser instruído com:

I - justificativa fundamentada;

II - documentação comprobatória da hipótese invocada;

III - manifestação quanto à manutenção das medidas de controle ambiental durante o período.

§ 2º O prazo do sobrestamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

§ 3º Durante o período de sobrestamento, mantêm-se, no que couber, as obrigações relativas às medidas de controle e condicionantes da licença ou autorização necessárias para manutenção ambiental do empreendimento ou atividade.

§ 4º O requerimento de sobrestamento ensejará ação da Superintendência de Fiscalização nos termos do art. 29 desta Instrução Normativa.

§ 5º O Interessado/Requerente deverá comunicar ao órgão ambiental o retorno das atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do sobrestamento.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Deferimento e Indeferimento do Requerimento

Art. 20. Após a emissão de Parecer Técnico e/ou Manifestação com a sugestão de deferimento/indeferimento do requerimento de licença ou autorização ambiental, o titular da unidade técnica o encaminhará por meio de manifestação para deliberação da SULAM.

Parágrafo único. Nos casos de indeferimento, o Parecer Técnico e/ou Manifestação deverá indicar expressamente a motivação do ato, de forma objetiva e clara, especificando as razões que fundamentam a decisão, tais como:

I - perda de objeto;

II - inviabilidade técnica ou ambiental;

III - insuficiência de informações técnicas; ou

IV - ausência de resposta às solicitações de complementação.

Art. 21. A SULAM é a unidade do BRASÍLIA AMBIENTAL responsável pelo embasamento técnico institucional ao deferir ou indeferir licença ou autorização ambiental, podendo propor ou retirar condicionantes ambientais sugeridos no Parecer Técnico e/ou Manifestação da unidade que o elaborou.

§ 1º Nos casos do parecer favorável à licença ou autorização ambiental, a SULAM encaminhará o acolhimento à Presidência do BRASÍLIA AMBIENTAL juntamente com a minuta do ato autorizativo para confecção e assinatura; e

§ 2º Nos casos de indeferimento da licença ou autorização ambiental, a SULAM encaminhará, via Ofício, a Decisão de Indeferimento ao Interessado/Requerente e, os autos à ASCOM, para publicação desta no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

§ 3º Após a publicação do ato autorizativo, a Presidência disponibilizará o processo à Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental (SUFAM) para as ações de fiscalização e monitoramento das condicionantes, exceto a Autorização de Supressão Vegetal (ASV), que será encaminhada diretamente pela SULAM à SUFAM.

Art. 22. Da decisão de indeferimento por inviabilidade técnica ou ambiental caberá recurso dirigido à Presidência do BRASÍLIA AMBIENTAL, observadas as seguintes condições:

I - prazo recursal de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da publicação da decisão no DODF; e

II - apresentação de fundamentação técnica e/ou legal que demonstre o erro ou inadequação da decisão recorrida, acompanhada dos respectivos estudos ou documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do Interessado/Requerente, a SULAM encaminhará o processo à SUFAM e, posteriormente, procederá seu arquivamento.

#### CAPÍTULO V

##### Da Análise dos Recursos Administrativos

Art. 23. Após seu recebimento pela Presidência do BRASÍLIA AMBIENTAL, compete à SULAM a análise dos recursos interpostos nos termos do art. 21 desta Instrução Normativa, devendo manifestar-se por meio de Parecer e/ou Manifestação Técnica devidamente fundamentada.

§ 1º A SULAM, no exercício de sua competência, poderá requisitar avaliação dos documentos e estudos pela unidade responsável pelo indeferimento da licença ou autorização ambiental, com o objetivo de subsidiar sua manifestação.

§ 2º A unidade responsável, quando instada nos termos do § 1º deste artigo, disporá do prazo de 20 (vinte) dias para emitir Parecer e/ou Manifestação solicitado, o qual deverá ser:

I - Devidamente circunstanciado, abordando todos os aspectos relevantes do recurso; e

II - Acompanhado de proposta de decisão objetivamente justificada.

§ 3º A SULAM, após o recebimento do Parecer Técnico e/ou Manifestação da unidade responsável, terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir sua manifestação conclusiva sobre o recurso.

§ 4º No caso de entendimento favorável ao recurso, a SULAM encaminhará sua Manifestação à Presidência, juntamente com a minuta do ato autorizativo para confecção e assinatura.

§ 5º No caso de entendimento desfavorável ao recurso, a SULAM encaminhará sua manifestação para subsidiar a Decisão da Presidência.

Art. 24. Compete ao Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL decidir, em última instância administrativa, subsidiado pela manifestação da SULAM, sobre o recurso de que trata o § 2º do art. 21.

§ 1º A decisão do Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL encerra a instância administrativa, não cabendo mais recurso ordinário ou pedido de reconsideração.

§ 2º Após Decisão, o processo será enviado à SUFAM e arquivado pela unidade responsável por sua análise técnica, sem prejuízo da possibilidade de abertura de novo requerimento, independente do pagamento do preço público efetuado.

§ 3º A decisão de última instância poderá ser objeto de revisão administrativa, excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - fato novo: descoberta de elemento de fato ou direito não conhecido ou não acessível durante o processo;

II - erro material evidente: inexistência técnica ou contradição flagrante na fundamentação;

§ 4º O pedido de revisão administrativa deverá ser:

I - interposto em 15 (quinze) dias, contados:

- a) da data da publicação da decisão original, para os casos de erro material;
  - b) da ciência inequívoca do fato novo, comprovada por documento ou registro oficial;
- II - fundamentado com elementos objetivos que justifiquem a reanálise;

III - direcionado à Presidência, que decidirá em 30 (trinta) dias, ouvida a SULAM.

#### CAPÍTULO VI

Do Arquivamento e Desarquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental

Art. 25. O processo de licenciamento ou de autorização ambiental será arquivado nas seguintes hipóteses:

I - por desistência: a pedido do "Interessado/Requerente";

II - tácito: quando o "Interessado/Requerente" não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de preço público e/ou deixar de apresentar a documentação e informações exigidas para análise inicial;

III - por indeferimento: quando o requerimento do "Interessado/Requerente" for indeferido com o devido motivo especificado, nos termos do Capítulo IV; e

IV - por término da vigência: quando o prazo da vigência da licença ou autorização expirar.

Art. 26. O arquivamento dos processos de licenciamento ou de autorização ambiental deverá ser realizado pela unidade responsável por sua análise, conforme etapa correspondente ao fluxo de tramitação do mesmo.

Art. 27. O arquivamento do processo de licenciamento deverá ser comunicado ao Interessado/Requerente por meio de correspondência eletrônica, que será inserida e encaminhada no âmbito do processo.

Art. 28. Efetuada a comunicação formal e, no caso de arquivamento por indeferimento, após decorrido o prazo recursal, a unidade responsável certificará o decurso do prazo e pensará o termo de arquivamento e a publicação em Boletim de Serviço Interno na página BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º Após o apensamento do Termo de Arquivamento, nenhum outro documento deverá ser inserido nos autos.

§ 2º O processo com o Termo de Arquivamento só receberá novos documentos após apensar o Termo de Desarquivamento para a devida instrução processual.

§ 3º É vedado o desarquivamento solicitado pelo Interessado/Requerente, visando a reanálise do requerimento de licença ou autorização ambiental que já tenha sido anteriormente indeferido, ficando sujeita essa solicitação às regras previstas nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO VII

Da comunicação dos atos administrativos

Art. 29. A Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental (SUFAM) informará à Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) a lavratura de Auto de Infração Ambiental (AIA) contra pessoa física ou jurídica que exerça atividade sem o devido ato autorizativo de licenciamento ambiental ou em desconformidade com este.

Parágrafo único. Quando a infração ocorrer em Unidade de Conservação da Natureza, a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) será comunicada formalmente, mediante encaminhamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com garantia de acesso imediato ao processo contendo o Auto de Infração Ambiental (AIA) e respectivos documentos complementares.

Art. 30. A SULAM, ao emitir licenças ou autorizações ambientais referentes a obras, empreendimentos ou atividades que estejam sob embargo ou interdição, deverá notificar formalmente à SUFAM.

Parágrafo único. A notificação mencionada no caput deverá ser juntada aos autos dos respectivos processos de auto de infração.

Art. 31. No caso do Interessado/Requerente manifestar-se sobre o auto de infração, a CAC deverá solicitar à SUFAM, caso necessário, acesso ao processo do auto de infração para que o requerimento e a documentação apresentada sejam apensados no processo específico.

#### CAPÍTULO VIII

Da Interferência em Unidades de Conservação

Art. 32. Em casos de empreendimentos licenciáveis sujeitos a EIA/RIMA afetarem Unidades de Conservação (UC), a Autorização para Licenciamento Ambiental (ALA) do órgão gestor da Unidade mencionada no art. 1º da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010 será emitida pela Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) para Unidades de Conservação Distritais e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nas Unidades de Conservação Federais.

§ 1º A SULAM deverá consultar o órgão gestor quando o empreendimento estiver:

I - dentro da unidade de conservação e/ou de sua zona de amortecimento exceto para Áreas de Proteção Ambiental (APA) e Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE);

II - dentro das zonas de baixa intervenção das APAs e ARIEs, conforme definições descritas no art. 4º desta Instrução Normativa;

III - dentro de uma faixa de três quilômetros de unidade de conservação que não possuir zona de amortecimento exceto para APAs, ARIEs e reservas particulares do patrimônio natural (RPPN); e

IV - dentro de uma faixa de três quilômetros das zonas de baixa intervenção das APAs e ARIEs.

§ 2º Caso a totalidade do empreendimento esteja em zona urbana consolidada e enquadrada nos incisos III e IV do § 1º deste artigo, não é necessária a autorização mencionada no caput, porém deve ser dada a ciência ao gestor da unidade de conservação, mencionada no art. 35.

§ 3º A SUCON elaborará, em até 120 dias da publicação desta Instrução Normativa, mapa indicando as regiões descritas no § 1º deste artigo.

§ 4º A Autorização para Licenciamento Ambiental prevista no caput deste artigo será emitida pela SUCON, no processo da licença ambiental, com base em parecer técnico contendo as condicionantes e restrições que deverão ser incorporadas à licença ambiental.

Art. 33. A SULAM encaminhará o EIA/RIMA ao gestor da unidade de conservação em até 15 dias após o seu recebimento.

§ 1º O gestor da unidade terá o prazo de 60 dias para enviar manifestação conclusiva conforme o art. 3º da Resolução CONAMA nº 428/2010.

§ 2º Na hipótese do estudo ambiental apresentado necessitar de complementação, o gestor da UC poderá solicitar diretamente ao Interessado/Requerente por meio de Ofício, o que suspende a contagem do prazo estipulado no § 1º.

§ 3º Finalizado o prazo estipulado no § 2º sem o envio da autorização, a SUCON deverá encaminhar justificativa para o não cumprimento do prazo ao Presidente do Instituto, que poderá determinar a análise prioritária do processo.

Art. 34. A SUCON revisará, em até 120 dias após a publicação desta Instrução Normativa, os Termos de Referência para empreendimentos de significativo impacto ambiental disponíveis no sítio eletrônico do BRASÍLIA AMBIENTAL, a fim de incluir considerações sobre as Unidades de Conservação possivelmente afetadas.

Art. 35. No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades não sujeitos a EIA/RIMA, mas localizados na região descrita no § 1º do art. 32 desta Instrução Normativa, ou quando o empreendimento ou atividade puder, de alguma forma, causar impacto direto à UC, a unidade responsável deverá dar ciência ao gestor da unidade de conservação, por meio de Memorando à SUCON ou Ofício ao ICMBio.

#### CAPÍTULO IX

Dos Trâmites Pós-emissão da Licença ou Autorização Ambiental

Art. 36. As licenças e autorizações ambientais ficarão disponíveis no sítio eletrônico e em Sistema do BRASÍLIA AMBIENTAL disponibilizado para esta finalidade.

§ 1º Ressalvados os casos previstos em normas específicas, a licença ou autorização ambiental será emitida pela PRESI, que enviará correspondência eletrônica comunicando sua emissão ao Interessado/Requerente.

§ 2º A licença ou autorização ambiental e, as respectivas condicionantes, serão cadastradas pela SULAM no sistema URUTAU e plataforma ONDA.

Art. 37. Os documentos comprobatórios de cumprimento de condicionantes de licença ou autorização ambiental deverão ser inseridos no processo do respectivo ato autorizativo.

§ 1º Ao receber os documentos comprobatórios de cumprimento de condicionantes, a CAC fará a atualização de cumprimento desta condicionante no Sistema do BRASÍLIA AMBIENTAL disponibilizado para esta finalidade.

§ 2º A análise qualitativa da documentação apresentada no § 1º dar-se-á até a análise da emissão de nova licença ou de forma imediata, caso estejam previstos os requisitos de enquadramento em situação de risco ambiental, acidente e outras razões de força maior.

Art. 38. O Interessado/Requerente poderá requerer a prorrogação de prazo de cumprimento das condicionantes, mediante apresentação de justificativa.

§ 1º O requerimento será encaminhado para avaliação do titular da unidade responsável pela análise do processo.

§ 2º Em caso de acolhimento, o titular da unidade responsável enviará à SULAM manifestação para que seja emitida a Prorrogação de Prazo de Condicionante e a comunicação ao Interessado/Requerente.

§ 3º Em caso de não acolhimento, o titular da unidade responsável comunicará o indeferimento ao interessado/requerente via Ofício, e encaminhará o processo para a fiscalização.

Art. 39. Após o término do prazo da prorrogação para cumprimento de condicionantes eventualmente deferida, sem que o Interessado/Requerente tenha juntado a comprovação de cumprimento aos autos do processo, dentro do prazo estipulado, os autos serão encaminhados para a fiscalização do empreendimento nos termos do art. 29.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer condicionante poderá incorrer na suspensão ou cancelamento da licença ou autorização ambiental.

#### CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 40. A SULAM atualizará até o dia 31 de dezembro de cada ano, no sítio eletrônico do BRASÍLIA AMBIENTAL, a sessão explicativa contendo a legislação aplicada, listas de documentos necessários, Termos de Referência e condicionantes ambientais básicas para as atividades passíveis de licenciamento ou autorização ambiental.

Art. 41. As atualizações, adequações ou modificações de natureza estritamente tecnológica nos sistemas informatizados mencionados nesta Instrução Normativa não demandarão a edição de nova norma, desde que não alterem procedimentos, prazos ou competências estabelecidos.

Art. 42. As unidades administrativas vinculadas à Superintendência de Licenciamento Ambiental deverão realizar, tempestivamente, os cadastros, atualizações e registros dos processos nos sistemas informatizados institucionais, incluindo as atualizações

obrigatórias nas plataformas ONDA e URUTAU, conforme suas respectivas competências regimentais, garantindo a fidedignidade, completude e atualidade das informações inseridas.

Parágrafo único: As ações de que tratam o caput serão regulamentadas em Instrução específica para tal finalidade.

Art. 43. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revoga-se a Instrução Normativa IBRAM nº 25, de 27 de julho de 2020.

RONEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2025

ALTERAR a composição do Comitê Interno de Governança Pública - CIG, INSTITUÍDO pela Portaria nº 20, de 15 de maio de 2023, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do (norma que regula as atribuições) e, com base nos artigos 13 a 16, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I - SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

II - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A);

III - CHEFE DE GABINETE;

IV - SUBSECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL;

V - SUBSECRETÁRIO(A) DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO;

VI - SUBSECRETÁRIO(A) DE PROMOÇÃO E MARKETING;

VII - SUBSECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO;

VIII - SUBSECRETÁRIO(A) DE PROGRAMAS E AÇÕES INTEGRADAS AS RA'S;

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário(a) de Estado de Turismo do Distrito Federal, constante do Inciso I e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente.

§2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§3º Caberá ao Secretário(a) Executivo(a) secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3859ª; Realizada em: 18/06/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000243/2002; Interessado: E A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - Decisão nº: 497/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária E A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/\*-63, referente ao imóvel nº 246983-9, denominado Lote E, Comércio Local 216 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 31/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3859ª; Realizada em: 18/06/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000480/2011; Interessado: EMS S/A - Decisão nº: 498/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 257/2024, o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 10/2013, adaptado pelo Termo nº 136/2018, celebrado com a empresa EMS S/A - CNPJ nº 57.\*\*\*.\*\*\*/\*-08, tendo por objeto os imóveis nºs 593731-0, 593732-9, 593733-7, 593734-5, 593735-3 e 593740-0, denominados, respectivamente, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, a contar de 29/11/2013 e até a conclusão das obras de infraestrutura, incluindo as taxas de ocupação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3859ª; Realizada em: 18/06/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000900/2009; Interessado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - Decisão nº: 499/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 55/2021, o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 134/2016, celebrado com a empresa VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - CNPJ nº 24.\*\*\*.\*\*\*/\*-08, tendo por objeto os imóveis nºs 593721-3 e 593722-1, denominados, respectivamente, Lotes 07 e 08, Conjunto 05, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, a contar de 10/11/2016, e até a conclusão das obras de infraestrutura, incluindo as taxas de ocupação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c

Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004963/2024-94, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001192/2019-16, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002805/2024-08.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000976/2025-75, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 09, de 23/04/25, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2025.

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002700/2025-21, instaurado pela Portaria nº 153, de 16/05/25, publicada no DODF nº 93, de 21/05/25.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76;

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94; e

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00005578/2024-64, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00414655/2020-08, reconduzido pela Portaria nº 168, de 26/05/25, publicada no DODF nº 97, de 27/05/25.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003445/2019-96; e

II - Processo nº 00480-00000585/2020-46.

Art. 12. Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000595/2025-96, instaurado pela Portaria nº 43, de 10/02/25, publicada no DODF nº 30 de 12/02/25.

Art. 13. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002775/2024-21, instaurado pela Portaria nº 105, de 05/07/24, publicada no DODF nº 130 de 10/07/24.

Art. 14. Reconduzir os trabalhos da Sindicância nº 00480-00003264/2024-27, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 16/04/25, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2025.

Art. 15. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 13.

Art. 16. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados no art. 14.

Art. 17. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 14:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado nos arts. 15 e 16.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui e regulamenta a Comissão Gestora Socioambiental no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e os artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora Socioambiental no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma desta regulamentação.

Art. 2º A Comissão Gestora Socioambiental tem por objetivos aperfeiçoar as políticas institucionais para minimização de impactos socioambientais e gestão adequada dos resíduos gerados, além de fomentar conscientização e mobilização dos agentes e colaboradores para adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

Art. 3º A Comissão Gestora Socioambiental terá as seguintes atribuições:

I – propor medidas e políticas internas de práticas sustentáveis dentro da instituição, visando evitar o desperdício de recursos naturais e bens públicos;

II - providenciar a adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente e acompanhar a sua execução, bem como configurar-se como Comissão Gestora da Agenda;

III – atuar em parceria com os demais Núcleos na consecução de suas finalidades e realizar visitas nos NAJs e órgãos administrativos, de modo a auxiliar na uniformização das ações de gestão ambiental;

IV – participar da elaboração de normas internas, com a finalidade de promover planos de ação para implantação e operacionalização das atividades;

V – propor, aprimorar e executar, em colaboração com a EASJUR, medidas de capacitação e treinamento permanente de membros, servidores, estagiários e colaboradores;

VI – realizar pesquisas internas e levantamento de dados sobre os novos hábitos de sustentabilidade;

VII - estabelecer metas, monitorar e avaliar os hábitos implementados, para o comprometimento com a eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos;

VIII – gerenciar as fases de geração, descarte, armazenamento e destinação dos resíduos sólidos das unidades da instituição, especialmente dos resíduos sujeitos à logística reversa;

IX – articular ações internas junto à Comissão Central Gestora do Programa de Coleta Seletiva Solidária visando realizar campanhas de conscientização da gestão de resíduos gerados, divulgando novos hábitos e medidas adotadas no âmbito interno;

X – habilitar cooperativas e/ou associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis junto ao Programa de Coleta Seletiva Solidária para destinação dos resíduos;

XI – promover, por meio da Assessoria de Comunicação, a conscientização e mobilização do público interno, por meio de comunicação audiovisual, materiais informativos, projetos e ações de educação ambiental;

XII - propor a inserção da cultura de sustentabilidade nas licitações ou compras, possibilitando a seleção de insumos com menor impacto na aplicação, uso e durabilidade;

XIII – propor parcerias, convênios, atividades e intercâmbio com outras instituições com vistas à formação de competências na área de gestão ambiental;

XIV – receber reclamações e informações referentes ao cumprimento ou descumprimento das medidas adotadas no âmbito interno, com os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. A atribuição prevista no inciso XIV não possui caráter disciplinar ou correicional, limitando-se à coleta de informações para a definição de prioridades e estabelecimento de medidas internas.

Art. 4º A Comissão Gestora Socioambiental será composta por:

I – Subdefensor(a) Público(a)-Geral;

II – Ouvidor(a) Externa;

III – um membro do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NDH);

IV – um (uma) servidor(a) da Comissão Central Gestora da Coleta Seletiva Solidária;

V – um (uma) servidor (a) da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho;

VI – um (uma) servidor (a) da Assessoria de Comunicação;

VII – um (uma) servidor (a) da Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos IV, V, VI, VII serão designados pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pelo Subdefensor Público-Geral, que designará membro para exercer a coordenação administrativa.

Art. 6º A Comissão Gestora Socioambiental reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Subdefensor Público Geral.

Parágrafo único. Todas as discussões e deliberações deverão constar em ata de reunião, devidamente assinada por seus membros.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora Socioambiental será considerada serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros à percepção de remuneração pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, ressalvadas eventuais atividades de instrutorias, na forma da regulamentação própria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO****DESPACHO DO GOVERNADOR**

Em 23 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 00431-00010276/2025-47. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO a prorrogação de afastamento da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1.689.295-X, no período de 16 a 20 de junho de 2025, em razão de circunstância excepcional decorrente de conflito ocorrido durante missão oficial em Israel, o que impossibilitou seu retorno na data inicialmente prevista, nos termos do Ofício 609/2025- SEDES/DF (173763147) e da fundamentação constante no Despacho nº 0905/2025 - GAG/CJDF (173930619), da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

II - Publique-se e, após, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSULTORIA JURÍDICA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 12 de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, página 40, o ato que designou a servidora ISABELA ROSA SAMBUICHI para substituir LEANDRO CARVALHO ALENCAR, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/06/2025 a 02/06/2025...", LEIA-SE: "...no período de 23/06/2025 a 02/07/2025...".

**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000453/2025-41, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, Assessor da Coordenação de Arquivo Permanente, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de licença servidor.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ELITON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.715.093-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e LETÍCIA MENEZES MORAIS, matrícula 1.915.322-0, Diretora da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 67, publicada no DODF nº 55, de 20/04/2024, em razão de exonerações dos cargos.

Art. 2º Designar LUÍS GUSTAVO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.725.071-4, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e IGOR GABRIEL DE ASSIS COSTA CARVALHO, matrícula 1.721.020-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00000293/2025-78, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0, Assessor Técnico da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CC-04, para substituir o servidor BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 1.716.128-2, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Registros Patrimoniais, com a finalidade de conferência, organização e regularização dos bens patrimoniais da Administração do Gama-DF

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho de Registros Patrimoniais, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercerá as competências previstas: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, chefe da NUMAP, matrícula nº 174.475-5 (Coordenador); MARCOS VINICIUS NAZÁRIO COUTO, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1.711.541, (Membro); ANTÔNIO CARLOS ALVES GONÇALVES, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), matrícula nº 1.715.741-2, (Membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e o resultado da apuração de mérito conforme a Ordem de Serviço nº 25, de 23 de abril de 2025, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito-CADAM, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 172.532-7, ADÃO EDIR MARTINS PERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40 ,125, ESP I, a contar de 04/11/2024, 00309-00000202/2025-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNOERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****PORTARIA Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, no art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 54340/2025 - SEEC (170715449) celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica voltada ao desenvolvimento de diagnóstico de indicadores para cidades inteligentes e mapeamento de soluções, com utilização da plataforma tecnológica Bright Cities, além de assessoria para certificação nas normas ISO 37120, ISO 37122 e ISO 37123, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (169911229), decorrente de Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo nº 04044-00021679/2024-82, da seguinte forma:

I - DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula 284.770-1, como Gestor;  
 II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula 285.453-8, como Fiscal Requisitante;  
 III - MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula 285.186-5, como Fiscal Técnico titular;  
 IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e  
 V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, Fiscal Administrativo Suplente.  
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 495, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:  
 Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificadas, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42.648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	1.719.094-0	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	1.712.878-1

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018.  
 Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 496, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e diante do contido no Processo nº 04044-00007139/2025-77, resolve:  
 SUSPENDER, a contar de 25 de junho de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor NILVANDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 273.502-4, lotado na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 8 (oito) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 479, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, página 45, no ato de designação de servidores, ONDE SE LÊ: "...DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA...", LEIA-SE: "...DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA..."; ONDE SE LÊ: "...THÚLIO AQUINO DA SILVA ARMENTO...", LEIA-SE: "...THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO...".

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no

DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029332/2025-69, resolve:  
 RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 32, de 11 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula nº 127.912-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 04/05/2010 a 02/05/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 04/05/2010 a 23/05/2015...".  
 RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 240, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula nº 127.912-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 03/05/2015 a 10/05/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 24/05/2015a 31/05/2020...".  
 CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 25.810-5, 8º quinquênio, período 02/06/2020 a 31/05/2025; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula nº 127.912-2, 4º quinquênio, período 01/06/2020 a 30/05/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00029375/2025-44, resolve:  
 AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 31 (trinta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA DO SOCORRO CORSINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 21.894-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 16/07/1980 a 16/08/1980, para Brasília Distribuidora de Tecidos Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001697/2003, resolve:  
 TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 231, de 20 de março de 2003, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2003, pág. 14, que averbou o tempo de serviço do servidor DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.  
 TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 86, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2023, pág. 37, que averbou o tempo de serviço do servidor DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.  
 AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.731 (um mil setecentos e trinta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados de 14/02/1986 a 10/10/1990 e de 21/02/1991 a 22/06/1991, para Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.  
 AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 1.211 (um mil duzentos e onze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 12/09/1991 a 04/01/1995, já excluída a concomitância com cargo atual, conforme demonstrados nas Certidões de Tempo de Serviço/Contribuição emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000374/1996, resolve:  
 TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 57, de 22/03/1996, pág. 2372, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 46.415-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.388 (dois mil trezentos e oitenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 46.415-5, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/02/1989 a 14/10/1992, já excluída as concomitâncias, como Contribuinte Individual; e de 15/10/1992 a 18/08/1995, para Fundação Telebrás de Seguridade Social Sistel, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-006207/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 349, de 26 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, pág. 67, que averbou o tempo de serviço da servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/09/1992 a 30/07/1993, para Js Administração e Informática Ltda.; de 01/11/1993 a 02/02/1994, para Cooperativa de Consumo e Serviços dos Servidores da FEDF Ltda.; de 03/02/1994 a 18/04/1994, para Radier Construções Incorporações e Com Ltda.; e de 19/04/1994 a 11/09/1994, para Clínica Médica São Mateus Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora PATRICIA AGUIAR SILVA BARRETO, matrícula nº 37.417-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de junho de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00028817/2025-35.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de junho de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00029109/2025-11.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00026018/2025-24, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 97, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 05 de junho de 2008 a 03 de junho de 2013.", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 05/06/2008 a 04/06/2013...".

RETIFICAR na Portaria nº 216, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 04 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 05/06/2013 a 10/06/2018...".

RETIFICAR na Portaria nº 259, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 03/06/2018 a 01/06/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 11/06/2018 a 09/06/2023...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029682/2025-25, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 190.649-6, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025.

GEISHA BERGER

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de junho de 2025

PROCESSO: 00307-0000535/2025-11. INTERESSADA: ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico (RA-JB) para a Administração Regional do Guarã (RA-GUAR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à RA-JB e à RA-GUAR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00003581/2025-33. INTERESSADO: VALTER DOS SANTOS ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor VALTER DOS SANTOS ALVES, matrícula 1.695.045-3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SEDUH, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica designada, em caráter excepcional, a servidora abaixo listada, que assumirá a função no período de 25 a 27 de Junho de 2025.

I - SYLVIA NEVES ALVES, matrícula nº 281.972-4, para substituir a Diretora-Presidente do Iprev/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a NYURA GOMES CAVALCANTI, matrícula nº 128.719-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00127416/2018-98.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 286, de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE JUCIER SOUSA LIMA, matrícula nº 116.439-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Emenda Constitucional nº 47/2005 de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00060-00189441/2018-65.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00002639/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA RODRIGUES NASCIMENTO SÁ, matrícula 2846144, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 05 a 09 de maio de 2025, em razão do afastamento temporário do titular por motivo de Licença médica, convalidando os atos praticados a partir de 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00002300/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 2838362, para substituir a titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Presidência do INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto Nº 35.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo SEI nº 00060-00007049/2023-74, que trata de recurso administrativo interposto pela servidora LEILA MARIA DA SILVA, matrícula nº 0.139.593-9, Técnica em Enfermagem, contra a aplicação da penalidade disciplinar de 14 (quatorze) dias de suspensão, convertida em multa, decide:

I - Indeferir o recurso administrativo apresentado pela servidora, mantendo integralmente a penalidade de 14 (quatorze) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, nos termos dos arts. 180, incisos V, XI, XII e XIII; 190, inciso I; 191, inciso II e IV; e 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011;

II - Determinar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP que proceda ao desconto da multa na folha de pagamento da servidora e registre a penalidade em seus assentamentos funcionais.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I - Conhecer do recurso interposto por PEDRO ROSA DA SILVA FILHO e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que aplicou a sanção de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, por violação ao disposto no art. 190, inciso I, combinado com art. 180, incisos V e XII, e art. 191, inciso IV, todos combinados com art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

II - Determinar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP que proceda ao desconto da multa na folha de pagamento da servidora e registre a penalidade em seus assentamentos funcionais.

III – Restituam-se os autos à Controladoria Setorial da Saúde – CONT/SES para ciência e adoção das providências cabíveis.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula SES-DF nº 169.918-0, pela participação no Programa de Doutorado em Patologia Molecular da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 28/02/2029, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00185758/2025-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula SES-DF nº 190.549-X, pela participação no Programa de Doutorado em Patologia Molecular da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 28/02/2029, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00185758/2025-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado do servidor MARCELO CAMILO SANTANA, matrícula SES-DF nº 141.518-2, para participar do campeonato Copa do Brasil de Karatê, durante o período de 01 a 07 de julho de 2025, em Balneário Camboriú – SC, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00297964/2025-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 776, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 695, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 224, de 25 de novembro de 2024, o ato que designou a servidora CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, matrícula 147.382-4, para substituir a Diretora símbolo CPE-07, da

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social, matrícula 168.698-4, para substituir o Diretor símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 229, de 29 de abril de 2024, que designou ALINE ROCHA RODRIGUES, matrícula 16738659, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Insumos para Saúde - GEPRO, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUIZA DA CRUZ SCALIA, matrícula 17201055, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Insumos para Saúde - GEPRO, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 937, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 1.722.099-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.199 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de novembro de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo, 2 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00270859/2025-27. CRISTIANE GARCIA DE CARVALHO, 153.090-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.643 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 02 de dezembro de 1991, 09 de agosto de 1993 a 31 de janeiro de 1994, 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 2001, 09 de maio de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de abril de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 31 de outubro de 2004 e 1º de dezembro de 2004 a 22 de abril de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00212834/2023-47. DOUGLAS GONCALVES FREITAS, 156.565-6, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.349 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004 e 06 de outubro de 2004 a 28 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00245807/2025-12. GRINEDE DE LIMA LEITE, 1.401.385-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 666 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 1 dia, prestados à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, na condição de aluno aprendiz, conforme certidão do órgão, nos períodos de 02 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986 e 02 de fevereiro de 1987 a 31 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-010645/2009. LETICIA LEAL LIMA, 1.723.273-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.951 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 11 de setembro de 2019 a 12 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, conforme processo nº 00060-00231872/2025-61. SIMONE KATHIA DE SOUZA, 1.440.547-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 251 dias, ou seja, 8 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de setembro de 2021 a 07 de junho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 01 dia para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00172783/2020-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 2009, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: GRINEDE DE LIMA LEITE, 1.401.385-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.903 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...1.901 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 16 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 060.010.645/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2010, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SILVANO JUSTINO DA COSTA, 190.090-0, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...199 dias, ou seja, 6 meses e 19 dias, prestados ao Ministério do Meio Ambiente, no período de 16 de novembro de 2009 a 02 de junho de 2010...", LEIA-SE: "...184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados ao Ministério do Meio ambiente, no período de 1º de dezembro de 2009 a 02 de junho de 2010...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001604/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2010, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SILVANO JUSTINO DA COSTA, 190.090-0, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...7.237 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1984 a 06 de novembro de 1984, 14 de agosto de 1985 a 22 de agosto de 1986, 1º de fevereiro de 2002 a 02 de março de 2002, 03 de março de 2002 a 11 de fevereiro de 2004, 11 de fevereiro de 2008 a 30 de julho de 2008, 31 de julho de 2008 a 08 de maio de 2009, 1º de dezembro de 1986 a 30 de setembro de 1993, 1º de abril de 1994 a 30 de novembro de 1996, 1º de dezembro de 1996 a 31 de agosto de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 e 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 2002...", LEIA-SE: "...7.187 dias, ou seja, 19 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1984 a 06 de novembro de 1984, 14 de agosto de 1985 a 22 de agosto de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 30 de setembro de 1993, 1º de abril de 1994 a 30 de novembro de 1996, 1º de dezembro de 1996 a 31 de agosto de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 2002, 1º de fevereiro de 2002 a 02 de março de 2002, 03 de março de 2002 a 02 de fevereiro de 2004, 03 de fevereiro de 2004 a 11 de fevereiro de 2004, 1º de abril de 2008 a 30 de julho de 2008 e 31 de julho de 2008 a 08 de maio de 2009...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001604/2010.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 66 de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 48, o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processo 00060-00014260/2025-13:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ...40107041-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; ONDE SE LÊ"... - 1664397-6; EDJANE RAMOS DOURADO; SEGUNDA V; 75.00 \*; ..." LEIA-SE: "... - 1664397-6; EDJANE RAMOS DOURADO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ"... - 0158710-2; GEORGIA NEDER DE FARO FREIRE; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL L..."; LEIA-SE: "... - 0158710-2; GEORGIA NEDER DE FARO FREIRE; PRIMEIRA IV; 75.00\* ...".

KARLA PIMENTEL MATTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 66 de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 250 ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processo 00060-00014260/2025-13:

ADM: ... - | 7041-03 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; ONDE SE LÊ "... - 1697391-7; BRUNO HENRIQUE FERRÃO; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; ..."; LEIA-SE: "... - 1697391-7; BRUNO HENRIQUE FERRÃO; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; ...".

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 15, que reformula a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 25, que institui a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Gerência de Atenção à Saúde de Populações Vulneráveis e Programas Especiais- SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

Dispensar JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 19332-2, de representante SUPLENTE da SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP;

Designar AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, matrícula 1707255-7, como representante SUPLENTE da SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 144243-0, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto de BRUNA ILHA PEREIRA, Médica de Família e Comunidade, matrícula 1436790-4, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria da Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Manaus - AM, com afastamento pretendido no período de 04/06/ 2025 a 09/06/ 2025, conforme Processo SEI 00060-00022956/2025-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO BENITES MONTEIRO, matrícula 01421433, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe ESPECIAL, Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2024, conforme processo 00060-00414699/2024-53.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: LUCIANA LEITE MELO E SILVA SANTOS, matrícula 14437333, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 19/05/2023; MARCIA SCHELB, matrícula 01859641, 2º quinquênio:

08/03/2015 a 05/03/2020; KATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 01426834, 4º quinquênio: 31/03/2017 a 29/03/2022; THAIS ELAINE ROCHA COUTINHO, matrícula 01427598, 3º quinquênio: 10/05/2012 a 08/05/2017, 4º quinquênio: 09/05/2017 a 07/05/2022; ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 16849671, 1º quinquênio: 25/04/2018 a 23/04/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

ANA DE FREITAS FERNANDES, matrícula 0124342X, 8º quinquênio: 13/03/2020 a 11/03/2025; MARCIA SCHELB, matrícula 01859641, 3º quinquênio: 06/03/2020 a 04/03/2025; VIVIANE LAMOUNIER PENNA BARBOSA, matrícula 16666909, 2º quinquênio: 08/10/2019 a 10/11/2024; ALESSANDRA MARIA PELOSO CARVALHO, matrícula 01381318, 5º quinquênio: 15/02/2020 a 07/03/2025; FERNANDA MENDONCA MAFRA, matrícula 16973313, 1º quinquênio: 20/05/2020 a 18/05/2025.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 01426834, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/04/2012 a 30/03/2017...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2013, publicada no DODF nº 100, de 17 de maio de 2013, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a THAIS ELAINE ROCHA COUTINHO, matrícula 01427598, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 12 de abril de 2007 a 12 de maio de 2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/04/2007 a 09/05/2012...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO, matrícula/SES 186.118-2, cargo de Médica – Clínica Médica de Queimados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 449/2025, de 11/06/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do processo SEI 00060-00320342/2025-96.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Medico - Dermatologista, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 78 Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, com afastamento pretendido no período de 01 a 07 de setembro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00304518/2025-62.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula: 1859668, Médica - Clínica Médica e Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 17º TERADERM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA, a realizar-se em São Paulo/São Paulo, com afastamento pretendido no período de 03 a 06 de julho de 2025, conforme Processo SEI 00060-00201478/2025-06.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00032323/2021-81, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Trabalho - CST, do Hospital Regional do Guará, com a seguinte composição:

I - Presidente: KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 1682030-4, Médica do Trabalho;

II - Membro: ANA KÉSIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 1465481, Técnico em Enfermagem;

III - Membro: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO, matrícula 146.651-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

IV - Membro: SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 1480879, Médica-clínica médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00419585/2023-19, resolve:

DESTITUIR a servidora CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula 134432-3, do ato de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR o servidor LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142269-3 para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Técnica para avaliação dos itens a serem adquiridos por processos do PDPAS.

Art. 2º Fica estabelecida a Comissão Permanente de Acompanhamento do PDPAS da Região de Saúde Leste (CAPDPAS-LE) no âmbito da Superintendência de Saúde da Região Leste.

Art. 3º A CAPDPAS-LE será composta por quatro subcomissões:

- I - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Primária;
- II - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Primária;
- III - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Especializada;
- IV - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Especializada.

Art. 4º As subcomissões serão compostas por:

I - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Primária:

1. RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7;
2. ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, matrícula 17115051;
3. FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1;
3. VITORIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA, matrícula 1721757-1;
4. DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 01561375;
5. FLORA DE AQUINO SANTOS, matrícula 16976606;
6. NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X;
7. DANIELA DIAS, matrícula 14438933;
8. HELOÍSA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 1436538-3;
9. IURY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0179336-5;
10. KAREN LORRANA AFONSO DE BARROS, matrícula 17201438.

II - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Primária:

1. TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 01710976;
2. FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;
3. MATEUS DE ARAÚJO MORAIS, matrícula 14430746;
4. JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula 16729889;
5. JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, matrícula 16840127;
6. DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 01561375.

III - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Especializada:

1. LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 182679-4;
2. MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, matrícula 1705002-2;
3. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185;
4. HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017;
5. LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 1723190-6;
6. DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula 1717014-1;
7. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 11652796;
8. ANDRESSA DE OLIVEIRA FROIS, matrícula 17113814;
9. ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 0142716-4;
10. ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA, matrícula 198932-4.

IV - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Especializada:

1. LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 182679-4;
2. MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, matrícula 1705002-2;
3. HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017;
4. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185;
5. LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 1723190-6;
6. DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula 1717014-1;
7. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 11652796;
8. ANDRESSA DE OLIVEIRA FROIS, matrícula 17113814;
9. ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 0142716-4;
10. ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA, matrícula 198932-4.

§ 1º Por ocasião da primeira reunião, a CAPDPAS-LE deverá aprovar o Manual do PDPAS da Região de Saúde Leste.

§ 2º A CAPDPAS-LE deverá se reunir, uma vez por mês, ordinariamente para deliberações, e extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta, com a devida justificativa, havendo quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 3º Os membros terão direito à liberação de carga horária de 05 (cinco) horas de trabalho semanal para exercer suas atribuições.

§ 4º O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAPDPAS-LE, por meio de documento, com a devida justificativa.

Art. 5º A CAPDPAS-LE será coordenada pelo Presidente e Secretário-executivo.

Art. 6º A servidora MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 182916-5, exercerá a função de Presidente da CAPDPAS-LE.

Art. 7º A servidora ALESSANDRA DINIZ LIMA, matrícula 1433780-0, exercerá a função de Secretária-executiva da CAPDPAS-LE.

Art. 8º Compete à CAPDPAS-LE:

- I - Acompanhar e monitorar a execução do processo à partir da demanda;
- II - Avaliar e propor a adoção de ações complementares para a execução do PDPAS;
- III - Examinar os resultados alcançados.

Art. 9º Compete aos membros das Subcomissões:

- I - Realizar levantamento de necessidade, e monitoramento de estoque relacionado às demandas prioritárias da Região de Saúde Leste;
- II - Alinhar as aquisições conforme metodologia de priorização, Planejamento Estratégico e Indicadores da Região;
- III - Formular o documento de Termo de Referência com justificativa técnica para aquisição.

Art. 10. A comissão terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 11. Os membros terão mandatos de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANIO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO, 1.672.970-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.924 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 4 dias, conforme certidão expedido pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993, de 1º de setembro de 1994 a 04 de dezembro de 1995, de 04 de abril de 1997 a 03 de abril de 1998, de 04 de abril de 1998 a 04 de junho de 2002, de 05 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004, de 1º de dezembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de 1º de janeiro de 2005 a 30 de abril de 2008 e de 1º de maio de 2008 a 31 de agosto de 2008, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00128591/2022-89.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO, 198.408-X, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 701 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 2000 a 02 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00407543/2024-16. ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO, 198.408-X, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 589 dias, ou seja, 1 anos, 7 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como contrato temporário,

conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 03 de maio de 2007 a 08 de outubro de 2007, 09 de fevereiro de 2009 a 06 de março de 2009, 11 de março de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 12 de março de 2010 e 09 de abril de 2010 a 26 de julho de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00407543/2024-16.

TORNAR SEM EFEITO as retificações da averbação de tempo de serviço da servidora a STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula 159.480-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicadas no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 43, por motivo de erro no número do processo. Processo nº 0276-001407/2016.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 01411373, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/04/2025, conforme processo SEI nº 00060-00012664/2023-01.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 786, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 159.480-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...no período de 28 de fevereiro de 2001 a 21 de janeiro de 2007...", LEIA-SE: "...no período de 28 de fevereiro de 2001 a 25 de janeiro de 2007...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001407/2016.

Na Ordem de Serviço nº 1.129, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 57, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 159.480-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...457 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de fevereiro de 1992 a 25 de maio 1993...", LEIA-SE: "...485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006 a 02 de outubro de 2006...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001407/2016.

Na Ordem de Serviço nº 695, de 10 junho de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, página 26, o ato que designou o servidor AFLANIO S. DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o(a)Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "...matrícula 01385372...", LEIA-SE: "...matrícula 01542443...". Processo nº 00060-00267600/2021-75.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CESAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula 16795628, Médico - Infectologista, lotação SES/SRSSO/HRT/NCIH, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, com ônus limitado, nos dias 15 a 19 setembro de 2025, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo nº 00060-00153482/2025-42; CARLOS ANDRE SCHULER, matrícula 01931806, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar da IV Cúpula Endovascular da América Latina, com ônus limitado, nos dias 07 a 12 de julho de 2025, a realizar-se na Cidade do Panamá - América Central, processo nº 00060-00311957/2025-21; JOAO OLMIRO BORGES JUNIOR, matrícula 01499149, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Medicina do Tráfego, com ônus limitado, nos dias 25 a 29 de setembro de 2025, a realizar-se em Salvador - BA, processo nº 00060-00302103/2025-54; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 462, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 28, o ato que designou a servidora HELREN PIRES DOS SANTOS, matrícula 1.704.817-6, Enfermeira da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00555853/2024-46.

DESIGNAR a servidora EVA RODRIGUES DE CARVALHO PORTUGAL NETA, matrícula: 1.696.853-0, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00315707/2025-61.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora VANDILMA PAULINO DA SILVA DIAS, matrícula 16822404, Cirurgião Dentista, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participação no XI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21/08/2025 a 18/10/2025 e afastamento para os dias 21/08, 22/08, 05/09, 19/09, 03/10 e 17/10/2025, conforme processo SEI 00060-00284339/2025-00.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003719/2024-51, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 96, de 09 setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 59, o ato que designou PATRICIA COSTA DA NÓBREGA MADELA, matrícula 133.050-0, técnico administrativo, da Escola Superior em Ciências da Saúde - ESCS, para substituir a Chefe do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a Engª LORRAYNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 973.453-8, executora titular, e a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00074796/2021-81.

Art. 2º Designar a Engª DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 973.401-5, executora titular, e a Engª JOYCE KOSLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00074796/2021-81, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA ALVES BARBOSA, matrícula: 253.573-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003594/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED 04 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219725/2022-03; Termo de Colaboração 53004221/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 19 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00218042/2022-21; Termo de Colaboração 53018974/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 09 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220072/2022-05; Termo de Colaboração 53003977/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CIL DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00209721/2022-17; Termo de Colaboração 53004051/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 10 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00210998/2022-84; Termo de Colaboração 53004248/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 42 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00224867/2022-84.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula: 213.165-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004256/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00204778/2022-11; Termo de Colaboração 53047001/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI AGUAS CLARAS, processo SEI nº 00080-00209652/2022-33; Termo de Colaboração 53068017/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 02 DE VICENTE PIRES, processo SEI nº 00080-00220376/2022-64; Termo de Colaboração 53004264/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 45 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220266/2022-01; Termo de Colaboração 53004337/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 52 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215436/2022-27; Termo de Colaboração 53004299/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 55 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00210128/2022-13; Termo de Colaboração 53004370/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES, processo SEI nº 00080-00216284/2022-80.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula: 244.431-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95.

Art. 4º Designar o(a) servidor(a) JUCINEI VENTURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula: 209.465-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003519/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 12 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220820/2022-41; Termo de Colaboração 53004280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 16 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214231/2022-24; Termo de Colaboração 53004329/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00206597/2022-20; Termo de Colaboração 53017013/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 07 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221254/2022-95; Termo de Colaboração 53004116/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00218879/2022-70; Termo de Colaboração 53004191/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 29 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220760/2022-67; Termo de Colaboração 53004272/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 46 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223556/2022-06.

Art. 5º Designar o(a) servidor(a) KEITH ANDERSON AOYAMA, matrícula: 215.523-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003497/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 10 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00213903/2022-84; Termo de Colaboração 53003500/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 11 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221420/2022-53; Termo de Colaboração 53004183/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215792/2022-41; Termo de Colaboração 53003683/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM TAGUATINGA NORTE, processo SEI nº 00080-00204761/2022-64; Termo de Colaboração 53004035/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 06 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00213943/2022-26; Termo de Colaboração 53004086/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 13 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223433/2022-67; Termo de Colaboração 53004361/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC ARNIQUEIRA, processo SEI nº 00080-00204785/2022-13.

Art. 6º Designar o(a) servidor(a) KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, matrícula: 240.832-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003462/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 05 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00226428/2022-14; Termo de Colaboração 53004388/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF VILA AREAL, processo SEI nº 00080-00210460/2022-70; Termo de Colaboração 53003586/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00226862/2022-96; Termo de Colaboração 53003624/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À ED.PROFISSIONALDE TAGUATINGA-CEMI, processo SEI nº 00080-00215229/2022-72; Termo de Colaboração 53004078/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 12 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221539/2022-26; Termo de Colaboração 53004345/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 53 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223100/2022-38; Termo de Colaboração 53004396/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 54 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222613/2022-21.

Art. 7º Designar o(a) servidor(a) LYZ DA SILVA LUCAS, matrícula: 213.212-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003381/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIC PROF WALTER JOSE DEMOURA, processo SEI nº 00080-00227592/2022-31; Termo de Colaboração 53003578/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00225315/2022-93; Termo de Colaboração 53003446/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214269/2022-05; Termo de Colaboração 53004159/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 04 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00213691/2022-35; Termo de Colaboração 53004302/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 06 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219917/2022-10; Termo de Colaboração 53004060/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 11 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223913/2022-28.

Art. 8º Designar o(a) servidor(a) MARCELO MOREIRA ALVES, matrícula: 23.069-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003810/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEE 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215022/2022-06; Termo de Colaboração 53004205/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00212312/2022-90; Termo de Colaboração 53017730/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220451/2022-97; Termo de Colaboração 53003691/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM EIT, processo SEI nº 00080-00214502/2022-41; Termo de Colaboração 53004213/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 39 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223679/2022-39; Termo de Colaboração 53004230/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 41 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215143/2022-40; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 9º Designar o(a) servidor(a) THAYANNE NARA DA ROCHA, matrícula: 253.582-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003470/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00207180/2022-84; Termo de Colaboração 53004167/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 05 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222004/2022-72; Termo de Colaboração 53019350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 10 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00230557/2022-07; Termo de Colaboração 53003489/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR CEF 09 TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214349/2022-52; Termo de Colaboração 53004140/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EBLP DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221035/2022-14; Termo de Colaboração 53004124/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 18 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219816/2022-31; Termo de Colaboração 53004132/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 19 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00209225/2022-55.

Art. 10. Designar o(a) servidor(a) WELLINGTON ELIAS PERES, matrícula: 28.850-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003616/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED 06 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221428/2022-10; Termo de Colaboração 53003454/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 04 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220497/2022-14; Termo de Colaboração 53009819/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEP - ESC TECNICA DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00225629/2022-96; Termo de Colaboração 53004043/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00211270/2022-70; Termo de Colaboração 53004108/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 16 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223510/2022-89; Termo de Colaboração 53004175/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 27 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00225539/2022-03.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.365-5, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19.

Art. 2º Designar a Engª JOYCE KOSLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, empregada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00195484/2021-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, fiscal titular, e o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 50/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa RPI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00125250/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública para o biênio 2025-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00000196/2025-12, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, que designa os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública para o biênio 2025-2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF:

a) titular: Cel. MSB QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059;b) .....

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF:

a) titular: BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula nº 250.925-3;

b) suplente: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67.261-0.

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 101, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula GDF 1.723.120-5, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 23/06/2025 e 27/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001689/2025-81.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

#### PORTARIA Nº 102, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1.721.422-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula GDF 1.723.120-5, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 24/06/2025 a 26/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001689/2025-81.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2025

Processo nº 00050-00011398/2025-90. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do ST QPPMC MICHEL ANGELO GOMES FRANÇA, matrícula 21.837/5 e do 2º SGT QPPMC SEM OLIVEIRA GOMES, matrícula 74.019/5, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do término da última mobilização, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, e limitado ao prazo de vigência do seu Terceiro Termo Aditivo, qual seja, 15/JUL/26, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício 4729/2025-SENASP/MJ (171604647), no Ofício nº 607/2025 - PMDF/DGP/DPM/SCAF (173152134), na Informação Técnica nº 224/2025 - CM/AJL (173872519) e sua cota de aprovação (173877414).

2. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173715833, 173433628 e o DODF nº 110, Seção 2, Pág. 38, de 13 de junho de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de junho de 2025, o Capitão ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, matrícula 23.152/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Administração Regional do Jardim Botânico. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173721771 e 173544458, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, a Capitã JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula 23.675/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173723545 e 173368401, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de junho de 2025, o Capitão EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula 23.438/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173724631 e 173549447, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, o Capitão RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 23.894/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173725815, 173261584, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, o Capitão RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 23.951/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e

pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173747511 e 173558621, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, o Capitão JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula 23.702/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no Requerimento PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 17 de junho de 2025 (173738074), bem como os demais documentos constantes do Processo nº 00054-00076533/2023-78, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação, o SD QPPMC MATHEUS MACHADO RAMIRO, matrícula 738.110-7, com fundamento no art. 110 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), em virtude de sua investidura no cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), ocorrida em em 12 de junho de 2025, conforme Boletim Geral nº 109/2025 - CBMDF (173584519); Determinar que o licenciamento produza efeitos a partir de 12 de junho de 2025. Encaminhar o presente ato ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173891342, 173890514, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de maio de 2025, o Major WELLINGTON VINICIUS OLIVEIRA MOURA, matrícula 175.552/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173893065, 173892901, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de maio de 2025, o Major RANIEL SANTOS MELQUIADES, matrícula 81.183/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173893435, 173893352, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de maio de 2025, o Major FABIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 73.485/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173894437, 170962024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de maio de 2025, a Major MIRIAM SERPA CLARISSA CANABARRO, matrícula 50.951/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 173868748, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de junho de 2025, o Major JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula 730.594/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173720924 e 173561296, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, o Capitão CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 73.593/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 173722289 e 173556718, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de junho de 2025, o Capitão ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula 23.163/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 696, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.001.204/2010 e nº 00054-00002745/2025-81 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM RR. FRANCISCO EVANDRO ALVES, matrícula 12.435/4, a contar da data do diagnóstico (10/07/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 698, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.001.101/1994 e nº 00054-00044251/2025-73, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF. ANTONIO ISMAEL RIOS, matrícula 3.523/8, a contar da data do diagnóstico (03/07/2024), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 744, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001580/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de março de 2024, o ST PM RR JORGE LACKI NETO, matrícula 07.967-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 745, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-240/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de dezembro de 2023, o 3º SGT PM RR NILSON MONTEIRO DE LIMA, matrícula 06.715-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 746, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00028256/2025-59, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 22.716/1, a contar da data do diagnóstico (02/01/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 748, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-107/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de agosto de 2023, o 2º SGT PM RR DÁLCIO DONISETE BATISTA, matrícula 06.818-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 750, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-251/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de maio de 2025, o 1º SGT PM RR JONY PERLY JUSTUS, matrícula 07.171-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 758, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00053777/2023-82 e 00054-00091429/2025-75, resolve: REVER a Portaria nº 581, de 09 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025, para restabelecer a pensão militar de Lucia Elisa Silva, CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*.04, a contar de 18 de junho de 2025, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0756260-65.2025.8.07.0016 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal e Territórios. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 116, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º A Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, passa a ser composta pelos policiais militares abaixo relacionados para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2023. MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8 (Presidente); MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, matrícula 77.193/7 (Vice-Presidente); CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 196.007/5 (1º Membro); ST QPPME RÔMULO GOMES FELICIANO, matrícula 16.581/6 (2º Membro); 1º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, matrícula 22.377/8 (3º Membro); 2º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, matrícula 24.029/X (4º Membro); 2º SGT QPPMC KENNY KLDAYS CHAVES, matrícula 195.644/2 (5º membro); 2º SGT QPPMC JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula 24.420/1 (6º Membro); 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 731.879/0 (7º Membro); 2º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, matrícula 74.342/9 (8º Membro), nos autos do Processo SEI nº 00054-00164139/2023-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## PORTARIA Nº 213, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 02 e 03/2025 (168196017 e 168373523):

I - MAJ QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, matrícula 175.497/1, para a função de Gestor da ARP;

II - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700/8, para a função de Gestor Substituto da ARP;

III - 2º SGT QPPMC HÉLIO REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, para a função de membro;

IV - CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula 736.011/8, para a função de membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00168051/2022-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 652, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 29, referente ao credenciamento de profissional especialista em Medicina do Tráfego, ONDE SE LÊ: "...Credenciar a profissional especialista em Medicina do Tráfego, MARIANA SEABRA FERNANDES, CRM/DF 21370...", LEIA-SE: "...Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito, DIVINA GONÇALVES DE ALMEIDA MORAIS, CRP-01/23956..."

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 714, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, que trata da contratação de solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar à tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00064994/2023-70, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES matrícula nº 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 715, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, objetos, condução e operação de guinchos para veículos recolhidos e outros que forem adquiridos para atender à demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00033934/2020-62 e DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como executores/coexecutores, no âmbito de sua lotação:

I - ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 255469-0, a fim de atuar como Gestor Titular e DARCÍLIO VELOS JUNIOR, matrícula 184424-5, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, e no âmbito da unidade DVA I.

II - ANA MARIA MOREIRA, matrícula nº 2568799 e GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192367-6, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Educação - Direduc;

III - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade de Taguatinga (Gertran II);

IV - ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula nº 0000926-1, e HELDER ATHAN DA SILVA, matrícula nº 1501-6, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (ULOG);

V - JULIANA MARIA CARPI, matrícula nº 0250511-8, e LUCIANA PEDRINHA GEORGI matrícula nº 1924842, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade 507 Norte (Corregedoria);

VI - ELIZETE CONCEIÇÃO PANTOJA, matrícula nº 0001390-0 e WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0001110-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade do Gama (Gertran V);

VII - ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255334-1 e THAYANÁ CECILIA PESSOA ALVES, matrícula nº 02511142, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sede (Gabinete);

VIII - RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 0199247-3 e BRUNO AURELIO BASILIA GONÇALVES matrícula nº 0250346-8, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Engenharia (Diren);

VIV- FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 0174637-5 e TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 13846, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito do Núcleo de Manutenção de Veículos (Numav) DVA I

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 406, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GLAUCINEIA SILVA MORAES, matrícula nº 195.181-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 23/06/2025, referente a abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00061916/2025-85.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## INSTRUÇÃO Nº 407, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 190.695-X, referente ao período de 17/06/2020 a 15/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## INSTRUÇÃO Nº 408, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Cobrança (NucoB), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07/07/2025 a 16/07/2025 e nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025, referentes às férias regulamentares da titular e a abono de ponto anual, respectivamente, nos termos do processo 00055-00025888/2025-32.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 135, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250015/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 155/2024-SEAPE, Relatório (168550977), Processo SEI-GDF nº 04026-00037530/2024-33, Decisão (173406743) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula 197.104-2, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula 178.422-6 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumba a Gerência Correcional da SEAPE a:

I – Atuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 136, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00021847/2025-39, 04026-00024954/2025-19, 04026-00024954/2025-19, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de maio de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1688602X, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 12/05/2025 a 26/05/2025, restando-lhe, deste período, 14 (quatorze) dias a serem usufruídos de 02/06/2025 e 15/06/2025.

SUSPENDER, a contar de 29 de maio de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, matrícula 1780611, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 28/05/2025 a 06/06/2025, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 07/07/2025 a 15/07/2025.

SUSPENDER, a contar de 02 de junho de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 17164427, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 01/06/2025 a 10/06/2025, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 07/08/2025 a 15/08/2025.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 137, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 2º, inciso VIII, alínea "a", da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

VIII - .....

a) LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO (Titular), matrícula 1951807;

b) .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores FELIPE SOUZA GOMES, Policial Penal, matrícula 1716463-X; DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 16892283; HERIC HECARI PIZZARINO, Policial Penal, matrícula 17159741; mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação em treinamento ofertado pela Força Penal Nacional, no período de 13 a 15 de maio de 2025 - Processo SEI nº 04026-00020873/2025-40.

ALEX FERNANDES ROCHA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3 e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00977, emitida em 18/06/2025, em favor da empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00025100/2025-50, que tem por objeto a aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de INTERRUPTOR, descrição: De sobrepor, termoplástico, tipo 2P+T, 10A, 250V, 1 seção, Marca Blux, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 e LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00978, emitida em 18/06/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00025352/2025-89, que tem por objeto a aquisição de 290 (duzentos e noventa) unidades de LUVA DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido,

bitola lado soldável de 25mm e lado roscável de 1/2 polegada, com bucha de latão. Marca: MULTILIT; e 30 (trinta) unidades de TUBO PARA ESGOTO, Descrição: em PVC, diâmetro de 400mm, Unidade de Fornecimento: tubo com 6m. Marca: MULTILIT, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00976, emitida em 18/06/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00025036/2025-15, que tem por objeto a aquisição de 216 (duzentos e dezesseis) unidades de JOELHO, Descrição: em PVC, angulação de 90º, bitola de 20mm, fixação soldável, 306 (trezentos e seis) unidades de JOELHO, Descrição: em PVC, angulação de 90º, bitola de 25mm, fixação soldável e 320 (trezentos e vinte) unidades de LUVÁ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, bitola lado soldável de 25mm e lado roscável de 3/4 polegada, com bucha de latão, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no Art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula 197.083-6 da função de Suplente Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV), oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Designar a servidora MAYRA TEIXEIRA BRAGA, matrícula 1.689.153-8, para atuar como Suplente Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV), oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º A servidora, designada no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o Art. 66, c/c o Art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, Art. 10 e Art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176.534-5, da função de Executor do Contrato Administrativo nº 34/2024 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000508/2024-38, firmado com a empresa DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA S/S., que tem por objeto a prestação de serviço veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC), da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), a fim de atender as demandas de Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - SEAPE-DF

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA, matrícula 1.716.048-0, para atuar como Executor do Contrato Administrativo nº 34/2024 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000508/2024-38, firmado com a empresa DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA S/S, que tem por objeto a prestação de serviço veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC), da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), a fim de atender as demandas de Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - SEAPE-DF.

Art. 3º O servidor designado no artigo 2º, deve observar o disposto, no Art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Coordenador de Fiscalização e Controle, MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266 802-5, do Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.857-6, e do Analista de Transportes Urbanos, JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, para Curitiba/PR, no período de 24 a 25 de junho de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem do Visita Técnica à Empresa de Urbanização de Curitiba S/A, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00010518/2025-92.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Terminais, VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 285200-4, para Cidade do México/México, no período de 23 a 28 de junho de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participar da Expo Seguridad 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00010634/2025-10.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 483, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00026783/2025-32 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula 0240040-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23/05/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 484, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, V da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00400-00031180/2025-52, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por LAMARA MENEZES DOURADO matrícula 0197947-7 classe/padrão DD-15, em razão de falecimento da servidora, a contar de 13/05/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº, 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e pelas atribuições delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o Grupo de Trabalho, para elaboração de proposta de desenvolvimento de ações destinadas à operacionalização de atividades de acompanhamento e atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo, com intuito de promover a reinserção social no momento posterior ao desligamento da medida socioeducativa, instituído pela Portaria nº 153, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 18 de fevereiro de 2025 e pela Portaria nº 314, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 08 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Alterar a composição do referido Grupo de Trabalho, conforme Art. 3º.

Art. 3º Ficam designadas para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira indicada, as seguintes servidoras:

I - PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Especialista Socioeducativa – Assistente Social, matrícula 171.941-6;

II - ANA FLÁVIA PACHECO FREITAS, Técnico Socioeducativo, matrícula 249.011-0;

III - CAROLINA YOSHII GALI, Especialista Socioeducativa – Psicóloga, matrícula 171.896-7;

IV - GESIELE DE LEMOS BRITO, Especialista Socioeducativo – Assistente Social, matrícula 241.690-5;

V - KÁRITA RACHEL PEDROSO BASTOS, Especialista Socioeducativo – Assistente Social, matrícula 171.932-7;

VI – THAIS ALVES MOREIRA, Especialista Socioeducativo – Assistente Social, matrícula 172.224-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARINES MARQUES, matrícula nº 47.150-X, Técnico Em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de março de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00033772/2025-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, matrícula 0245842X, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/05/2020 a 17/05/2025, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00034026/2025-32; ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, matrícula 02458772, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/05/2020 a 23/05/2025, conforme processo 00400-00034028/2025-21; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, matrícula 02458462, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/05/2020 a 17/05/2025, prorrogado em 5 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034031/2025-45; ANDREA JULIANO FONSECA DE ARAUJO, matrícula 01256149, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/04/2020 a 09/05/2025, prorrogado em 27 (vinte e sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034033/2025-34; BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 01030841, referente ao 8º quinquênio, no período de 20/05/2020 a 18/05/2025, conforme processo 00400-00034035/2025-23; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 02457725, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/05/2020 a 10/05/2025, conforme processo 00400-00034038/2025-67; DANIELLE MARTINS VICTOR, matrícula 02458438, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/05/2020 a 11/05/2025, conforme processo 00400-00034040/2025-36; DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, matrícula 02458373, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/05/2020 a 31/05/2025, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034041/2025-81; DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01971182, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/05/2020 a 13/05/2025, conforme processo 00400-00034048/2025-01; ELAINE CRISTINA RICARDO DOMINGUES, matrícula 01048597, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/05/2020 a 18/05/2025, conforme processo 00400-00034049/2025-47; ELZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00322032, referente ao 7º quinquênio, no período de 29/05/2020 a 27/05/2025, conforme processo 00400-00034052/2025-61; FERNANDA DE MATOS FERNANDES, matrícula 02457679, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/05/2020 a 10/05/2025, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00034053/2025-13; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, matrícula 02457601, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/05/2020 a 11/05/2025, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00034055/2025-02; JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, matrícula 02458640, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/05/2020 a 18/05/2025, prorrogado em 5 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034056/2025-49; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, matrícula 02458802, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2020 a 25/05/2025, conforme processo 00400-00034057/2025-93; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 02458780, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/05/2020 a 23/05/2025, conforme processo 00400-00034058/2025-38; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, matrícula 02457571, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/05/2020 a 13/05/2025, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034059/2025-82; LLANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 02458691, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/05/2020 a 31/05/2025, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034060/2025-15; LUIS CARLOS SANCHI DA CUNHA, matrícula 01042408, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/05/2020 a 26/05/2025, conforme processo 00400-00034061/2025-51; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, matrícula 02458063, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/05/2020 a 11/05/2025, conforme processo 00400-00034062/2025-04; MARIA LIDIA SILVA ROCHA, matrícula 02496755, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/05/2020 a 29/05/2025, prorrogado em 22 (vinte e dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034064/2025-95; PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 02458799, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/05/2020 a 23/05/2025, conforme processo 00400-00034065/2025-30; RAYNARA IHASMINE DA SILVA RODRIGUES BRUZACA, matrícula 02150506, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/04/2020 a 20/05/2025, prorrogado em 37 (trinta e sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00034066/2025-84; RICARDO DIOGO CORREA, matrícula 01248251, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/04/2020 a 15/05/2025, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de afastamentos conforme processo 00400-00034067/2025-29; THAIS KEIKO TAKAMOTO, matrícula 02458764, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/05/2020 a 20/05/2025, conforme processo 00400-00034070/2025-42

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5, Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2024, no Processo SEIGDF Nº 000056-00000589/2024- 86, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNA PAULA DE ANDRADE MOTA SILVA, matrícula nº 279.736-4, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para responder pelo cargo de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 23 de junho de 2025 até a data de nomeação de novo servidor para o referido Cargo.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 009/2025 (173615528), celebrado entre esta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa Acácia Ambientes Corporativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.069/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de (peças não incorporáveis a imóveis-divisórias e portas) para abastecimento das Unidades desta DF Legal, em atendimento à solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 04/2025 - DF-LEGAL/SUAG/DGI (162011491), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2024 (169907222), a Proposta (169909111) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 0352/2024 - SEEC/DF (164758888).

I - FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente, da Gerência de Material, matrícula nº 282.826-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - ALUÍZIO CASTRO COELHO, Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.798-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto nos artigos 89, 117 ao 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 06/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 182.153-9, GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 87, 40, 127, Especial, I, 08/09/2024; 183.991-8, LEANDRO DA SILVA GREGORIO, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 142, 40, 182, Especial, I, 14/11/2024; 174.439-9, IURI DE BRITO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 55, 40, 95, Especial, I, 14/01/2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa GDF Obras Inteligentes no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal com a finalidade de instituir a implementação da digitalização da construção.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui o Programa GDF Obras Inteligentes no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal com a finalidade de instituir a implementação da digitalização da construção.

Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se digitalização da construção a transformação do setor de engenharia e construção através da integração de tecnologias digitais e processos inovadores. As tecnologias envolve a adoção de metodologias como BIM (Building Information Modeling) para modelos 3D inteligentes e colaborativos, o uso de GIS (Geographic Information System) para contextualização espacial, e outras tecnologias como drones, IoT (Internet das Coisas) e plataformas de gestão em nuvem.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o Comitê GDF Obras Inteligentes.

§ 1º O Comitê ficará responsável pelas ações necessárias para implementação da digitalização da construção definidas a partir de reuniões presenciais das seguintes áreas da Secretaria:

- I - Gabinete;
- II - Assessoria de Comunicação;
- III - Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras;
- IV - Subsecretaria de Administração Geral;
- V - Subsecretaria de Gerenciamento de Orçamento e Recursos Externos;
- VI - Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento;
- VII - Subsecretaria de Fiscalização e Acompanhamento;
- VIII - Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras, que presidirá as reuniões.

§ 2º O Comitê será representado pelos seguintes servidores:

- I - MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - Matrícula nº 0273.558-X;
- II - JAIR CUNHA CARDOSO NETO - Matrícula nº 0274.192-X;
- III - LUCIANA LIMA DE CARVALHO - Matrícula nº 042.202-9;
- IV - VANESSA TRIGO BAPTISTA - Matrícula nº 0156.971-6;
- V - HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Matrícula nº 0285.138-5;
- VI - ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA - Matrícula nº 0285098-2;
- VII - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO - Matrícula nº 0285.160-1;
- VIII - GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO - Matrícula nº 0174.824-6;
- XI - CHRISTIANE MOREIRA DIAS - Matrícula nº 0284.665-9;
- X - JOÃO PAULO SOARES NERY - Matrícula nº 0281.013-1;
- XII - ALEX SIDNEY COSTA E SILVA - Matrícula nº 0273.879-1;
- XII - MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS - Matrícula nº 0278.511-0;
- XIII - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL - Matrícula nº 0284.632-2;
- XIV - CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº 0221.642-6; e
- XV - CAROLINE LEVI GUEDES - Matrícula nº 0221.119-X.

Art. 3º O Subsecretário de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras será o Presidente do Comitê GDF Obras Inteligentes e disporá sobre os objetivos específicos e o funcionamento do Comitê.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão voltadas para aspectos técnicos e operacionais da digitalização da construção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 63, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscal do Contrato nº 012/2025- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para montagem e entrega de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato e poste de 7000mm para sustentação de ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), destinados à ligação de consumidores em localidades do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, nos termos da Tabela 01 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (SEI nº 163960392), Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 (SEI nº 163964244) e Ata de Registro de Preço nº 002/2025 (SEI nº 170304022) , parte integrante do presente contrato. Proc. 00110-00002356/2024-80.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Fiscalizadora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, da função de executor do Contrato nº 005/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 0138, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 30; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 005/2023- SODF, cujo objeto é à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA (id. 89030353), Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e o Termo de Referência (id. 78430947), que passam a integrar o presente contrato. Proc. 00110-00003137/2021-75.

Art. 3º O servidor designado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o dispositivo no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, com vistas à apuração de supostas irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2016, constantes do Processo SEI nº 00480-00000176/2024-73, tendo por contratado o Consórcio VIADUTO EPIG (CNPJ nº 42.421.318/0001-96), composto pelas empresas ETERC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 03.987.285/0001-94) e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 26.968.438/0001-51), conforme o Relatório de Auditoria nº 1/2024 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar a servidora ANDRÉA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 120.027.1-2, como presidente e a servidora MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, matrícula nº 0285.305-1, como membro da Comissão Processante, para a condução do PAR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 284.132-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir o servidor FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula 285.412-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025 por motivo de férias do titular.

CHRISTIANE MOREIRA DIAS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar no acompanhamento técnico da elaboração dos projetos e promover a elaboração do licenciamento ambiental, voltados à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico e a Rodovia DF-001 localizada no Distrito Federal conforme contido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 002/2025 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), e a a Organização da Sociedade Civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico.

Nome	Matrícula	Tipo de Designação	Substituto
ARLINDO VERZEGNASSI FILHO	0256923X	Fiscal Técnico Administrativo	PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de fiscalização.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor PAULO BRAGA DE SOUZA, matrícula 101.012-3, referente ao 1º quinquênio, nos períodos de 18/06/2025 a 16/08/2025 e 18/08/2025 a 16/09/2025. Processo SEI nº 00070-00001221/2025-19.

IZAIAS DA SILVA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001108/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSE DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 02855704, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor GABRIEL GADELHA MARQUES, Diretor de Orçamento e Finanças, matrícula nº 0281859-0, no dia 18/06/2025, em virtude do Abono de Ponto, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295, Coordenadora do Fundo de Apoio à Cultura, e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 024.274-35, Diretora do Programa de Incentivo Fiscal, na qualidade de Executoras do processo SEI nº 00150-00002912/2025-50, para acompanhamento dos atos advindos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025 – Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem na Avaliação de projetos artísticos e culturais que pleiteiam recursos junto ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e ao Programa de Incentivo Fiscal (LIC), de que trata o referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula nº 01724533, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula nº 172877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SARA SEILERT, MATRÍCULA Nº 02405989, Analista de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

§ 1º Designar JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula nº 172877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

§ 2º O servidor indicado como presidente desempenhará suas funções em regime de dedicação exclusiva na Comissão criada por esta Portaria.

Art. 3º Designar, ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 02419084, Técnico de Atividades Culturais, MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, matrícula nº 02406284, Técnico em Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 91281-6, Analista de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de membro suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pág. 53.

Parágrafo único. Preservam-se os atos já praticados pela Comissão instituída pela Portaria mencionada no caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria 123, de 22 de maio de 2025, que institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de Execução do Programa Férias na Cultura, referente ao processo 00150-00005101/2025-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 123, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....

.....

.....

ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 0243619-1

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, titular, ocupado por JACKSON LENON DE ARAÚJO DA SILVA, por motivo de renúncia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art.1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula nº 172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUILMARÊES, matrícula nº 01748165, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias de 23/06/25, 21/07/2025 e 22/07/2025 e, pelo período de 09 a 18/07/2025, por motivo de Abono de Ponto e Férias regulamentares do titular, respectivamente, conforme 00150-00007615/2025-09 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “P Norte para Cristo”, celebrado no âmbito da proposta nº 439 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brasfest”, celebrado no âmbito da proposta nº 448 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “União das Mulheres Evangélicas do Guará - UMEG 2025”, celebrado no âmbito da proposta nº 437 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS e a Vicepresidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festeja Casa do Ceará”, celebrado no âmbito da proposta nº 402 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete ao servidor designado acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “De Olho no Futuro”, celebrado no âmbito da proposta nº 413 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vice-presidência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cható e os Diários Associados - 100 Anos de Paixão”, celebrado no âmbito da proposta nº 436 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Coordenadora. Símbolo CPE 06, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/04/2025 a 31/05/2025, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00000675/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CPC06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 28/05/2025 a 30/05/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000566/2025-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 0278369X, para substituir ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA, matrícula 02769050, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 29/05/2025 e 30/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000522/2025-52.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/04/2025 a 26/05/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEI BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Registros Funcionais/COGEP/SUAG/SEEDS, nos dias 22 e 23/05/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000282/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Contratos e Convênios/COLIC/SUAG/SEEDS, no dia 23/05/2025 e no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00000437/2025-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LOYANNE BRAGA DE FREITAS, matrícula 02810859, para substituir ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, matrícula 02814412, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia Expansão/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000491/2025-30.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 3º do artigo 3º da Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes dos órgãos e segmentos integrantes do Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

Titular: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA;

Suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ.

II - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

Titular: RENATO SANTANA;

Suplente: ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA.

III - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

Titular: TIAGO BATELLA DE SIQUEIRA;

Suplente: CLEBIA FERNANDES DE FREITAS.

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

Titular: ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAÚJO;

Suplente: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA.

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal:

Titular: JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA;

Suplente: RENATO PRAZO.

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

Titular: MARCOS DE LARA MAIA;

Suplente: JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA.

VII - Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal:

Titular: Maria Rosane Marques Barros;

Suplente: Marcos Antonio de Sousa.

VIII - Instituto Chico Mendes de Conservação e da Biodiversidade:

Titular: Ricardo Peng;

Suplente: Larissa Moura Diehl.

IX - Instituto Federal de Brasília:

Titular: Igor Alyson Alencar Oliveira;

Suplente: Adeilton Oliveira de Souza.

X - Grupos ou entidades de Caminhadas em trilhas:

Titular: João Carlos Machado;

Suplente: Edgar Fagundes.

XI - Grupos ou entidades de Corridas e outros esportes em trilhas:

Titular: Suely Gonçalves dos Santos;

Suplente: Pedro Nery Lavinias.

XII - Grupos ou entidades de Cavalgadas em trilhas:

Titular: Rafael Magnum Lima Gontijo Lacerda;

Suplente: Marcos Luiz Santarosa.

XIII - Grupos ou entidades de Ciclismo em trilhas:

Titular: Márcio dos Santos Bittencourt;

Suplente: Manoel Tonhá de Oliveira.

XIV - Grupo de Caminhadas Mulheres nas Trilhas:

Titular: Jhessica Ribeiro Cardoso;

Suplente: Solange Reinheimer Brito.

XV - Grupos ou entidades de defesa do meio ambiente:

Titular: Maria Consolacion Udry;

Suplente: Darlan Aragão Mesquita.

XVI - Entidade representativa dos Guias e Agências de Ecoturismo do Distrito Federal:

Titular: Maria José da Silva Carvalho;

Suplente: Fabrício Fidelis Brito Faria.

XVII - Entidade representativa dos estabelecimentos de ecoturismo e turismo rural:

Titular: Fernando de Mesquita Santos;

Suplente: Gilberto Goro Kaya.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Associação Civil Alternativa Terrazul visando a celebração do Termo de Fomento voltado para o fortalecimento das Juventudes no diagnóstico participativo e implantação da Agenda 2030 na Região Administrativa do Lago Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Associação Civil Alternativa Terrazul, cujo objeto é a execução do Projeto "Fortalecimento das Juventudes e implementação da Agenda 2030 na Região Administrativa do Lago Norte".

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;  
 II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;  
 III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.  
 Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:  
 I - ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA, matrícula 285.706-5;  
 II - LEILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 285.145-8;  
 III - ALISSON ALMEIDA FALCÃO, matrícula 285.090-7.  
 § 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.  
 § 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.  
 Art. 4º Revogar o disposto na Portaria nº 107, de 30 de dezembro de 2024.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Associação Civil Alternativa Terrazul visando a celebração do Termo de Fomento voltado para o fortalecimento das Juventudes no diagnóstico participativo e implantação da Agenda 2030 na Região Administrativa do Lago Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Fundação Pedro Jorge - FPJ, cujo objeto é a execução do Projeto Circuito "Reciclo", os servidores:

- I - ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 285.436-8;
- II - ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula 282.650-X.
- III - KLEI DONNA, matrícula 282.650-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;
- IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;
- V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;
- II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;
- IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Revogar o disposto na Portaria nº 108, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
 HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
 SECRETARIA EXECUTIVA**

**INSTRUÇÃO Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, remuneração, para a servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 1954059, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geologia, nos dias 26/05/2025 a 28/05/2025, com o objetivo de participar do 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, na cidade de Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00004963/2025-56.

VALTERSON DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, para as servidoras JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 17019834, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna e RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 1954059, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geologia, no período de 25 a 27/06/2025, com o objetivo de participar da 33ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, na cidade de Itumbiara - GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00005205/2025-55.

VALTERSON DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 170, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, referente ao Processo nº 00391-00007808/2024-19, firmado entre este Instituto e o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, cujo objeto é prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, referente ao saldo contratual remanescente do Contrato nº 22/2023, com fornecimento de mão de obra exclusiva:

I - ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR, e JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1.699.426-4, Assessor, como SUPLENTE.

II - ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 0263995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente e LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula 1660632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCALIS, e ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158.321-2, como SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de empenho nº 2025NE00306, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ:13.836.717/0001-10, cujo objeto é registro de preços aquisição de COLETES de identificação de lavadores cadastrados no programa Lavadores e Guardadores de Veículos, para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital e conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00008983/2024-43, a saber:

I - ANDRÉ DE AGUIAR RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 02861038, lotado no Gabinete, para exercer a função de FISCAL TITULAR DA NOTA DE EMPENHO;

II - ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 0283442-1, lotado na Coordenação de Economia Solidária, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE DA NOTA DE EMPENHO.

Art. 2º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

- a) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a entrega do material;

b) Exercer o controle e a observância do prazo para entrega do material;

c) Apresentar relatório ao término da entrega do material ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpcontent/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilhaexecutor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpcontent/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf) e <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal titular/suplente da Nota de Empenho, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Fiscal Titular e Fiscal Suplente em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como Executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar SALVIO MEDEIROS COSTA NETO, matrícula nº 285.767-7, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de maio de 2025 a 27 de junho de 2025, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula nº 286.299-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Artigo 17 da Portaria nº 125, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 139, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025, página 41, ato que concedeu aposentadoria à servidora EDILENE BORGES MACHADO BARBOSA, matrícula nº 1.400.916-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, acrescido da vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00401-00012192/2025-50.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD MELO, Matrícula 11301, e MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Matrícula 11593, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº

2025NE00004, a favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF, cujo objeto consiste na prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT) de profissionais arquitetos, urbanistas, entre outros regidos pelo (CAU/DF) e da Nota de Empenho nº 2025NE00695, a favor do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto consiste prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, registrados no (CREA/DF) relativos às atividades da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00010450/2019-15

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 317, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 217, de 25 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 39, que trata de averbação de tempo de contribuição de ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal, no total de 1.833 (mil oitocentos e trinta e três) dias...", LEIA-SE: "...ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal, no total de 1.832 (mil oitocentos e trinta e dois) dias...". Processo nº 00020-00050034/2023-75.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão do Sistema de Gestão de Documentos, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULYANA ALVES BORGES, matrícula nº 8245, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG\_1, da Supervisão de Preservação e Difusão da Memória Institucional, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Preservação e Difusão da Memória Institucional.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR JULYANA ALVES BORGES, matrícula nº 8245, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão do Sistema de Gestão de Documentos.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00024797/2025-79. Contratada: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 04.154.064/0001-06 Objeto: prestação de serviços odontológicos conforme despacho do Setor de Auditoria Médica - SAM nº SEI 2202919. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 17 de junho de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00025298/2025-07. Contratada: ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ORAL LTDA, CNPJ: 37.053.147/0001-50 Objeto: prestação de serviços odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2203736. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 18 de junho de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025 2025", 2º PERÍODO (DIAS 12/07, 13/07, 18/07, 19/07 e 20/07/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
2	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
3	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
4	DANIEL KARLO PIRES NUNES	XXX.014.121-XX
5	DRIELE DE FREITAS SILVA	XXX.119.371-XX
6	EUCLIDES BESIO DA SILVA	XXX.216.001-XX
7	IVONE ALVES RIBEIRO	XXX.365.851-XX
8	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
9	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
10	LUIZ GONZAGA BORGES DE SOUZA	XXX.622.027-XX
11	MARLA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.912.311-XX
12	MONICA ALVES BARROS	XXX.404.971-XX
13	RAYANNE ROMÃO MENDES DOS SANTOS	XXX.799.421-XX
14	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025 2025", 3º PERÍODO (DIAS 26/07, 27/07, 01/08, 02/08 e 03/08/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALBA FELIX SILVA	XXX.378.641-XX
2	ALEXSANDRA MIRANDA FERNANDES	XXX.022.234-XX
3	DOUGLAS RODRIGUES SOARES	XXX.628.501-XX
4	EDNA AMORIM DE SOUSA SILVA	XXX.414.811-XX
5	IAGO SILVA E SILVA (PCD)	XXX.042.981-XX
6	JANEIDE MARIA DIAS	XXX.327.601-XX
7	JENIFER SANTOS ALVES	XXX.041.011-XX
8	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA	XXX.834.621-XX
9	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
10	JULIANA ALVES SOUZA LIRA	XXX.538.141-XX
11	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ASSUMÇÃO	XXX.920.231-XX
12	MARIA CAROLINE BATISTA DA SILVA	XXX.382.921-XX
13	ORMEZINO PEREIRA FILHO	XXX.945.261-XX
14	PAULO GOMES DE SOUSA	XXX.006.223-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025 2025", 4º PERÍODO (DIAS 08/08, 09/08, 15/08, 16/08 e 17/08/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADAILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.272.474-XX
2	ANTONIO KAUÁ DE OLIVEIRA	XXX.190.391-XX
3	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	XXX.711.911-XX
4	JEANE PEREIRA DA SILVA	XXX.676.511-XX
5	LUCIA MELO DA SILVA	XXX.984.047-XX
6	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	XXX.970.771-XX
8	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	XXX.346.101-XX
9	MICHAEL WASHINGTON TRAJANO	XXX.756.291-XX
10	RACKEL LOPES DE SOUZA	XXX.798.351-XX
11	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	XXX.943.751-XX
12	RAYSSA DE SOUSA DA SILVA	XXX.819.731-XX
13	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
14	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025 2025", 5º PERÍODO (DIAS 22/08, 23/08, 24/08, 29/08, 30/08 e 31/08/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	XXX.983.241-XX
2	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	XXX.397.731-XX
3	AURICLEIDE DE PAULA	XXX.183.871-XX
4	ERICK WISNEY DE MESQUITA BARROS	XXX.302.321-XX
5	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA MESQUITA	XXX.910.191-XX
6	JAELSON LUIS PROTAZIO SANTOS	XXX.880.173-XX
7	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	XXX.880.811-XX
8	LINDOMAR LOPES DE SOUSA	XXX.202.548-XX
9	LORRANA MENDES DA SILVA	XXX.888.071-XX
10	LUCAS FERNANDES MARCIEL	XXX.810.991-XX
11	RONALDO LUIS RAMOS DOS SANTOS	XXX.535.563-XX
12	ROSILENE ARAUJO BEZERRA	XXX.916.051-XX
13	SAMARA PEREIRA SANTOS	XXX.829.751-XX
14	YURI JHONATAN REIS ALVES	XXX.729.021-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025 2025", 6º PERÍODO (DIAS 05/09, 07/09 e 14/09/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALICE DA CRUZ ALVES	XXX.876.941-XX
2	ANA DEBORAH DO NASCIMENTO BISERRA	XXX.785.701-XX
3	ANTONIO CARLOS RODRIGUES MANOEL	XXX.525.021-XX
4	DAYANNE MARQUES DA SILVA	XXX.592.861-XX
5	DELIZETE CHARLES SOUSA LIMA (PCD)	XXX.273.491-XX
6	JOÃO VITOR ARAUJO SILVA	XXX.284.683-XX
7	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.5011-XX
8	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA (PCD)	XXX.984.801-XX
9	LARISSA MEDEIROS DE BRITO	XXX.498.351-XX
10	PAULO RANGEL SOARES VIEIRA (PCD)	XXX.411.686-XX
11	RAYANE FONTENELE LIBERATO LIMA	XXX.990.401-XX
12	ROBERTA SOARES DO NASCIMENTO	XXX.057.931-XX
13	SIMONE BASTOS ABREU	XXX.694.241-XX
14	VICTOR MATEUS DOS SANTOS MATOS	XXX.440.103-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 38/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - BRASÍLIA-DF, PARA EVENTO "NA PRAIA FESTIVAL 2025", 1º PERÍODO (DIAS 27/06, 28/06, 04/07, 05/07 e 06/07/2025)

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	XXX.820.221-XX
2	CARLOS RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	XXX.644.931-XX
3	DANIEL MARÇAL DA SILVA	XXX.670.881-XX
4	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
5	EDIVANIA MARIA ALENCAR	XXX.111.491-XX
6	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
7	FRANCISCA CLEAMIRTA NASCIMENTO	XXX.259.621-XX
8	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
9	MARCIA SOARES DA SILVA	XXX.926.621-XX
10	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
11	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
12	RICARDO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.546.681-XX
13	SUELMA JUSTINA OLIVEIRA	XXX.776.301-XX
14	VIVIAN SOARES FELIX	XXX.372.301-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00309-0000280/2021-14; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Do objeto: Fica acrescida ao Contrato n.º 02/2021, firmado em 28/04/2021, a seguinte cláusula, que passa a integrar o referido instrumento contratual: Da dotação orçamentária: Para atender às despesas decorrentes deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE00097, datada de 03/06/2025, vinculada à dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho n.º 04122820585170094, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recursos n.º 1501.120000000, da unidade orçamentária 09131, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente. Parágrafo único. O valor empenhado refere-se ao montante de R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), correspondente à obrigação assumida neste contrato, respeitando-se os limites da programação financeira e da disponibilidade orçamentária da Administração. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Da publicação e Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93. Do Cumprimento ao Decreto Distrital n.º 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060. Data da Assinatura: 17/06/2025; Signatários: Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de representante da empresa ConneC Telecomunicações e Informática Ltda. Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.670/2023

Processo nº 04033-00021952/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 187/2025 - SEEC/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2025 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizados do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS/DF) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/03/2025, sob o número DF000159/2025, passando o valor anual do contrato de R\$ 25.380.957,12 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para o montante de R\$ 26.641.022,16 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil vinte e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,96% no valor anual contratado, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, por intermédio da Nota Técnica N.º 2/2025 - SEEC/SECON/SUCORP/UGCORP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 187/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 5,79% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 26.641.022,16 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil vinte e dois reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 28.183.396,56 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 28.183.396,56 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recurso: 1000. O empenho é de R\$ 4.551.909,91 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e nove reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE15913, emitida em 13/06/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2025, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 22/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54081/2025 - SEEC

Processo n.º 04044-00015082/2025-80. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90103/2024 -COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0081/2025, na Solicitação de Saldo de Ata nº 2301/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 16.998.668,70 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 16.998.668,70 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1780; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 1.624.105,30 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinco reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10903, emitida em 23/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, a contar de 1º de agosto de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 18/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

##### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2025 - DETRAN

##### INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de

cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO Edital de Retificação, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0708154-37.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00051052/2023-74, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, na lista reservada às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), na condição sub judice, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, da candidata abaixo relacionada (cargo, número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação como PcD):

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, 1004036-1, NATHALYA LOPES SILVA, 54, 177ª (PcD), sub judice (\*)

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2025

##### EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0709954-03.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00055911/2023-02, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):

CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - ATIVIDADES ECONÔMICAS E URBANAS (CÓDIGO 103), 0310111889, LUCAS GUIRADO SILVERIO, Pessoas com Deficiência (PcD), 80.15, 27ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2025

##### EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, em 27 de março de 2024, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0716874-47.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028314/2023-05, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):

CARGO AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), 0310119784, ADRIANO FERREIRA SANTOS, Pessoas com Deficiência (PcD), 71.54, 31ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000472/2024-74, Pregão Eletrônico nº 90114/2024, com homologação em 02 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, veículos diversos e aparelhos de medição e orientação (régua e disco de corte), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MULTI COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 55.783.667/0001-08, itens: 16 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00104864/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90035/2025, com homologação em 10 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura

da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SIMPREZ COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO ME, CNPJ: 10.284.509/0001-67, itens: 1 ao 17 (Grupo 6). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 18.321.365/0001-83, itens: 1, 2 e 3 (Grupo 7). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, itens: 1 ao 21 (Grupo 4). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00000227/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90005/2025, com homologação em 11 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, itens: 1, 2, 3 e 4 (Grupo 5). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2025

Processo SEI-GDF nº 00147-00000746/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com homologação em 05 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mesa plástica empilhável), visando atender as necessidades da Administração Regional da Candangolândia (RA-CAND). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 46.928.110/0001-19, item: 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2025

Processo SEI-GDF nº 00147-00000746/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com homologação em 05 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (cama elástica, tobogã inflável, piscina de bolinhas e máquina pipoqueira), visando atender as necessidades da Administração Regional da Candangolândia (RA-CAND). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens: 3, 4, 5 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2025

Processo SEI-GDF nº 00147-00000746/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com homologação em 05 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (cadeira plástica empilhável), visando atender as necessidades da Administração Regional da Candangolândia (RA-CAND). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, item: 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2025

Processo SEI-GDF nº 00147-00000746/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com homologação em 05 de junho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mesa de pebolim), visando atender as necessidades da Administração Regional da Candangolândia (RA-CAND). Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 09.630.087/0001-55, item: 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90047/2025 no Sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$387.568,48. Tipo de Licitação: menor preço por item. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 04/07/2025, às 9h30. Processo nº 00002-00001197/2025-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog09@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog09@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços especializados na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de Acessibilidade e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) para atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica suspenso sine die, em atendimento ao Despacho Singular 176/2025 – GDCPT/TCDF. Processo nº: 00060-00565829/2024-15. Demais informações no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00003034/2025-15. Das Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Nota de Empenho: 2025NE00276, emitida em 18/06/2025, no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Natureza da Despesa: 339039. Objeto: Pagamento de inscrições para a participação dos servidores no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, que ocorrerá no período de 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Despacho IPREV/DIAFI (173886914). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). ADALMIR MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 133.298-8, CPF:\*\*\*.316.79\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001568/2025-15, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ADALVA DE GOIS RANGEL, matrícula nº 35.775-8, CPF:\*\*\*.276.68\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001629/2025-36, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). APARECIDA MARTINS GOMES, matrícula nº 46.993-9, CPF:\*\*\*.624.11\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002122/2025-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). BERNADETH CANDIDA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 80.352-9, CPF:\*\*\*.212.53\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001564/2025-29, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CALISTO CAROLINO DA SILVA, matrícula nº 93.888-2, CPF:\*\*\*.683.30\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002231/2025-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CARMEM ROSANE GUEDES CARDIA, matrícula nº 114.759-5 e 1.702.956-2, CPF:\*\*\*.350.26\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000152/2025-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CLARICE AFONSO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 207.630-6, CPF:\*\*\*.222.17\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002174/2025-76, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EDMUNDO PAIXAO BORGES, matrícula nº 78.292-0 e 157.033-1, CPF:\*\*\*.674.47\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001663/2025-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FATIMA JESUS DA SILVA, matrícula nº 135.187-7, CPF:\*\*\*.346.26\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001089/2025-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCA CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 113.566-X, CPF:\*\*\*.832.76\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001652/2025-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 123.561-3, CPF:\*\*\*.221.31\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001286/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE GOMES SOBRINHO, matrícula nº 105.766-9, CPF:\*\*\*.047.62\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001449/2025-54, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.416-3, CPF:\*\*\*.428.83\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002284/2025-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSEFA RIBEIRO DE BRITO DIAS, matrícula nº 27.507-7, CPF:\*\*\*.448.73\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000323/2025-62, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LEONOR FERREIRA DAS CHAGAS, matrícula nº 49.821-1, CPF:\*\*\*.361.70\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001972/2025-81, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ALICE DE LIMA, matrícula nº 36.122-4, CPF:\*\*\*.535.70\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002133/2025-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA JOSEFA DA SILVA, matrícula nº 1.657.876-7, CPF:\*\*\*.109.80\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002535/2025-84, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA NATIVIDADE CARVALHO LUZ, matrícula nº 76.992-4, CPF:\*\*\*.866.19\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001345/2025-40, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NILSON MODESTO FERRAZ, matrícula nº 1.684.323-1, CPF:\*\*\*.741.67\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002104/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). OLAVO DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1.441.697-2, CPF:\*\*\*.551.87\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001744/2025-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). PAULO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 114.766-8, CPF:\*\*\*.576.87\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001842/2025-48, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). RAIMUNDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 38.234-5, CPF:\*\*\*.647.52\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001680/2025-48, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SOLONIA CHAGAS, matrícula nº 87.122-2, CPF:\*\*\*.059.60\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001156/2025-77, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). TEREZINHA DAS GRACAS TOLEDO CLUME, matrícula nº 1.704.413-8, CPF:\*\*\*.308.52\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001931/2025-94, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 291/2025**

Empresa: DOCATO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Modalidade: PE 022/2025. Objeto: Prestação dos serviços de busca ativa, identificação e recuperação de depósitos judiciais e recursais em processos do BRB e de suas Subsidiárias Integrais. Vigência: 12 meses a partir de 17/06/2025. Valor: R\$ 10.663.065,12. Gestor: Amanda T. Vidal. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo; e pela contratada: Vicente B. Neto. Proc. nº 389/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 292/2025**

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licença de utilização de software. Vigência: 60 meses a partir de 16/06/2025. Valor: R\$ 30.450,00 Gestor: Deivison Luis O. da Silva. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela contratada: Isabela M. Neto e Vanessa A. Costa. Proc. nº 740/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 293/2025**

Empresa: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa especializada para condução de etapas de Processos Seletivos Internos do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17/06/2025. Valor: R\$ 75.000,00. Gestor: Tainara M. Martins. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Maria D. P. S. Makiyama. Proc. nº 578/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 316/2025**

Empresa: MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de escritório de advocacia. Vigência: 4 meses a partir de 18/06/2025. Valor: R\$ 65.000,00. Gestor: Amanda T. Vidal. Pelo BRB: Jacques M. F. V. de Melo; e pela contratada: Joel de M. Niebuhr. Proc. nº 730/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**IV TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2021**

Empresa: CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios. Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 17/06/2026. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Leonardo Laurindo da Silva. Proc. nº 135/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PE Nº 44/2025**

Objeto: Adequação Agência Porto Nacional/TO. Empresa vencedora: ENREGO SERVICES DE ENGENHARIA LTDA, Cnpj 29.232.291/0001-25, pelo valor total de R\$720.900,00. Vista ao processo franquçada. Proc. nº 502/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**RESULTADO - PE Nº 50/2025**

Objeto: Adequação Agência D. Pedro II/DF. Empresa vencedora: Alpha Service Serviços Eireli, Cnpj 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$550.000,00. Vista ao processo franquçada. Proc. nº 660/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025**

Objeto: Subscrição de software Microsoft Power BI e Microsoft Power BI PRO. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 15/07/2025, às 14h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 667/25.

MATHEUS PENNA  
Pregoeiro

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS**  
CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 1º de julho de 2025, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a alteração do artigo 13 do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital social.

**Instruções Gerais**

O BRB - Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento "Proposta da Administração", disponível no site de Relações com Investidores do BRB, na seção "Assembleias" <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br), em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 29/06/2025, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 25/06/2025 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

- Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

- Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025

MARCELO TALARICO  
Presidente do Conselho

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Financeira nº 2024/001, de 05/03/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a TGG Consultoria de Crédito LTDA. Assinatura do termo aditivo: 05/03/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução nº 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2025/009 com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.700.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Renan Coelho de Sá. Processo: 157/2024.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54571/2025**

Processo: 04001-00002907/2025-20. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ENCONTRARE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 54.991.464/0001-36. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01684/2025NE01685, emissão: 10/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 16/06/2030.

ASSINATURA: 16/06/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ISABELLE APARECIDA GONÇALVES CRUVINEL, sócia administradora.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54586/2025

Processo: 04001-00002711/2025-35 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS E FACE LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01726/2025NE01727, emissão: 11/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2030. ASSINATURA: 13/06/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: KEILA CRISTINA GONÇALVES PRADO, sócia administradora.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000796/2024-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ Nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$80.065,57 (oitenta mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$413.596,67 (quatrocentos e treze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000806/2024-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLINICO DE BRASILIA - ACB, CNPJ Nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$63.002,73 (sessenta e três mil dois reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$456.999,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000841/2024-52. Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0001-70. Valor: R\$2.181,40 (dois mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 41/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000864/2024-67. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ Nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$487,66 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 147/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001417/2024-25. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$925.510,21 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001435/2024-15. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$537.416,05 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001817/2024-31. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.769.526/0001-66. Valor: R\$27.815,15 (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 426/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001819/2024-20. Interessado: JUNQUEIRA E JULIO LTDA, CNPJ Nº 03.242.228/0001-86. Valor: R\$2.203,22 (dois mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 572/2023. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001850/2024-61. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$18.191,84 (dezoito mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 202/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002016/2024-92. Interessado: VIVACE FISIOTERAPIA & MEDICINA INTEGRAL LTDA, CNPJ Nº 08.685.236/0001-10. Valor: R\$16.046,51 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 173/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002128/2024-43. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$442.608,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002252/2024-17. Interessado: INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.026.630/0001-78. Valor: R\$36,47 (trinta e seis reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 66/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002526/2024-60. Interessado: NA - NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 10.841.552/0001-86. Valor: R\$9.770,38 (nove mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 506/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003713/2025-41. Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRÁSLIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0001-70. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 41/2021. Em 23/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das

atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001468/2024-57. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A., CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$ 14.513,19 (quatorze mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 145/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002000/2024-80. Interessado: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, CNPJ nº 22.761.315/0001-94. Valor: R\$ 17.818,91 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 242/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000936/2024-76. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$ 947,03 (novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 258/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000257/2025-88. Interessado: LIFECARE EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 23.062.278/0001-99. Valor: R\$ 6.798,12 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 261/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001043/2024-48. Interessado: FISIOEMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.990.692/0001-77. Valor: R\$ 3.353,04 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 409/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002899/2024-31. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$ 2.908,75 (dois mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 416/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000844/2024-96. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0005-02. Valor: R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 465/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001776/2024-82. Interessado: CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 14.792.927/0001-16. Valor: R\$ 6.307,51 (seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 492/2021. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000333/2025-55. Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ nº 06.047.087/0041-26. Valor: R\$ 238.108,03 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 628/2024. Em 18/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019-SES/DF 4º TRIMESTRE DE 2024

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 446, de 23/09/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do quarto trimestre de 2024, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (outubro - 04024-00016911/2024-35, novembro - 04024-00018192/2024-97 e dezembro - 04024-00001118/2025-12), pelos relatórios de visita técnica (outubro - 00060-00496224/2024-77, novembro - 00060-00546595/2024-15, dezembro - 00060-00565309/2024-11), pelos relatórios mensais emitido pela CAC-HCB (outubro - 00060-00593620/2024-41, novembro - 00060-00035528/2025-42, dezembro - 00060-00076468/2025-18). 1. Metas Quantitativas. A seguir apresentam-se os resultados por grupos do quarto trimestre de 2024: Grupo I - Consultas Médicas em outubro - meta: 8.474 e realizado: 6.503 (76,7%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 7.208 (103,0%), dezembro - meta: 7.369 e realizado: 6.663 (90,4%), total do trimestre - meta: 22.844 e realizado: 20.374 (89,2%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em outubro - meta: 5.440 e realizado: 5.707 (104,9%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 6.146 (136,8%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 5.970 (126,2%), total do trimestre - meta: 14.663 e realizado: 17.823 (121,6%); Grupo III - Procedimentos Especializados em outubro - meta: 1.612 e realizado: 1.581 (98,1%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.744 (131,0%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.709 (121,9%), total do trimestre - meta: 4.346 e realizado: 5.034 (115,8%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 879 e realizado: 747 (85,0%), novembro - meta: 726 e realizado: 767 (105,6%), dezembro - meta: 765 e realizado: 652 (85,3%), total do trimestre - meta: 2.370 e realizado: 2.166 (91,4%); Grupo V - Exames Laboratoriais em outubro - meta: 24.984 e realizado: 23.790 (95,2%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 32.086 (155,5%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 31.454 (144,8%), total do trimestre - meta: 67.349 e realizado: 87.330 (129,7%); Grupo VI - Exames de imagem em outubro - meta: 1.564 e realizado: 2.120 (135,5%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 2.202 (170,4%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 2.121 (156,0%), total do trimestre - meta: 4.216 e realizado: 6.443 (152,8%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 68 e realizado: 92 (135,4%), novembro - meta: 56 e realizado: 46 (81,9%), dezembro - meta: 59 e realizado: 64 (108,3%), total do trimestre - meta: 183 e realizado: 202 (110,3%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em outubro - meta: 476 e realizado: 718 (150,8%), novembro - meta: 476 e realizado: 626 (131,5%), dezembro - meta: 476 e realizado: 666 (139,9%), total do trimestre - meta: 1.428 e realizado: 2.010 (140,8%); Grupo IX - Diárias de UTI em outubro - meta: 855 e realizado: 1.414 (165,4%), novembro - meta: 855 e realizado: 1.300 (152,0%), dezembro - meta: 855 e realizado: 1.516 (177,3%), total do trimestre - meta: 2.565 e realizado: 4.230 (164,9%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos em outubro - meta: 126 e realizado: 248 (196,8%), novembro - meta: 126 e realizado: 221 (175,4%), dezembro - meta: 126 e realizado: 170 (134,9%), total do trimestre - meta: 378 e realizado: 639 (169,0%); Grupo XI - Cirurgias em outubro - meta: 272 e realizado: 326 (119,9%), novembro - meta: 225 e realizado: 269 (119,8%), dezembro - meta: 236 e realizado: 325 (137,5%), total do trimestre - meta: 733 e realizado: 920 (125,5%); Grupo XII - Transplantes em outubro - meta: 3 e realizado: 4 (133,3%), novembro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%), dezembro - meta: 3 e realizado: 3 (100,0%), total do trimestre - meta: 9 e realizado: 9 (100,0%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - outubro 1.073 pontos; novembro: 1.157 pontos; dezembro: 1.177 pontos; total do trimestre: 1.159 pontos. Conclusão: não há desconto. 2. Metas Qualitativas. 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo. Realizado: outubro 98,2%, novembro 99,1%, dezembro 99,1%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo. Realizado: outubro 98,0%, novembro 96,7%, dezembro 98,9%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria. Realizado: outubro 96,5%, novembro 96,1%, dezembro 95,7%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses  $\leq 1,0\%$ . Realizado: outubro 0,6%, novembro

0,6%, dezembro 0,9%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses  $\leq$  20%; Realizado: outubro 2,0%, novembro 2,3%, dezembro 2,3%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar  $\geq$  75%. Realizado: outubro 75,0%, novembro 76,3%, dezembro 70,1%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos  $\geq$  75%. Realizado: outubro 87,1%, novembro 94,0%, dezembro 96,3%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses  $\leq$  8 dias. Realizado: outubro 8,8 dias, novembro 8,8 dias, dezembro 8,9 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - outubro: 980 pontos, novembro: 980 pontos e dezembro: 960 pontos. Conclusão: não há desconto. 3. Metas de monitoramento 1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - outubro: 84,2%, novembro: 88,9% e dezembro: 85,1%; b. Taxa de mortalidade absoluta - outubro: 3,3%, novembro: 1,7% e dezembro: 3,0%; c. Taxa de mortalidade estimada - outubro: 4,7%, novembro: 4,6% e dezembro: 3,9%; d. Tempo de permanência - outubro: 12 dias, novembro: 12 dias e dezembro: 11 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - outubro: 1,0%, novembro: 0,8% e dezembro: 0,0%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - outubro: 0,0%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - outubro: 58,3%, novembro: 54,3% e dezembro: 55,9%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - outubro: 2,1%, novembro: 3,0% e dezembro: 0,0%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - outubro: 63,8%, novembro: 67,7% e dezembro: 64,4%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - outubro: 0,0%, novembro: 0,0% e dezembro: 5,7%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - outubro: 14,6%, novembro: 14,6% e dezembro: 11,9%; 2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - outubro: 0,0%, novembro: 1,4% e dezembro: 1,7%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - outubro: 92,1%, novembro: 95,0% e dezembro 90,4%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - outubro: 52,1%, novembro: 49,2% e dezembro: 48,8%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado - outubro: 5,0%, novembro: 3,8% e dezembro: 4,2%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - outubro: 1,9%, novembro: 2,3% e dezembro: 4,2%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - outubro: 0,4%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - outubro: 2,3%, novembro: 1,0% e dezembro: 0,8%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - outubro: 33,9%, novembro: 20,6% e dezembro: 24,3%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - outubro: 4,9%, novembro: 5,7% e dezembro: 4,2%; j. Taxa de absenteísmo PCE - outubro: 24,2%, novembro: 16,5% e dezembro: 25,6%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - outubro: 83 minutos, novembro: 83 minutos e dezembro: 83 minutos; l. Tempo de espera para internação - outubro: 67 minutos, novembro: 30 minutos e dezembro: 43 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - outubro: 105,4%, novembro: 115,7% e dezembro: 118,9%. 3. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - outubro 17, novembro 22 e dezembro 22. 4. Comissões As comissões de ética em enfermagem, de controle de infecção hospitalar e de compliance não cumpriram o cronograma de reunião em sua totalidade. 5. Residências Médicas O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas (alergia e imunologia, gastroenterologia, medicina intensiva, nefrologia e reumatologia pediátricas) estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei. 6. Pessoal O valor de R\$ 3.274.006,73 foi descontado devido aos trinta e seis servidores cedidos ao HCB. 7. Desempenho Orçamentário e Financeiro 1. Repasses mensais: Valores de outubro (00060-00435546/2024-40) - pessoal: R\$ 19.881.409,73 - custeio: R\$ 8.996.026,47 - total: R\$ 28.877.409,73. Valores de novembro (00060-00483837/2024-44) - pessoal: R\$ 19.874.608,17 - custeio: R\$ 8.996.026,47 - total: R\$ 28.870.634,64. Valores de dezembro (00060-00552798/2024-32) - pessoal: R\$ 19.940.044,18 - custeio: R\$ 8.996.026,47 - total: R\$ 28.936.070,65. Destaque para o reajuste contratual não realizado. 2. Termos Aditivos e apostilamento no período foram assinados doze termos aditivos. São eles: (1) 44ª TA, de 18/10/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 3.500.000,00. (2) 45ª TA, de 25/10/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 2.606.041,00. (3) 46ª TA, de 26/11/24, objeto: retificar o 44ª TA. (4) 47ª TA, de 29/11/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 20.000,00. (5) 48ª TA, de 11/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 90.000,00. (6) 49ª TA, de 16/12/24, objeto: recurso do Ministério da Saúde de R\$ 400.000,00. (7) 50ª TA, de 19/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 20.000,00. (8) 51ª TA, de 30/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00. (9) 52ª TA, de 30/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 17.000,00. (10) 53ª TA, de 31/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 350.000,00. (11) 54ª TA, de 31/12/24, objeto: recurso do Ministério da Saúde de R\$ 1.928.000,00. (12) 55ª TA, de 31/12/24, objeto: emenda parlamentar no valor de R\$ 36.000,00. 3. Reserva técnica: valor em dezembro - R\$ 43.529.034,35. 4. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 6.685.400,80. 5. Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente em outubro: 1,01, novembro: 1,01, dezembro: 1,02; II - Liquidez Seca em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 1,00; III - Liquidez Imediata em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 1,00; IV - Liquidez Geral em outubro: 1,01, novembro: 1,02, dezembro: 1,02; V - Solvência Geral em outubro: 1,01, novembro: 1,02, dezembro: 1,02; VI - Endividamento em outubro: 0,99, novembro: 0,98, dezembro: 0,98; VII - Composição do Endividamento em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 0,99. 6. Desempenho Orçamentário: I - Despesas Gerais - outubro: R\$ 1.185.682,84 - 4,1%, novembro: R\$ 1.205.419,35 - 4,2%, dezembro: R\$ 1.362.765,63 - R\$ 4,7%; II - Material de Consumo - outubro: R\$

6.537.179,02 - 22,6%, novembro: R\$ 4.700.209,45 - 16,3%, dezembro: R\$ 6.917.043,98 - 23,9%; III - Pessoal: R\$ 21.959.715,04 - 76,0%, novembro: R\$ 22.480.462,74 - 77,9%, dezembro: R\$ 30.606.451,91 - 105,8%; IV - Serviços Terceirizados - outubro: R\$ 1.875.327,66 - 6,5%, novembro: R\$ 2.525.400,93 - 8,7%, dezembro: R\$ 3.485.110,27 - 12,0%; V - Despesas totais - outubro: R\$ 31.557.904,56 - 109,3%, novembro: R\$ 30.911.492,47 - 107,1%, dezembro: R\$ 42.371.371,79 - 146,4%. 8. Habilitações Além de manter as habilitações o HCB ampliou o número de leitos de UTI tipo II Pediátrica de 46 para 56 leitos habilitados.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06295  
PROCESSO: 00060-00270870/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ nº 42.703.783/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003340. VALOR: R\$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06302  
PROCESSO: 00060-00303872/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24702356000135. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003698. VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06303  
PROCESSO: 00060-00303872/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24702356000135. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003698. VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06304  
PROCESSO: 00060-00304501/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19486478000100. OBJETO: SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003727. VALOR: R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06305  
PROCESSO: 00060-00291193/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003522. VALOR: R\$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06306  
PROCESSO: 00060-00291193/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003522. VALOR: R\$ 17.094,10 (dezesete mil noventa e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06307  
PROCESSO: 00060-00269896/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSTURTE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORT. CNPJ Nº 07415772000133. OBJETO: FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM,

SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003313. VALOR: R\$ 15.189,09 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06308**

PROCESSO: 00060-00269896/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORT. CNPJ Nº 07415772000133. OBJETO: FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003313. VALOR: R\$ 71,85 (setenta e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06309**

PROCESSO: 00060-00311926/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25453279000190. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003918. VALOR: R\$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06310**

PROCESSO: 00060-00311926/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25453279000190. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003918. VALOR: R\$ 69,12 (sessenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06311**

PROCESSO: 00060-00288969/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50541407000102. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPROMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003499. VALOR: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06312**

PROCESSO: 00060-00301653/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50567060000169. OBJETO: LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90090/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003665. VALOR: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06313**

PROCESSO: 00060-00311949/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: CEMPLIMABE SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 7 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003923. VALOR: R\$ 104.675,61 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06314**

PROCESSO: 00060-00310148/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30735649000111. OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2025 -SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003876. VALOR: R\$ 2.063,24 (dois mil sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06315**

PROCESSO: 00060-00312126/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALSANT SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 48.747.909/0001-34. OBJETO: Bandeja de expediente tipo dupla em acrílico, medindo no mínimo 370x250x30mm E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2025 -SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003956. VALOR: R\$ 14.454,40 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025x. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06316**

PROCESSO: 00060-00308004/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANILLO DE MATOS ASSUNCAO. CNPJ Nº 57213976000160. OBJETO: Fita adesiva em papel crepe, conforme Ata de Registro de Preço nº 0108/2025 SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003954. VALOR: R\$ 9.339,66 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06317**

PROCESSO: 00060-00266979/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50567060000169. OBJETO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003293. VALOR: R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06318**

PROCESSO: 00060-00298779/2025-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 30754325000120. OBJETO: SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003666. VALOR: R\$ 62.816,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06319**

PROCESSO: 00060-00311984/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003920. VALOR: R\$ 99.697,50 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06320**

PROCESSO: 00060-00311984/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003920. VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06321**

PROCESSO: 00060-00312098/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09944371000368. OBJETO: ARIPIRAZOL SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML OU 150ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003925. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06322**

PROCESSO: 00060-00312052/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28387424000170. OBJETO: AGULHA ESPINHAL 22G POR 7", LONGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-

25/PAM004083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003922. VALOR: R\$ 1.053,00 (um mil cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06323

PROCESSO: 00060-00310853/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29010039000171. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003900. VALOR: R\$ 157.047,55 (cento e cinquenta e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06324

PROCESSO: 00060-00310853/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29010039000171. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003900. VALOR: R\$ 17.632,80 (dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06325

PROCESSO: 00060-00312074/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTZION COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 56958546000104. OBJETO: CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0114/2025 SEEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1- 25/PAM004086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003927. VALOR: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06336

PROCESSO: 00060-00304737/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM003891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003737. VALOR: R\$ 2.953,20 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF. Processo Principal SEI - 00060-00031265/2020-98: CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO LTDA - CNPJ: 01.467.047/0001-22, Processo 00060-00292511/2025-91. CERIZE HELENA SOUZA SALES

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

### DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24/06/2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS

SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001302, 00060-00255518/2025-21, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 200054, DICLORIDRATO DE N-(1-NAFTIL)-ETILENODIAMINA, FORMULA QUIMICA: C12H16Cl2N2, MASSA MOLAR: 259,18 G/MOL, ASPECTO FISICO: SOLIDO BRANCO, PUREZA MINIMA: 98 %, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 1465-25-4, APRESENTACAO: FRASCO 5 - 500 G., no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA, CNPJ: 07.411.821/0001-60, 95442, Número CAS: 62-76-0. Massa Molecular: 134,00 g/mol. Aspecto Físico: Sólido, pó. Cor: Branco, no valor total de R\$ 110,48 (cento e dez reais e quarenta e oito centavos); SERVIÇO Nº 14/2025, 00060-00240088/2025-43, ANALÍTICA, Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 67.774.679/0001-47, Serviço de Calibração e qualificação do Espectrofotômetro UV/VIS Thermo/Evolution 201, no valor total de R\$ 12.001,46 (doze mil um reais e quarenta e seis centavos); 3230-001307, 00060-00228978/2025-87, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 39295, CAPITEL 3 JUNTAS 24/40 PARA APARELHO MONIER WILLIAMS, 39296, TUBO EM 'U' TIPO BORBULHADOR DE GÁS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 PARA APARELHO MONIER WILLIAMS, 39297, ERLNMEYER DE 125 ML COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 PARA APARELHO MONIER WILLIAMS, no valor total de R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais); 3230-001306, 00060-00132411/2025-14, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 95381, IODATO DE POTASSIO P.A. - 100G, no valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, 1414, ÁCIDO BENZOICO, no valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Médico Cirurgião do Trauma - Edital Nº 098/2025
- Médico Anestesiologista - HRSM - Edital Nº 099/2025
- Analista I - Departamento Pessoal - Edital Nº 0100/2025

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 24/06/2025 até 30/06/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/> Brasília/DF, 23 de junho de 2025

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

#### EDITAL Nº 17/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos Editais dos Processos de Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 01/2025 - INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA UPA DE SAMAMBAIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00022018/2024-20.

Período de acolhimento de propostas de 25/06/2025 a 08/07/2025, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/> THALES MARINHO TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 27/2024

Processo nº: 00080-00099956/2018-08 - Partes: SEE/DF X ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024 por mais 60 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 19/06/2025 até 17/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 17/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo nº: 00080-00125562/2022-91 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 56/2022 por mais 12 meses, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001, 12.365.6221.2388.0008 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 103 e 303. Notas de Empenho: nº 2025NE04047,

no valor de R\$ 992.503,74 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos); nº 2025NE04051, no valor de R\$ 770.728,68 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos); nº 2025NE04053, no valor de R\$ 1.319.682,30 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); nº 2025NE04055, no valor de R\$ 317.358,87 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); nº 2025NE04056, no valor de R\$ 680.054,71 (seiscentos e oitenta mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavo); e nº 2025NE04057, no valor de R\$ 453.369,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavo), emitidas em 29/05/2025. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: de 21/06/2025 até 20/06/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 18/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

Processo nº: 00080-00082222/2025-19 - Partes: SEE/DF X M. G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - macarrão penne com ovos e macarrão caracolino com ovos, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE03905. Valor total do contrato: R\$ 3.386.354,40 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 17/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela M. G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.: PATRÍCIA MARTINS EDUARDO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00089430/2025-31. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 29.488,74 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa INSTITUTO DA FILHA DO DIVINO ZELO, CNPJ nº 42.117.465/0001-77, referente ao pagamento da diferença do reajuste concedido no Apostilamento nº 2 (166663817), ao Contrato nº 39/22 (166662267) cujo objeto é a locação do imóvel situado na QE 42 Área Especial 01 - Guará II/DF, para sediar as instalações da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4380, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 e contemplada na nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. ELIANA RODRIGUES VIDAL-Subsecretária de Administração Geral Substituta.

#### UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, instituído pela Ordem de Serviço nº 276, de 11 de setembro de 2023, em conformidade com as normas impostas pela Lei nº 8.666/93, torna público a Decisão 14 (id. 163555565) da Concorrência nº 04/2021, processo SEI nº 00080-00008653/2020-09, cujo objeto é a contratação da obra de reconstrução da Escola Classe 410 - localizada na QN 410, Área Especial 01, RA XII, Samambaia - DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENATO RILLOS MENDES

### COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)  
EDITAL Nº 001/2022 - SCG/COLIC  
CREDENCIAMENTO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(ME/EPP) EDITAL Nº 002/2022- SCG/COLIC  
CREDENCIAMENTO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(MPE) EDITAL Nº 001/2023- SCG/COLIC

O Coordenador da Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), constituída por meio da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de

2023, comunica a suspensão do credenciamento e cadastro de novos fornecedores na plataforma piloto do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira no período de 24 a 27/06/2025. Cumpre esclarecer, que tal medida se faz necessária para que sejam realizados ajustes e melhorias no processo, tais como a correção de inconsistências e redundâncias nos editais e no sistema, visando aprimorar a experiência dos usuários e garantir a eficiência das operações.

ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO  
Coordenador da Comissão

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003578/2025

Processo: 00080-00225315/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.120.666/0001-09 - Assinatura: 17/06/2025 - Vigência: 17/06/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UEXL: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004191/2024

Processo: 00080-00220760/2022-67 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.173.287/0001-87 - Assinatura: 25/02/2025 - Vigência: 25/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UEXL: ERISEVELTON SILVA LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 000050-00011957/2023-08. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma estabelecida no art. 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851/06, à empresa JDR SERVICES LTDA - RAI0 SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.463.530/0001-09, por força do descumprimento reiterado de cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2020-SSPDF (47002361). Brasília, 28 de abril de 2025. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025 - CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria nº 277/2024-PCDF (publicada no DODF nº 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF nº 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferros para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 209/2025: Honda/ML 125 de placa MH914-DF.

Brasília/DF, 18 de junho de 2025  
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE LICITANTES E CONTRATADOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados - NRLC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, que apura supostas irregularidades ocorridas na execução do contrato vinculado à Nota de Empenho 2025NE134, por meio do presente edital, CITA a empresa B.G.F Comércio de Confeções e Calçados LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.820.891/0001-50, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 00052-00015815/2025-17 (Processo SEI) por se encontrar em local incerto e não sabido e a INTIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos Arts. 157 e 158, caput da Lei Federal nº 14.133/21, contados da publicação deste edital, apresentar Defesa Prévia, sob pena de continuar a tramitação processual sem a sua presença. A Defesa Prévia poderá ser encaminhada ao e-mail: nrlc@pcdf.df.gov.br ou diretamente para as dependências do NRLC, no endereço situado no Setor Policial - SPO, Lote 23, Conjunto A, Bloco D, Terceiro Andar - Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70.610-907, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00. Telefones (61) 3207-4115 e (61) 3207-4117, local onde o inteiro teor do processo poderá ser consultado. As peças processuais poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, desde que haja solicitação no e-mail: nrlc@pcdf.df.gov.br.

RENATO PEREIRA MAURER  
Chefe NRLC/DAG/PCDF

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00976**

PROCESSO: 04026-00025036/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO de JOELHO E LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90059/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0244/2024 SEEC-DF. ITEM 03. MARCA: PLASTILIT - Quantidade: 216 unidades. Valor unitário R\$ 0,28 (vinte e oito centavos); ITEM 04. MARCA: PLASTILIT - Quantidade: 306 unidades. Valor unitário R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 15. MARCA: PLASTILIT - Quantidade: 320 unidades. Valor unitário R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Valor total: R\$ 925,98 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00977**

PROCESSO:04026-00025100/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.972.973/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (INTERRUPTOR), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 231/2024 SEEC-DF. INTERRUPTOR. ITEM 07. Quantidade: 450 unidades. Valor total: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00978**

PROCESSO: 04026-00025352/2025-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO E TUBO PARA ESGOTO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90060/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0314/2024 SEEC-DF. ITEM 37. MARCA: MULTILIT - Quantidade: 290 unidades. Valor unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); ITEM 48. MARCA: MULTILIT - Quantidade: 30 tubos. Valor unitário R\$ 947,10 (novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Valor total: R\$ 29.135,10 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00979**

PROCESSO: 04026-00024414/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE00903 CONFORME DETERMINAÇÃO DO DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL(SABÃO EM PÓ; XAMPU PARA CABELO; CONDICIONADOR PARA CABELO), para atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de

Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2043 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. SABÃO EM PÓ. ITEM 06. MARCA: BONNY - Quantidade: 57.000 embalagens de 1 KG. Valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). XAMPU PARA CABELO. ITEM 11. MARCA: AYA - Quantidade: 3.100 frascos com 500ml. Valor unitário R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). CONDICIONADOR PARA CABELO. ITEM 12. MARCA: AYA - Quantidade: 3.100 frascos com 500ml. Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). Valor total do empenho R\$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; Processo nº 00095-00000521/2021-33; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, página 61; Data de Assinatura: 18 de junho de 2025; Objeto: Renovação do objeto do contrato e o prazo de sua vigência por mais 30 (trinta) meses a partir de 21 de junho de 2025, de conformidade com o art.71 da Lei 13.303/16. Com a assinatura do Termo de Apostilamento ao Contrato, a contratante pagará ao contratado pela prestação dos serviços a importância de R\$17,77 (dezesete reais e setenta e sete centavos), por Km rodado. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; CNPJ nº: 01.466.091/0021-61; Processo nº 00095-00000117/2021-60; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página nº 58; Data de Assinatura: 18 de junho de 2025; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2025; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - PAULO SERGIO SOUTO - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00020789/2020-54. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusulas resolutivas, e com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 8.309.520,12. Vigência: 08/06/2025 até 07/06/2026, ou até que se conclua o procedimento licitatório que corre no Processo nº 00097-00004924/2025-29. Data da Assinatura: 06/06/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela contratada: Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00007422/2024-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2024, sem custo adicional ao Contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023. Vigência: 07/06/2025 até 06/11/2025. Data da Assinatura: 06/06/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela contratada: José Olímpio Neto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00003076/2024-50. Contratante: METRO-DF. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 04.041.085/0001-07. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. Objeto: Repactuação do valor global do contrato, ii) a prorrogação do prazo de entrega, com a respectiva suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 74.137,80. Data da Assinatura: 13/03/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela contratada: Érica Paschoal Figueiredo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00006631/2024-03. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPOB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS. CNPJ: 51.265.795/0001-09. Espécie: Contrato nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, termo de referência (Itens 1 e 2). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024. Valor Global: R\$ 8.005,00. Vigência: 12/06/2025 a 12/06/2026. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52, Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577 e 26.126.8216.1471.2497, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE00632 e 2025NE01039. Data da Assinatura: 12/06/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela contratada: Marcos Paulo de Oliveira Barros.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00090-00007121/2023-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO VOLAR-AET-URBTEC. CNPJ: 61.258.458/0001-30. Espécie: Contrato nº 024/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração dos Estudos Preliminares (Funcional e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA) de empreendimento metroferroviário, com cobertura de atendimento às Regiões Administrativas Santa Maria, Gama, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro e Plano Piloto, inclusive à Rodoviária e Esplanada dos Ministérios. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação nº 008/2024. Valor Global: R\$ 2.841.272,77. Vigência: 17/06/2025 a 17/10/2026. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.3711.0001, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE01052. Data da Assinatura: 17/06/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela contratada: Fernando Marques Ely.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 02/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)  
Nº 15/2024 – SEJUS/FDCA-DF, DA OSC ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL  
SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI

PROCESSO: 00400-00053236/2022-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, nos termos do Art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, registrando a seguinte alteração: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA - A vigência do Termo de Fomento prevista até o dia 20/07/2025 terá acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a vigor até o dia 19/09/2025, em razão de prorrogação de Ofício. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento (MROSC) N.º 15/2020, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024  
PROCESSO: 00056-00000589/2024-86. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. DO OBJETO: prorrogar por mais 48 (quarenta e oito) meses o Contrato nº 02/2024 (145417967), com início em 12 de julho de 2025 a 11 de julho de 2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2024

PROCESSO: 00056-00000883/2024-98. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e JOÃO BATISTA SOARES MARQUES - ME. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024, com base no art. 137,138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JOÃO BATISTA SOARES MARQUES, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - DF LEGAL  
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003863/2025-59. SIGGO Nº 054591. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa Acácia Ambientes Corporativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.069/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e aquisição de peças não

incorporáveis a imóveis-divisórias e portas) para atendimento das necessidades das Unidades desta DF Legal, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico n.º 90087/2024 (169907222), Ata de Registro de Preços n.º nº 0352/2024 - SEEC/DF (164758888); Proposta Comercial (169909111 e 169913587). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 394.513,44 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho n.º 2025NE00619, emitida em 13 de junho de 2025, sob o Evento n.º 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - ÁREA 1  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:  
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.  
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de ILMA MARIA CORRÊA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.292.306-\*\*, \*\*\*\*\* QD \*\*\* bloco \*\* casa \*\* - \*\*\*\*\* - Brasília/ DF, auto de notificação nº H-0112-540466-FAU, de 06/05/2025.  
Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.  
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - ÁREA 2  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:  
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.  
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de FRANCISCO RIBEIRO SANTOS, CPF nº \*\*\*.868.186-\*\*, QS 05 Praça Águas Claras 1 Lote 06 - Águas Claras/ DF, auto de notificação nº H-0420-966717-FAU, de 14/03/2025; Espólio de ANTONIO AUGUSTO PACHECO, CPF nº \*\*\*.852.477-\*\*, SMPW QD 26 conjunto 01 lote 2 unidades F e G - Park Way/ DF, auto de notificação nº H-0235-328025-FAU, de 22/04/2025; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.437.191-\*\*, QSD 41 lote 30 - Taguatinga Sul/ DF, auto de notificação nº H-0302-628240-FAU, de 30/05/2025.  
Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.  
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - ÁREA 3  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:  
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.  
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: NAJLA HADDAH, CPF nº \*\*\*.685.738-\*\*, SHIS QL 22 conjunto B lote 4 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-1631-612475-FAU, de 03/02/2025; NOEMIA DO AMARAL OSÓRIO, CPF nº \*\*\*.646.387-\*\*, SHIS QI 25 conjunto 5 lote 9 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-1631-824983-FAU, de 24/03/2025; LUIS MARCELO COSTA VALLE, CPF nº \*\*\*.548.351-\*\*, Condomínio Ville de Montagne QD 18 lote 60 - Jardim Botânico - Brasília/ DF, auto de notificação nº H-1631-826327-FAU, de 24/03/2025; ZOILÓ DE ALENCAR CORREIA, CPF nº \*\*\*.047.374-\*\*, QD 02 conjunto 12 lote 03 - TAQUARI - LAGO NORTE/ DF, auto de notificação nº H-0236-994797-FAU, de 23/05/2025.  
Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.  
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - ÁREA 4  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:  
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.  
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: AUGUSTINHA MOREIRA DE CARVALHO MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.761.631-\*\*, QR 210 conjunto 12 casa 22 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0300-454899-FAU, de 31/03/2025; EDILSON FLORINDO BARBOSA, CPF nº \*\*\*.324.156-\*\*, SMSE conjunto 11 lote 10 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0494-230301-FAU, de 09/04/2025.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 18 DE JUNHO DE 2025- ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE INFRAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: VALERIANO ALVES ARANHA, CPF nº \*\*\*.756.471-\*\*, QNN 21 conjunto M lote 2 - Ceilândia/ DF, auto de infração nº H-0683-928507-FAU, de 22/05/2025; Espólio de ELENITA DA SILVA NUNES, CPF nº \*\*\*.929.251-\*\*, QR 421 conjunto 16 lote 16 - Samambaia/ DF, auto de infração nº G-0494-373961-FAU, de 08/05/2025.

Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previsto no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º §2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9712/2024. PARTES: CAESB X ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ASSINATURA: 18/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Mario William Esper e Ricardo Rodrigues Fragoço.

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9714/2024. PARTES: CAESB X SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSINATURA: 18/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Paulo Eduardo Lanzini Martini.

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9917/2025. PARTES: CAESB X SAGA MEDIÇÃO LTDA. ASSINATURA: 18/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Leonardo Gomes Crispim.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – COE Nº 90008/2025

Processo nº 00092-00013874/2025-40; Objeto: Implantação de Redes Coletoras para Esgotamento Sanitário no Setor Estância Planaltina, Planaltina/DF. Valor estimado: R\$ 12.116.654,22. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador “K”). Fonte de Recurso: Próprios da CAESB. Prazo de execução: 300 dias. Prazo de vigência: 405 dias. Data de abertura: 16/07/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 24/06/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA

Pregoeiro

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LIC Nº 22/2025

Processo SEI nº 00093-00000239/2025-36. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, recepção, copa, garçom e controle de pragas para as dependências físicas do Grupo CEB localizadas no imóvel situado na SGAN 601 Módulo H - Brasília/DF CEP: 70830-018, no Edifício ION Escritórios Eficientes, com fornecimento de mão de obra residente, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 22/07/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014287/2024-09. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 187/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 03/07/2025 para 03/07/2026. Com a presente prorrogação, o valor atualizado do Contrato é de R\$ 376.291,94. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes/repactuações. Lote: 02. Empenho: 2025NE02347, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz, Julyana Raissa dos Santos Leite.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028238/2023-64. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 21/06/2025 para 21/06/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 624.150,00. Empenho: 2025NE02437, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac, Lucas Lippel.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 45 dias corridos, passando seu término de 20/06/2025 para 04/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 45 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/09/2025 para 23/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spiess, Francisco da Trindade Brito.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO - CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00009507/2025-27; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.157.430/0001-0; RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços comuns de agenciamento de viagens; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0014; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 183, 220 e 237; NOTA DE EMPENHO: 2025NE01301, de 17/06/2025, R\$ 15.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Ana Flavia Capanema Merheb; VALOR: R\$ 300.000,00.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene ao DER-DF, a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005286/2024-37. Recebimento das propostas até o dia 10 de julho de 2025, com valor estimado de R\$ 8.284.425,07. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 926120

##### PROCESSO: 00113-00019768/2024-74

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2025, objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação Dos Serviços de Locação de Impressoras Térmicas Portáteis, Abrangendo Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico On-Site Durante Toda a Vigência do Contrato, conforme condições,Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos,onde sagrou-se vencedor a empresa:TECHNOCOPY SERVICE LTDA-EPP (Winpress Outsourcing), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.496.615/0001-01,lote(s)1 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 225.072,00 (duzentos e vinte e cinco mil setenta e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 18 de junho de 2025

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

##### PROCESSO: 00113-00020784/2024-18

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa Eletrônica n.º 90004/2025 - Aquisição de serviço de subscrição da solução Absolute Persistence Module, com vigência mínima de 60 (sessenta) meses, para ativação, gestão e operação de recursos de rastreamento, monitoramento e proteção de endpoints móveis, especificamente voltada à proteção das estações de trabalho móveis (Workstations mobile) marca HP, modelo ZBOOK POWER G11, de acordo com as especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Lote 1 - Empresa: Athenas Automação Ltda., CNPJ: 01.425.676/0003-51, Valor R\$ R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025  
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024  
PROCESSO: 00113-00015576/2024-99  
RETIFICAÇÃO

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2024, do Tipo Menor Preço, para registro de preços para fornecimento e instalação de gradil nos Distritos Rodoviários e Parques Ecológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - Item 01: Instalação de gradil. Valor total: R\$ 37.074.560,12 (trinta e sete milhões, setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos). Item 2: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA  
Pregoeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 51/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram

indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 52/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br), o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052277/2024  
Processo: 04011-00002180/2024-62. SIGGO nº 053277. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.317.852/0001-11, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Comércio Local, Lotes M e N, 2º pavimento, Loja nº 201, Santa Maria - DF, com área de 432,70m², destinado a abrigar equipamento - Unidade de Santa Maria - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM V, com fulcro no inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; da Lei Federal nº 8.245/91. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.138.988,64 (um milhão, cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.4213.0002 - Desenvolvimento de Ações Relacionadas a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - Distrito Federal. III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 46.450,34 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) referente ao Aluguel e 1.007,52 (um mil e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao ressarcimento de IPTU e Seguro Incêndio, conforme Notas de Empenhos 2025NE00074 e 2025NE00075, emitidas em 03/02/2025, sob o evento nº 400091, Modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, prorrogável por até 10 anos. DA ASSINATURA: 04/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela Contratada: RENATO ANDRÉ DE PAULA, Diretor Presidente/Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 PARA AQUISIÇÃO DE BENS - SHIMADZU

PROCESSO: 00070-00007060/2024-88. Partes: SEAGRI/DF e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de um equipamento de cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) para a implantação de um laboratório na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA)/Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência 8 165910243. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais). O empenho é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00401, emitida em 09/06/2025, na modalidade 1 - ordinário, referente aos recursos do Convênio nº 942.803 - MAPA/SEAGRI-DF, fonte 332. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.665.6201.2780.0002, Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/06/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: PRISCILLA LEANDRO SILVA, na qualidade de Gerente de Operações.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025  
PROJETO REDE COMUNIDADE

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Edital de Seleção nº 01/2025, selecionará candidatos para preenchimento de vagas do Projeto Rede Comunidade, que objetiva a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.2. O processo de seleção regido por este edital será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC, por meio da Subsecretaria de Projetos Comunitários - SUPROC.

1.3. Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Projeto Rede Comunidade, desde que cumpridos os requisitos estipulados no presente edital.

1.4. Poderão participar do Projeto Rede Comunidade os gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em projetos sociais desenvolvidos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.5. Ao efetuar a inscrição, o participante deve estar ciente do conteúdo do presente edital, incluindo aceite do Termo de Compromisso do Projeto Rede Comunidade, conforme anexo I deste edital.

1.6. Os dados informados no momento do preenchimento da inscrição serão de total responsabilidade do participante. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do processo seletivo, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

1.7. A documentação exigida no ato de inscrição no presente edital será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formatos de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes).

1.8. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o participante terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração, bem como das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital de Seleção nº 01/2025, estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o preenchimento de vagas destinadas à participação no Projeto Rede Comunidade nas edições de 2025 e 2026, que tem como objetivo a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o disposto na Portaria nº 124, de 06 de março de 2024, que institui o Projeto Rede Comunidade, e o Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por Intermediário da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC (concedente) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF (conveniente), subordinado à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 da Controladoria-Geral e à Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC formais, sendo essas que possuem personalidade jurídica; e as informais, aquelas que não possuem registro formal. E que atuem em projetos sociais desenvolvidos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão abertas 1.920 (mil novecentos e vinte) vagas neste edital, sendo disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada módulo organizada por Macrorregiões do Distrito Federal, conforme tabela do item 4.2.

4.2. As vagas serão disponibilizadas em todas as Macrorregiões do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

ANO DE 2025							
EDIÇÃO	MACRORREGIÕES DO DISTRITO FEDERAL	MÊS DE REALIZAÇÃO	MÓDULOS	DIA DA SEMANA/TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10% DAS VAGAS)	TOTAL DE VAGAS
1ª Edição	I - Região Sudoeste: RA XII Samambaia; RA XXXV Água Quente.	Agosto	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
2ª Edição	I - Região Sudoeste: RA XV Recanto das Emas; RA XVII Riacho Fundo I; RA XXI Riacho Fundo II.	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
3ª Edição	II - Região Oeste: RA IX Ceilândia; RA XXXII Sol Nascente /Pôr do Sol; RA IV Brazlândia.	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino	18	2	20
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
4ª edição	III - Região Norte: RA V Sobradinho; RA XXVI Sobradinho II; RA XXXI Fercal.	Outubro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
5ª Edição	III - Região Norte: RA VI Planaltina; RA XXXIV Arapoanga	Outubro	Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino	18	2	20
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
6ª edição	III - Região Norte: RA VI Planaltina; RA XXXIV Arapoanga	Novembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
7ª Edição	IV - Região Centro Sul: RA XXIX SIA; RA XXV SCIA-Estrutural; RA X Guará.	Novembro	Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino	18	2	20
			Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			

ANO DE 2026							
8ª edição	IV - Região Centro Sul: RA VIII Núcleo Bandeirante; RA XXIV Park Way; RA XIX Candangolândia.	Março	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
9ª edição	V - Região Centro Oeste: RA XXX Vicente Pires; RA III Taguatinga; RA XX Águas Claras; RA XXXIII Amiqueira	Abril	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
10ª edição	VI - Região Central: RA XVIII Lago Norte; RA XVI Lago Sul; RA XXIII Varjão.	Maio	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
11ª edição	VI - Região Central: RA XI Cruzeiro; RAXXII Sudoeste/Octogonal; RA I Plano Piloto.	Junho	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
12ª edição	VII - Região Leste: RA XIV São Sebastião; RA XXVII Jardim Botânico; RA XXVIII Itapoá; RA VII Paranoá.	Julho	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
13ª Edição	VIII - Região Sul: RA II Gama; RA XIII Santa Maria.	Agosto	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Matutino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
14ª Edição	A DEFINIR	Setembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
15ª Edição	A DEFINIR	Outubro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						
16ª Edição	A DEFINIR	Novembro	Como Usar a Plataforma MROSC (1)	Terça-Feira/Matutino	18	2	20
			Captação de Recursos	Terça-Feira/Vespertino			
			Gestão Contábil e Jurídica	Quarta-Feira/Matutino			
			Prestação de Contas	Quarta-Feira/Vespertino			
			Como Usar a Plataforma MROSC (2)	Quinta-Feira/Matutino			
Como Abrir uma OSC e Marketing Digital	Quinta-Feira/Vespertino						

4.3. As Macrorregiões onde ocorrerão as 14ª, 15ª e 16ª Edições, quando definidas, serão informadas no Portal da Comunidade <https://comunidade.df.gov.br/>.

4.4. Os locais das aulas serão divulgados, previamente, no no Portal da Comunidade <https://comunidade.df.gov.br/> e enviado por e-mail para os candidatos matriculados.

4.5. Os módulos serão independentes e poderão ser cursados separadamente pelos participantes.

4.6. A certificação será emitida por módulos/soluções e concedida pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC em conjunto com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- PcD

5.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência.)

5.2. O candidato PcD deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência.

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, apenas 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Laudo Médico (original ou cópia autenticada), com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão ou;

5.3.2. Carteira de Identidade Diferenciada ou;

5.3.3. Cartão Pessoa com Deficiência (PcD).

5.4. As inscrições na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão automaticamente indeferidas para os candidatos que não encaminharem um dos documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecidos no presente edital.

5.4.1. Caso o candidato PcD tenha a inscrição indeferida, conforme item 5.4, poderá realizar nova inscrição para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas PcD's, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.6. A PcD que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do processo seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

5.7. As vagas serão preenchidas por aqueles que cumprirem os requisitos deste edital, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

5.8. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as PcD's, conforme quadro do item 4.1.

## 6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo de impugnação do edital - via e-mail projetoredecomunidade@seac.df.gov.br	02 dias após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
Resposta à impugnação do edital	01 dia após o término de impugnação do edital.
Período de Inscrição por meio do Portal da Comunidade <a href="https://comunidade.df.gov.br/">https://comunidade.df.gov.br/</a> ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no atendimento da SEAC/DF, localizado na sala nº 104, do térreo do Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Zona Cívico Administrativa Brasília/DF.	A partir do 4º dia após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições no Projeto Rede Comunidade poderão ser realizadas a partir das 00:00 do 4º dia, após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, por meio do Portal da Comunidade, disponível no endereço eletrônico <https://comunidade.df.gov.br/> ou, presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no atendimento da SEAC/DF, localizado na sala nº 104, do térreo do Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Zona Cívico Administrativa Brasília/DF.

7.2. O participante que realizar a inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos neste edital, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será eliminado deste certame, a qualquer tempo, caso seja comprovada a irregularidade, respeitando o devido processo legal, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

7.3. A matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, após análise da comissão de seleção, conforme disposto no item 10.7., sendo confirmada por meio de envio de e-mail ao candidato e disponibilizada no Portal da Comunidade.

7.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, elencada no item 8., deverá possuir o tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

7.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar o documento descrito no item 8. deste edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do participante a observação e cumprimento das disposições deste edital, bem como a observação e o acompanhamento dos prazos previstos.

7.7. O candidato matriculado poderá solicitar remanejamento para outro módulo, desde que apresente uma solicitação à comissão de seleção pelo e-mail [projetoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projetoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277.

7.8. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5. deste edital.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para a efetivação da inscrição os candidatos ao Projeto Rede Comunidade, gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, deverão, no ato de inscrição, inserir a seguinte documentação:

8.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

8.2. A inscrição só será concluída após o aceite do Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste edital, no qual o participante se declara ciente dos termos do presente edital.

8.3. O documento exigido no tópico 8.1.1., deverá ser apresentado de forma legível.

8.3.1. Caso algum documento seja apresentado de forma que impossibilite sua plena compreensão, poderá acarretar na não inscrição do candidato ao projeto.

## 9. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, descrita no item 10., e consiste na conferência dos dados constantes na documentação apresentada no ato de inscrição com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição;

9.2. A não veracidade da documentação enviada no ato de inscrição, elencada no item 8., bem como o envio de documentos ilegíveis, implicará no cancelamento da participação no processo seletivo, dando-se prosseguimento à análise dos demais inscritos na ordem cronológica;

9.3. A análise pela Comissão de Seleção obedecerá os seguintes critérios:

9.3.1. Gestor ou voluntário das Organizações da Sociedade Civil - OSC formais ou informais;

9.3.2. Maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.3. Atender as disposições previstas nesse edital.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC designará uma Comissão de Seleção, por meio de portaria específica, para realizar a avaliação da documentação e diligências relativas ao processo seletivo regido por este edital.

10.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar se tiver atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público ou quando sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.6. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes), podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

10.7. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

## 11. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

11.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

11.2. É de inteira responsabilidade do participante a verificação do recebimento do e-mail de convocação, recomendada a verificação no SPAM e na lixeira de modo a se assegurar do recebimento do e-mail.

11.3. Caso o participante não receba o e-mail de convocação, deverá entrar em contato pelo e-mail [projetoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projetoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277, para a verificação da situação no processo seletivo.

11.4. A lista de matriculados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, <https://www.seac.df.gov.br/>.

11.5. O candidato que não conseguir vaga no módulo pretendido poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 4.2.;

11.6. Após a publicação da lista de matriculados no site da Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC, será permitido ao matriculado solicitar desistência ou remanejamento de edição, conforme o item 7.7, pelo e-mail [projetoredecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projetoredecomunidade@seac.df.gov.br) e/ou pelo número de telefone 61 98381-0277.

11.7. O candidato inscrito ou considerado excedente, poderá ser convidado a participar de outra edição conforme o surgimento de vagas.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

12.1. O resultado da seleção para Projeto Rede Comunidade e a convocação dos participantes matriculados para o início do curso, contendo as informações de local e horário de realização das atividades de formação, serão divulgados no site oficial da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.seac.df.gov.br/>.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será eliminado do processo de seleção do Projeto Rede Comunidade, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o participante que, seja por meio de ato próprio, em qualquer tempo:

13.1.1. Cometer falsidade ideológica;

13.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos comprovados;

13.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como, aquelas estabelecidas no Termo de Compromisso.

- 13.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.
- 13.2. O participante matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes no Termo de Compromisso, Anexo I deste edital, aceito no ato de inscrição.
- 13.3. Os prazos constantes nesse edital serão, automaticamente, prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades do Portal da Comunidade ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante os prazos estipulados neste edital.
- 13.3.1. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a o cumprimento dos prazos constantes neste edital, nos prazos previstos, automaticamente ficarão remarcados para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão de Seleção, definindo nova designação de prazo.
- 13.4. Não serão fornecidos a terceiros, informações e documentos pessoais de candidatos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Distrito Federal e Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.
- 13.5. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este edital, bem como, revogar ou anular desde que amplamente divulgado e por ato devidamente motivado, sem que caiba qualquer indenização aos participantes e representantes legais envolvidos.
- 13.6. O presente edital possui validade a partir da data de sua publicação até novembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse da administração pública.
- 13.7. A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surjam durante o transcorrer das etapas do presente edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente edital.
- 13.8. Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do correio eletrônico: [projotoredcomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projotoredcomunidade@seac.df.gov.br), com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de Matrícula nº 01/2025 - [nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme consta no item 6. do presente edital.
14. DO FORO
- 14.1. As questões decorrentes da execução deste edital de seleção para o Projeto Rede Comunidade, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

CLARA RORIZ  
Secretária de Estado

ANEXO - I  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro estar plenamente ciente e de acordo com o conteúdo do Edital de Seleção nº 01/2025 e das normas que regem o processo de seleção do Projeto Rede Comunidade que tem como objetivo a qualificação e capacitação das Organizações da Sociedade Civil - OSC, formais ou informais, gestores e voluntários do terceiro setor que atuem nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Comprometo-me a frequentar as aulas do Projeto Rede Comunidade, respeitando os horários estabelecidos e demonstrando comprometimento com o processo de aprendizagem.

Comprometo-me a manter uma conduta respeitosa e profissional com todos os participantes, professores e organizadores do projeto. Entendo que qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inapropriado resultará na minha imediata exclusão do projeto.

Comparecer pontualmente às atividades presenciais, respeitando o horário e a programação estabelecida pelos organizadores do projeto.

Comprometo-me a manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis e materiais exclusivos aos quais terei acesso como parte da minha participação no projeto, salvo autorização expressa para divulgação.

Reconheço que os materiais didáticos, conteúdos, metodologias e quaisquer outros recursos fornecidos durante o projeto são propriedade intelectual dos organizadores e/ou seus parceiros e comprometo-me a utilizá-los exclusivamente para fins educacionais, dentro do escopo do Projeto Rede Comunidade.

Estou ciente de que o não cumprimento dos compromissos aqui assumidos poderá resultar na minha exclusão do Projeto Rede Comunidade, além de outras medidas cabíveis, conforme as normas do projeto.

Ao aceitar este termo de compromisso, reafirmo minha disposição em cumprir com todas as responsabilidades e compromissos aqui descritos, em prol do meu desenvolvimento e da realização dos objetivos do Projeto Rede Comunidade.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 46/2024  
EDITAL Nº 09/2022 CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA -  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA  
AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo nº 00193-00000400/2024-44. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2024 por 6 (seis) meses, contados a partir de 06/06/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2024 fica prorrogado até 06 de dezembro de 2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil a fim de prorrogar o prazo para a análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes pela Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, devendo o seguinte prazo a ser considerado na etapa 8 - da fase de habilitação e celebração da parceria, do Edital: 11/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º Comunicar que a alteração do cronograma (etapa Nº 08) constante na Fase de Habilitação e Celebração da Parceria do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, estará disponível no sítio eletrônico <https://www.familiajuventude.df.gov.br/> nesta data.

RODRIGO DELMASSO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00570

PROCESSO nº 00150-00007427/2025-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO ALVES DA MATA, CPF nº 961.\*\*\*-\*\*-72. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO ALVES DA MATA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS/MA, A SER REALIZADO EM SÃO LUIS - MARANHÃO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2025. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 3.386,52 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de junho de 2025.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00571

PROCESSO nº 00150-00007454/2025-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, CPF nº 011.\*\*\*-\*\*-32. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS A SERVIDORA LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS/MA, A SER REALIZADO EM SÃO LUIS - MARANHÃO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2025. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 3.386,52 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de junho de 2025.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 17/2025

#### CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM EM AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 36.520/2015 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC), pelo Decreto Distrital nº 38.933/2018, e pela Lei Complementar nº 267/1999, torna pública a abertura de procedimento, destinado a pessoas físicas, com a finalidade de credenciar profissionais que irão atuar na avaliação de projetos artísticos e culturais que pleiteiam recursos junto ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e ao Programa de Incentivo Fiscal (LIC), conforme as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maior de 18 anos, com comprovada atuação e conhecimento em, pelo menos, 1 (um) dos segmentos artísticos e culturais apoiados pelo FAC e pela LIC, conforme Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao FAC e à LIC.

1.2. Os profissionais serão credenciados e habilitados para emissão de análise considerando os segmentos artísticos e culturais a seguir:

- a) Artesanato;
- b) Arte Inclusiva;
- c) Artes plásticas e visuais;
- d) Arte Urbana;
- e) Audiovisual;
- f) Circo e/ou Manifestações circenses;
- g) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;
- h) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- i) Dança;
- j) Design e moda;
- k) Diversidade e cultura LGBTI+;
- l) Fotografia;
- m) Gastronomia;
- n) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
- o) Manifestações culturais gospel e sacrorreligiosas;
- p) Música;
- q) Ópera, orquestras e musicais;
- r) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- s) Pesquisa e documentação;
- t) Produção/Gestão Cultural;
- u) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial);
- v) Teatro.

1.2.1. Cada parecerista poderá se inscrever em até 03 (três) dos segmentos artísticos e culturais relacionados no item 1.2 deste edital, podendo ser credenciado nos 03 (três), comprovada a capacidade técnica para cada um deles, de acordo com os critérios definidos no item 7 deste edital, bem como informar a ordem de preferência.

1.3. Nos projetos inscritos nos editais do FAC, a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural refere-se à identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas a todos os quesitos gerais e específicos descritos nos editais de seleção, com o intuito de verificar o atendimento às diretrizes da política de

fomento do FAC, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado.

1.4. Os projetos inscritos na LIC, deverão ser analisados conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, de acordo com os quesitos previstos na legislação vigente pertinente ao Programa de Incentivo Fiscal e com os critérios gerais estabelecidos pelo art. 69 do Decreto nº 38.933/2018.

1.5. Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais e para realização da videoconferência, quando necessária.

1.5.1. A infraestrutura de que trata o item 1.5 fica à custa do parecerista, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

#### 2. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar do processo de credenciamento: dirigentes, agentes públicos efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC, da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), bem como os cônjuges e parentes até o segundo grau de agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF do Conselho de Administração do FAC - CAFAC, ou da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP).

2.2. Também não poderão participar pessoas apenas com punição de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos bem como os declarados como inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária.

2.3. Por fim, também não poderá participar do credenciamento, direta ou indiretamente, os autores do projeto básico.

2.3.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e os participantes do credenciamento, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.3.2. As disposições supra, aplicam-se aos membros da comissão de seleção/avaliação.

#### 3. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

3.1. Recomenda-se que os pareceristas credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais, além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências:

- 3.1.1. Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- 3.1.2. Conhecimento para a elaboração de pareceres;
- 3.1.3. Comprovada experiência e conhecimento nas respectivas áreas culturais pretendidas;
- 3.1.4. Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para realização das avaliações;

3.1.5. Conhecimento da legislação cultural do Distrito Federal.

3.2. São atribuições dos pareceristas de mérito cultural de projetos culturais inscritos nos editais do FAC, à luz das diretrizes de financiamento à cultura no Distrito Federal:

- 3.2.1. Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como a Legislação aplicada ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC;
- 3.2.2. Analisar os projetos inscritos nos editais do FAC, conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
- 3.2.3. Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado;
- 3.2.4. Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais do FAC;
- 3.2.5. Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- 3.2.6. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão Julgadora;
- 3.2.7. Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

3.3. São atribuições dos pareceristas de mérito cultural de projetos culturais inscritos na LIC, à luz das diretrizes de financiamento à cultura no Distrito Federal:

- 3.3.1. Tomar conhecimento da Legislação aplicada ao Programa de Incentivo Fiscal - LIC;
- 3.3.2. Analisar os projetos conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, de acordo com os quesitos previstos na legislação vigente pertinente ao Programa de Incentivo Fiscal e com os critérios gerais estabelecidos pelo art. 69 do Decreto nº 38.933/2018, a saber:

- I- Viabilidade técnica;
- II- Concisão das informações e conteúdos apresentados na proposta;
- III- Experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;
- IV- Adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado;

V- Adequação do cronograma de execução;

VI- Enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação.

3.3.3. Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado;

3.3.4. Assinar formulários, relatórios e outros documentos referentes à análise realizada;

3.3.5. Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será composto de duas fases:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

4.2. Os atos que consistem cada uma das fases estão descritos nos itens a seguir.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, por meio do link: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, entre às 00h do dia 16 de junho de 2025 e às 00h do dia 15 de julho de 2025, considerado o horário oficial de Brasília.

5.3. A inscrição será realizada via preenchimento de formulário online, e o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que prove idade igual ou superior a 18 anos;

5.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa na cópia do RG ou da CNH;

5.3.3. Documento que comprove o estado de naturalizado, se for o caso;

5.3.4. Currículo completo;

5.3.5. Comprovante de cadastro no Sistema Eletrônico de Informação (SEI-GDF);

5.3.6. Documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica; Documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, tais como portfólio com publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer, experiência profissional em arte e cultura inclusiva e a experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais. Não serão aceitos documentos enviados por meio de links.

5.3.7. Declaração formal, sob as penas da lei, de que não é dirigente, agente público efetivo ou comissionado vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC, ou da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), e que não é cônjuge e não possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com os membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC, da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP).

5.3.8. Declaração formal, sob as penas da lei, de que não foi apenado(a) com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como, não incorre nos demais impedimentos previstos no item 2.2 e 2.3 do Edital.

5.4. Caso exista mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5. A pessoa física interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

5.6. A inscrição que não contiver toda a documentação elencada no item 5.3 deste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado, não cabendo recurso administrativo que visa à complementação de documentação.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados de forma diversa daquela determinada no item 5.2 deste edital.

5.8. Após processo de seleção e credenciamento, para aqueles que forem designados para atuar na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, serão solicitados documentos relacionados à regularidade jurídica e fiscal e outros que serão necessários para assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.9. A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

5.10. Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

6. DA SELEÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA  
6.1 A seleção para o credenciamento será realizada por Comissão Julgadora, designada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

6.1.1. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da sua entrega no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pelo Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, por igual período, uma única vez.

6.1.2. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão especial julgadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

6.1.3. Havendo necessidade, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, que terá 2 (dois) dias úteis para supri-los.

6.2. O julgamento dos candidatos será feito individualmente pelos membros da Comissão.

6.3. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECEC ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)), e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>), no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.4. Contra a decisão da análise, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

6.5. Os recursos de que trata o item 6.4 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

6.6. Os recursos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário online, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 6.5 deste edital.

6.7. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

6.8. O resultado do processo de credenciamento será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

6.9. O Resultado final do processo, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Distrito Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC, sites eletrônicos: do Distrito Federal (<https://www.df.gov.br>), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora irá verificar a afinidade da documentação apresentada com o segmento artístico e cultural indicado no formulário de inscrição.

7.2. Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado.

7.3. A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos.	1,5 pontos por cada participação em comissões de análise de projetos culturais. Até 15 pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos.	1,5 pontos por ano de experiência. Até 15 pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos.	Um ponto por ano de experiência. Até 5 pontos
4	Experiência profissional em arte e cultura inclusiva nos últimos cinco anos.	Um ponto por ano de experiência. Até 5 pontos
5	Formação em arte e cultura inclusiva.	Um ponto, comprovada a capacitação/formação na área, com duração mínima de 40h. 01 ponto
6	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa).	Doutorado ou pós-doutorado concluído em área cultural ou afim. 05 pontos
	Mestrado concluído em área cultural ou afim.	04 pontos
	Especialização concluída em área cultural ou afim.	3,5 pontos
	Nível superior concluído em área cultural ou afim.	03 pontos
	Especialização concluída em qualquer área.	2,5 pontos
	Nível superior concluído em qualquer área.	02 pontos
	Nível Técnico concluído em área cultural ou afim.	01 ponto
Total 46 pontos		

7.4. Não serão credenciados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 17 pontos.

7.5. Não serão credenciados aqueles que não comprovarem 02 (dois) anos de experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento.

7.6. Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

7.7. Para os inscritos considerados Pessoas com Deficiência – PCD, serão atribuídos 2 (dois) pontos extras.

7.7.1. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.7.2. Para as inscrições realizadas por PCD, deve ser apresentado laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital, obtiverem pontuação igual ou superior a 17 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional e comprovarem 02 (dois) anos de experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento.

8.2. O credenciamento de parecerista ocorrerá após sua formalização por meio de Termo de Credenciamento, a ser firmado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

8.3. Os profissionais credenciados ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para atuação na avaliação dos projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, bem como, ficarão à disposição da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para a atuação na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos na LIC.

8.4. A seleção e posterior credenciamento do profissional não vincula a Administração Pública na utilização de seus serviços, considerando-se que o aproveitamento dos serviços depende da indicação do Conselho de Administração do FAC (CAFAC) para atuação na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos nos editais do FAC, bem como, depende da indicação do profissional realizada, mediante sorteio, pela Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para que atue na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos na LIC.

## 9. DA INDICAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

9.1. DA INDICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL RELATIVOS AOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DO FAC:

9.1.1. O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) indicará, para cada seleção, pareceristas que terão como competência a análise dos projetos culturais inscritos em determinadas áreas e linhas de apoio contempladas nos Editais de seleção do Fundo de Apoio à Cultura do DF.

9.1.2. Os profissionais credenciados, serão indicados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) e designados pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 38.933/2018 e Art. 11 da Portaria nº 145/2018.

9.1.3. Ao indicar os profissionais credenciados, o Conselho de Administração do FAC deverá observar o rodízio entre os profissionais, e o segmento ao qual a proposta a ser analisada pertence, devendo ser priorizados os profissionais que ainda não foram indicados ou aqueles que não constavam na última indicação.

9.1.4. Ao indicar os profissionais credenciados, o Conselho de Administração do FAC deverá garantir a representação de ao menos uma pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, nos termos do inciso II, § 1º, Art. 38 do Decreto 38.933 de 2018.

9.1.5. Os profissionais designados assinarão o contrato de prestação de serviços que terá como objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhes forem designados.

9.1.6. Os profissionais designados deverão analisar os projetos, conforme prazo a ser definido no ato de convocação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC.

9.1.7. Eventuais recursos apresentados em relação à análise técnica dos projetos, poderão ser compartilhados com os pareceristas que foram responsáveis pelas respectivas análises, para que sejam apresentados indicativos justificados quanto ao provimento ou não provimento de cada um dos recursos apresentados.

9.1.7.1. Os indicativos apresentados pelos pareceristas serão compartilhados com a autoridade recursal, definida no edital de seleção de projetos culturais, que poderá acatar ou não as sugestões apresentadas pelos pareceristas.

9.1.7.2. A análise de que trata este item será considerada parte integrante do processo de avaliação dos projetos, razão pela qual não fará jus a qualquer remuneração extra.

9.1.8. O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, estando a sua contratação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação.

9.1.8.1. A notificação de que trata o item 9.1.8, será enviada para o e-mail indicado no formulário de inscrição;

9.1.8.2. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à notificação, será convocado o Parecerista suplente.

## 9.2. DA INDICAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL RELATIVOS AOS PROJETOS INSCRITOS NA LIC:

9.2.1. Os processos para análise serão distribuídos rotativamente entre os membros credenciados por segmento ao qual a proposta pertence, com ordem de distribuição definida por meio de sorteio.

9.2.2. Para a distribuição de cada uma das análises será realizado o sorteio de um parecerista titular e de 2 (dois) pareceristas suplentes.

9.2.3. O parecerista suplente será convocado apenas quando o parecerista titular estiver impossibilitado de realizar a análise, em razão dos impedimentos apresentados no item 11 deste edital, ou caso esteja indisponível para realizar a análise no prazo estabelecido.

9.2.4. O parecerista que realizar a análise de um projeto será excluído dos próximos sorteios até que todos os pareceristas credenciados para determinado segmento tenham avaliado um projeto cultural.

9.2.5. O sorteio somente será necessário se houver mais de um credenciado para a mesma área de atuação.

9.2.6. O sorteado assinará contrato que terá como objeto a prestação de serviço de análise e emissão de parecer técnico do projeto cultural que lhe for designado.

9.2.7. As análises técnicas serão realizadas em formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, que deverá ser preenchido em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

9.2.8. O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega da análise do projeto submetido à sua avaliação.

9.2.9. O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.

9.2.10. Caso haja questionamento da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal ou do proponente acerca de itens do Parecer, o parecerista responsável pelo processo será notificado a prestar esclarecimentos no prazo estabelecido pela CAP.

9.2.11. Os esclarecimentos e análises prestados pelos pareceristas, após a emissão do parecer, não darão ensejo à nova remuneração.

9.3. A indicação para atuar na avaliação dos projetos do FAC de que trata o item 9.1, e a indicação para atuar na avaliação dos projetos da LIC de que trata o item 9.2, não possuem nenhuma relação para fins de rotatividade do banco de pareceristas.

## 10. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DO CONTRATADO

10.1. Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

III- Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2. Previamente à contratação, o profissional credenciado deve apresentar também os seguintes documentos:

I- Declaração de que:

a) Não há interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 2º grau, no projeto cultural que será analisado;

b) Não participou como colaborador na elaboração do projeto cultural, e não faz parte da constituição da instituição proponente e tais situações também não ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

c) Não está litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3. Estarão aptos a assinar o contrato e receber os projetos, apenas os pareceristas credenciados e convocados que cumprirem os requisitos apresentados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital;

10.4. O parecerista convocado deverá apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital, conforme prazo a ser definido no ato de convocação. Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

10.5. O parecerista deve manter durante todo o período de vigência do edital de credenciamento e do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento e eventual contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

## 11. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

11.1. O profissional credenciado não poderá atuar na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural quando:

11.1.1. Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 2º grau, no projeto cultural que será analisado.

11.1.2. Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

11.1.3. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

11.2. Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para atuar na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## 12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

12.1. Caberá a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a distribuição dos projetos aos profissionais indicados para a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, bem como o acompanhamento e coordenação do funcionamento e realização das atividades.

12.2. As análises técnicas e de mérito cultural serão realizadas em formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

12.3. Os profissionais responsáveis pela avaliação Técnica e de Mérito Cultural farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com o preço praticado no mercado, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:

12.3.1. Projeto de baixíssima complexidade - Projeto de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 150,00 (cento e cinquenta);

12.3.2. Projeto de baixa complexidade - Projeto entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 200,00 (duzentos reais);

12.3.3. Projeto de média complexidade - Projeto entre R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 300,00 (trezentos reais);

12.3.4. Projeto de alta complexidade - Projeto entre R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): Valor de Remuneração: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

12.3.5. Projeto de altíssima complexidade – Projeto acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou que contemplem na etapa de avaliação técnica e de mérito cultural a defesa oral a ser realizada perante o Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito: Valor de Remuneração: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

12.4. A remuneração de que trata o item 12.3 é fixa e irredutível, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

12.5. A remuneração de que trata o item 12.3 será paga para cada projeto analisado, do qual serão descontados os impostos devidos.

12.6. O pagamento pelo serviço prestado referente à análise dos projetos inscritos nos editais do FAC, será efetuado em até 90 (noventa) dias após o encaminhamento de todos os pareceres finais, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio dos referidos documentos.

12.7. O pagamento pelo serviço prestado referente à análise dos projetos inscritos na LIC, será realizado em até 90 (noventa) dias após o encaminhamento do parecer final, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do referido documento.

12.8. Os pagamentos indicados nos itens 12.6 e 12.7 serão realizados de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, previstas no Dec. 32.598/2010.

12.9. Em caso de atraso no pagamento, por motivos de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o valor devido ao profissional será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido no item 12.6 e 12.7 até a data do efetivo pagamento de acordo com variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, o credenciado estará sujeito à seguintes penas, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;

IV- Descredenciamento.

13.2. Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se:

I- Apresentação incompleta da análise técnica e de mérito cultural dos projetos;

II- Entrega de parecer que não preencha os requisitos básicos do art 69 do Decreto nº 38.933/2018, quando a contratação referir-se a análise dos projetos inscritos na LIC;

III- Não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa ou unidades internas tempestivamente.

13.3. Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega da análise técnica e de mérito cultural pelo credenciado, uma vez ocorrido o termo final do prazo previsto nos itens 9.1.6 e 9.2.8 deste edital.

13.4. As sanções previstas no item 13.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

13.5. A aplicação das sanções aos pareceristas contratados para a análise dos projetos do FAC, ocorrerá da seguinte forma:

13.5.1. A pena de advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas consideradas leves pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

13.5.2. A pena de multa será aplicada nos seguintes percentuais e impede o recebimento de valores devidos pela Administração referente aos serviços prestado pelo credenciado até sua quitação:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer de até 02 (dois) projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.1.6 do edital;

II- 20% (vinte por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer sobre 03 (três) ou mais projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.1.6 do edital;

13.5.2.1. Cumulativamente à aplicação das multas previstas nos incisos “I” e “II” do item 13.5.2, será realizado o descredenciamento do profissional.

13.5.2.2. A pena de suspensão temporária das atividades poderá ser aplicada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), no curso de procedimento administrativo, que vise julgar o descredenciamento das atividades.

13.5.2.3. A aplicação das sanções previstas no item 13.1 será realizada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), podendo decorrer de recomendação do gestor do contrato, ou de outro agente público que atue no processo respectivo.

13.5.2.4. prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 5 (cinco) dias a partir da notificação.

13.6. A aplicação das sanções aos pareceristas contratados para a análise dos projetos da LIC, ocorrerá da seguinte forma:

13.6.1. A pena de advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas consideradas leves pela Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP).

13.6.2. A pena de suspensão temporária das atividades poderá ser aplicada pela Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), no curso de procedimento administrativo, que vise julgar o descredenciamento das atividades.

13.6.3. A aplicação das sanções previstas no item 13.1 será realizada pela Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), podendo decorrer de recomendação do gestor do contrato, ou de outro agente público que atue no processo respectivo.

13.6.4. O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 5 (cinco) dias a partir da notificação.

**14. DO DESCRENCIAMENTO**

14.1. O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, respeitados os contratos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14.2. Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

I- Utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;

II- Reprodução não autorizada dos projetos;

III- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

IV- Desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

V- Causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores públicos envolvidos na coordenação do processo de seleção;

VI- Divulgação para terceiros, por qualquer meio, das informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da SECEC.

14.4. O descredenciamento de que trata o item 14.2 e 14.3 não impede a aplicação das demais sanções previstas no item 13 deste edital.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. A despesa decorrente da contratação de profissionais para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do FAC e da LIC, corre à conta dos recursos consignados para manutenção das ações do próprio FAC, nos termos do Art. 67 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura).

**16. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

16.1. A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, admitida a prorrogação para os que tiverem interesse após esse prazo e com reabertura de prazo para novas inscrições.

16.2. Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e haverá a reabertura do prazo para novas inscrições, conforme o disposto no XIV, art. 33, do Decreto 36.520/15.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O formulário de inscrição e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<https://www.cultura.df.gov.br>) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

17.3. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pareceristas.sufic@cultura.df.gov.br](mailto:pareceristas.sufic@cultura.df.gov.br).

17.4. A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento e também no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

17.5. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de análise de projetos.

17.6. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

17.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.8. A impugnação de que trata o subitem 17.7 e demais solicitações deverão ser enviadas à Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do DF por meio do Sistema digital E-protoçolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), conforme as regras do Manual de uso, disponível no site oficial da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (<https://sufic.cultura.df.gov.br/proponentes-e-agentes-culturais-podem-encaminhar-arquivos-pela-internet/>).

17.9. Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços objeto deste edital, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, nos telefones 162 ou 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.10. O presente edital poderá ser anulado ou revogado caso preenchido algum dos requisitos autorizadores constantes do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18. dos anexos

18.1. Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<https://www.cultura.df.gov.br>) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>):

18.2. Anexo I - Formulário de Inscrição;

18.3. Anexo II - Modelo da declaração a ser apresentada no ato da inscrição;

18.4. Anexo III - Termo de credenciamento;

18.5. Anexo IV - Modelo da declaração após a convocação;

18.6. Anexo V - Contrato de prestação de serviços e

18.7. Anexo VI - Projeto Básico.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 37/2025  
PROPOSTA Nº 454

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DESPONTA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90, com sede no Quadra Shcs Cr Quadra 502 Bloco C Loja, 37, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.330-530, neste ato representada por KADMO CORTES DA SILVA, portador do documento de identificação 2.\*\*\*19 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 043.xxx.xx-72, residente à XXXXXXXX, XXXX, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 70.337-110, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EXPOVITIS BRASIL", a ser executado no Parque Tecnológico Ivaldo Cenci (PAD-DF), em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 27101 II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0115 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00569-SECEC, emitida em 17/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/08/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Expovitis Brasil", celebrado no âmbito da proposta nº 454 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice-presidência o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 17 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KADMO CORTES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 38/2025  
PROPOSTA Nº 439

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82, com sede no Quadra Shn Quadra 1 Conjunto A, Bloco A, Entrada a, Sala, 1413, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.701-000, neste ato representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, portador do documento de identificação 3\*\*\*80 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 151.xxx.xxx-20, residente à XXXXXXXXXXXX, XXXX, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 71.675-300, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "P NORTE PARA CRISTO", a ser executado no(a) PRAÇA DA BÍBLIA - P NORTE - CEILÂNDIA - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00573-SECEC, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/08/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "P Norte para Cristo", celebrado no âmbito da proposta nº 439 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES. Data da assinatura: 18 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBERTO FIRMO VIEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 39/2025  
PROPOSTA Nº 448

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63, com sede no Quadra Qnl 09 Bloco e Casa, 04, Taguatinga Norte, Brasília, DF, CEP 72.151-019, neste ato representada por BRUNO SILVEIRA KESSELER, portador do documento de identificação 2.\*\*\*.721 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02, residente à XXXX, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP 72.151-015, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASFEST", a ser executado em duas partes, sendo nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2025 na Praça do Laço - Setor Central de Brazlândia e no dia 29 de junho de 2025 com o percurso de trio elétrico da Administração Regional de Brazlândia até a Praça da Bíblia em Brazlândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 749.966,80 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 749.966,80 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00574-SECEC, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/08/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brasfest", celebrado no âmbito da proposta nº 448 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 18 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRUNO SILVEIRA KESSELER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 40/2025  
PROPOSTA Nº 437

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca

Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ITCB- INSTITUTO TECNOLOGICO E CULTURAL BRASILEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o no 10.514.366/0001-32, com sede no Area Ade Conjunto 21 Lote, 20, Area de Desenvolvimento Economico (aguas Claras), Brasília, DF, CEP 71.989-600, neste ato representada por LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA, portador do documento de identificação 32\*\*\*17 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o no 052.xxx.xxx-50, residente à XXXXXXX, XX, GUARÁ II, BRASÍLIA, DF, CEP 71.065-181, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "UNIÃO DAS MULHERES EVANGÉLICAS DO GUARÁ - UMEG 2025", a ser executado no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.929,15 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0364 - III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 299.929,15 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00575-SECEC, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/07/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "União das Mulheres Evangélicas do Guará - UMEG 2025", celebrado no âmbito da proposta nº 437 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS e a Vicepresidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO. Data da assinatura: 18 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 334/2025, de 11 de junho de 2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), publicado no DODF nº 109, do dia 12 de junho de 2025, pág. 65, ONDE SE LÊ: "...HABILITAR 05 (cinco) candidatos que cumpriram os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas...", LEIA- SE: "...HABILITAR 16 (dezesseis) candidatos que cumpriram os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente no Programa Morar DF/Empresas Privadas...".

#### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

##### EDITAL Nº 354/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 21 (vinte e um) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

##### EDITAL Nº 355/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Filipe Pequeno - CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-77 indicado pela entidade ABML, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

##### EDITAL Nº 356/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 07 (sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

##### EDITAL Nº 357/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) indicados pela associação ABRA credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

##### EDITAL Nº 358/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 224 (duzentos e vinte e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

Processo SEI nº 04039-00001736/2024-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF); Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN/DF) e a OSC OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37. DO OBJETO: A SUB-ROGAÇÃO do Termo de Fomento nº 04/2024, transferindo todos os direitos e obrigações ali contidos, da SEMA/DF para a SEPAN/DF, nos termos do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: a partir de 04/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: Antônio Gutemberg Gomes de Souza, na qualidade de Secretário de Estado; pela SEPAN/DF: Edilene Dias Cerqueira - Secretária Extraordinária; e pela OSC: Elisângela Souza Araújo, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0524552/2024 Processo SEI nº 04039-00001376/2024-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: Este aditivo tem por objeto a inclusão da(s) unidade(s) consumidora(s) sob identificação NEOENERGIA nºs 3069165-6, 3069179-6 e 3069186-9 e Unidades Consumidoras/UC nºs 472489, 478000 e 1116296, localizada no endereço SEPN 511 Bloco B, Lote 02, 1º, 2º e 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70.750-542. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL  
E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE - EIA/RIMA  
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ARINE SUCUPIRA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (Licença Instalação Corretivo (LIC)) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - regularização da ARINE SUCUPIRA, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I, sendo sua poligonal limitada a norte pela Avenida Sucupira, em que o acesso principal ocorre pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB - DF-075 e a oeste pelo Córrego Riacho Fundo. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-0000640/2023-21. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 08 de julho de 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Auditório do IFB - Riacho Fundo, Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71826-006. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento ARINE SUCUPIRA. Fonte: EIA/RIMA  
CONSORCIO INFRA-SUCUPIRA  
RONEY NEMER  
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 - IBRAM/PRESI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, FAZ SABER, a todos quantos virem a presente Notificação ou dela tiverem conhecimento, que este Órgão de Licenciamento Ambiental informa o sobrestamento do processo SEI nº 00391-0000581/2011, referente à Licença Prévia para a atividade de Parcelamento de Solo - ARINE Mansões Sobradinho, de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, localizado na Região Administrativa de Sobradinho, a pedido do interessado. Para o prosseguimento do processo sobrestado, o requerente deverá formalizar a solicitação de retirada do sobrestamento e atender a todas as pendências constantes no processo. Após isso, a demanda será considerada como nova, ocupando o último lugar na lista de programação para análise. Ressalta-se que, após 1 (um) ano ininterrupto de sobrestamento, o Brasília Ambiental iniciará o procedimento de arquivamento do processo, conforme previsto nas normas internas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025 - IBRAM/PRESI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, FAZ SABER, a todos quantos virem a presente notificação ou dela tiverem conhecimento, que este Órgão de Licenciamento Ambiental informa o sobrestamento do processo SEI nº 00391-00002119/2020-86, referente à Licença Prévia para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano - Basevi, de interesse da empresa Basevi Construções S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, a pedido do interessado. Para o prosseguimento do processo sobrestado, o requerente deverá formalizar a solicitação de

retirada do sobrestamento e atender a todas as pendências constantes no processo. Após isso, a demanda será considerada como nova, ocupando o último lugar na lista de programação para análise. Ressalta-se que, após 1 (um) ano ininterrupto de sobrestamento, o Brasília Ambiental iniciará o procedimento de arquivamento do processo, conforme previsto nas normas internas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00472**

PROCESSO Nº 00391-00001648/2025-77. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ Nº 14.525.684/0001-50. OBJETO: Contratação de de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 05 (cinco) UAS (do inglês: Unmanned Aircraft System ou em português: Sistema de Aeronaves Não Tripulada) ou drones, modelo fabricante/modelo DJI - Mavic 3 Cine (L2P), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. VALOR: R\$ 2.182,90 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) conforme Nota de Empenho nº 2025NE00472. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.69; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 13/06/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

**NOTIFICAÇÃO Nº 633/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE: NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, GRF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 53.380.911/0001-58, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00001317/2024-56, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 10.434,12
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental - HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação. O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. RICARDO RORIZ, Superintendente.

**NOTIFICAÇÃO Nº 677/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Notificação nº 458/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR, para correção de valores, e NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DESIGN DIVISORIAS COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 17.698.486/0001-86, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00009068/2024-47, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental - HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação. O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. RICARDO RORIZ, Superintendente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023**

Processo: 04009-00001866/2023-77. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EVOLUI. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a prorrogação da vigência do projeto "Welcome To Brasília" até 30/12/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUI, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

PROCESSO: 04009-0000923/2025-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO. DO OBJETO: Realização do projeto "CIRCUITO DAS PARÓQUIAS DO DISTRITO FEDERAL", a ser executado no período de 12 de junho a 24 de agosto de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0109, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 2.781.615,95 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00255 e 2025NE00256, emitidas em 12/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, MARCIO NUNES PINTO, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025

PROCESSO: 04009-00001217/2025-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB-INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Realização do projeto "6ª EDIÇÃO DO GRAN FONDO BRASÍLIA", nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2025, na Orla da Ponte JK, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0102, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 750.952,84 (setecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00259, 2025NE00260, 2025NE00261 e 2025NE00262, emitidas em 12/06/2025, sob o evento nº400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, DORALICE DE SOUZA LIMA, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

PROCESSO: 04009-00001054/2025-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERACAO DAS ASSOCIACOES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA. DO OBJETO: Realização do "13º FESTIVAL DO JAPÃO", no Pavilhão de Exposições do Parque Sarah Kubitschek, a realizar-se entre os dias 27 a 29 de junho de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.692.6207.9085.0106, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00263, emitida em 17/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERACAO DAS ASSOCIACOES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA, ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00002490/2025-81

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kits lanche, sob demanda, para atender os alunos participantes em cursos de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 19.802.496,00 (dezenove milhões, oitocentos e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Tipo: Menor Preço por Item/Grupo. Data de abertura do certame: 08/07/2025 às 09h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2025 Processo SEI GDF Nº 04035-00002964/2025-94

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Filme Embalagem - Tipo Stretch, para aplicação manual, com as seguintes especificações: Largura 500mm; Espessura 0,025mm (25 micra) e bobina com peso mínimo de 4kg, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 04/07/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001239/2025-51; ESPÉCIE: Contrato nº 15/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; OBJETO: a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades: SGON Q 05 LT 10, SGON Q 04 LT 01, SAM BLOCO F EDIFÍCIO SEDE TERRACAP, CRS 508 BL C, LOJAS 05-06, ASA SUL - BRASÍLIA - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 105/2025, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 28/04/2025 com base no Parecer nº 124/2025 - COJUR/DIJUR, datado de 11/04/2025; VIGÊNCIA: Indeterminada; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIEGO REZENDE FERREIRA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002034/2020-89; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências dos imóveis próprios e Torre de TV digital de Brasília - DF, com fornecimento de materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos para a realização dos serviços, para suplementar recursos no valor de R\$ 7.925,52 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 6,6046% do valor inicial atualizado do contrato, para pagamento das faturas de maio e junho de 2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 88/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 11/04/2025; VIGÊNCIA: 18/06/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIEGO REZENDE FERREIRA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005038/2025-23; ESPÉCIE: Contrato nº 26/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para a Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, referente ao LOTE 2; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 465/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 385ª Sessão, realizada em 11/06/2025; VALOR: R\$ 5.580.914,43 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005039/2025-78; ESPÉCIE: Contrato nº 27/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E a empresa RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para a Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, referente ao LOTE 3; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024-CPLIC/TERRACAP, Decisão nº 465/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 385ª Sessão, realizada em 11/06/2025; VALOR: R\$ 5.974.953,96 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005040/2025-01; ESPÉCIE: Contrato nº 28/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa

especializada para a Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-1 - Distrito Federal, referente ao LOTE 4.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 465/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 385ª Sessão, realizada em 11/06/2025; VALOR: R\$ 6.495.959,29 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos); VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006396/2024-72; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 95/2024 ; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: é dispor sobre as condições de utilização pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, para prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Cooperação Técnica; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 128/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 29/05/2025; VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/BANCO DO BRASIL: WHELEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009356/2023-00; ESPÉCIE: Contrato nº 24/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública no Setor de Múltiplas Atividades (SMA), Gama, e na Quadra 201 de Samambaia, Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 103/2025, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 10/06/2025; VALOR: R\$ 341.999,61 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, e Despacho - TERRACAP / PRESI / DIJUR / COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 769,77 (setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), tendo como objeto a seguinte gleba urbana QS 16, Área Especial 11/13 - Riacho Fundo I/DF (Art. 22 da LC 806/2009) – Concessionária: IGREJA BATISTA MAIS VIDA - CNPJ nº 11.305.517/0001-05 - Processo nº 0390-000476/2012 – Com base no valor de R\$ 513.181,13 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos) – Decisão-Diret nº 500/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 493/2025-DIRET, 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante ADESIGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME - ITEM 13, taxa de retribuição mensal de R\$

5.111,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 116/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 23 de junho 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 494/2025-DIRET, 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante VRM - COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & OFICINA MECÂNICA LTDA - ITEM 44, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.798,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 101/2025, de 27/05/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 23 de junho 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 495/2025-DIRET, 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante JK RADIADORES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ITEM 71, taxa de retribuição mensal de R\$ 390,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 100/2025, de 27/05/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 23 de junho 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 496/2025-DIRET, 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante JK RADIADORES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ITEM 72, taxa de retribuição mensal de R\$ 370,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 102/2025, de 27/05/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 23 de junho 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 481/2025-DIRET, 385ª sessão, realizada em 18/06/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000743/2025-34, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 20 - LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA R\$ 367.000,00; ITEM 25 - GIOVANNI ANTUNES RIBEIRO R\$ 426.000,00; ITEM 37 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 38 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 41 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 340.590,01; ITEM 42 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 340.590,01. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 28, 29, 34, 50, 51, 67, 71, 76, 81, 82 e 90 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/07/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já

estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025.

**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 480/2025-DIRET, 3859ª sessão, realizada em 18/06/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 05/2025-Imóveis, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pelo licitante EDSON RODRIGUES DA LUZ (Proposta de Compra nº 5029624), referente ao Item 28, e, no mérito, considerá-lo improcedente, mantendo-se inalterado o resultado de classificação preliminar.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 485/2025-DIRET, 3859ª sessão, realizada em 18/06/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 01/2025-Imóveis, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pelo licitante JOAO DE JESUS DE LIMA ALVES (Proposta nº 10056106), referente ao Item 87, e, no mérito, considerá-lo improcedente, mantendo-se inalterado o resultado de classificação preliminar.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025

**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE  
AO EDITAL Nº 08/2025 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - KILZE BEATRIZ MONTES SILVA R\$ 12.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 02 - NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 225.950,00; ITEM 11 - JARBAS JOSÉ RIBEIRO NETO e JOALISSOM TORRES CARNEIRO R\$ 385.000,00; ITEM 12 - EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 515.999,99; ITEM 13 - CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ R\$ 150.200,00; ITEM 17 - JOAO PAULO BORTONI AMARAL R\$ 251.250,00; ITEM 18 - FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA R\$ 325.520,00; ITEM 19 - LILLIAN PEREIRA DIAS R\$ 417.300,00; ITEM 20 - CLAUDIO BRUNO BEZERRA DA SILVA MEMORIA R\$ 389.000,77; ITEM 21 - CLAUDIO BRUNO BEZERRA DA SILVA MEMORIA R\$ 399.000,99; ITEM 22 - JONATHAN DA SILVA ALVES R\$ 433.000,00; ITEM 23 - JULIANA BEZERRA DE SOUZA R\$ 495.990,00; ITEM 24 - PEDRO ROBERTO DE SOUZA R\$ 492.990,00; ITEM 25 - JAYENE CALOMBE e HERMANN MORAES MIRINDIBA R\$ 445.111,99; ITEM 26 - IRINEU DE OLIVEIRA FILHO R\$ 357.999,00; ITEM 30 - IRINEU DE OLIVEIRA FILHO R\$ 371.999,00; ITEM 32 - CLEYTON CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 318.100,00; ITEM 38 - ANDERSON TORRES DA SILVA R\$ 318.000,00; ITEM 39 - JOSE AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR R\$ 360.000,00; ITEM 40 - WILSON LUIS AIRES DA ROCHA R\$ 357.200,00; ITEM 41 - ROBERTA AUGUSTO CAMPELO R\$ 378.468,00; ITEM 42 - LILLA PACIFICO ALVES R\$ 336.253,00; ITEM 52 - CAROLINE MACHADO VASCONCELOS TURAZI e ALEXIS TURAZI R\$ 350.099,00; ITEM 59 - SAMUEL INÁCIO RODRIGUES ATAÍDE R\$ 200.000,00; ITEM 66 - BDG SILVA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA R\$ 239.000,00; ITEM 69 - RENAN DE ALMEIDA R\$ 3.078.400,00; ITEM 70 - SIMONE SANTOS R\$ 155.100,00; ITEM 79 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 1.631.000,00; ITEM 82 - VICTOR VALDIVINO CAETANO DE ALMEIDA R\$ 481.000,00; ITEM 85 - GUSTAVO MONICI R\$ 162.740,00; ITEM 86 - LAIS GOMES DE SOUZA R\$ 160.000,00; ITEM 89 - MS TRANSPORTES R\$ 3.321.000,00; ITEM 90 - THOMAS FEET SERVIÇOS LTDA R\$ 2.401.000,00; ITEM 95 - MIGUEL ANGELO DOLNY R\$ 122.020,00; ITEM 99 - QTC HOLDING LTDA R\$ 2.161.000,00; ITEM 100 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 145.103,30; ITEM 101 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 165.103,40; ITEM 102 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 165.103,40; ITEM 103 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 521.000,00; ITEM 104 - ELIETE DA SILVA FARIAS R\$ 466.990,00; ITEM 110 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 130.000,00; ITEM 111 - SIMARIO DE SOUZA SANTOS R\$ 270.000,00; ITEM 112 - TQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 67.700,00 (Concessão mensal); ITEM 113 - VELLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$

1.988.500,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00002368/2025-67. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 75, Capítulo IX, do Edital nº 08/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 39.1 e 39.1.5 (Pessoa Física) e 39.2 e 39.2.6 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 75, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se os licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 115 do referido edital.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

**BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES**

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis – COPLI  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 483/2025-DIRET, 3859ª sessão, realizada em 18/06/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 03 - WILLIAM NOGUEIRA FERNANDES R\$ 900.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 82 e 84 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se o licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025

**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 04/2025  
SHVP TRECHO 3 RESIDENCIAL - 3ª CHAMAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 24 de junho de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 04/2025 - SHVP TRECHO 3 RESIDENCIAL - 3ª CHAMAMENTO. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso residencial unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 3, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 24 de junho de 2025 e 23 de julho de 2025, obedecidas as condições do EDITAL 04/2025 - SHVP TRECHO 3 RESIDENCIAL - 3ª CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 482/2025 - DIRET, na sessão 3859ª realizada em 18/06/2025, conforme consta no processo 00111-00004116/2025-72, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

**KENYA CRISTINA ALVES**

Presidente da Comissão

**DEFENSORIA PÚBLICA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024  
 PROCESSO Nº 00401-00015322/2024-25 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e ARQUITETURA E GESTÃO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses, ou seja, até 13/11/2025, na forma do inciso XVII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021; 2. Alterar o Contrato com vistas ao acréscimo de 25% do seu valor inicial, ou seja, acréscimo de R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, passando o valor total do contrato de R\$ 214.992,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), para R\$ 268.740,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138; III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00285, emitida em 11/06/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 12/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: DOUGLAS FRANCISCO CRUZ PAIVA, Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00004**

Processo: 00401-00010450/2019-15. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), CNPJ nº 14.981.648/0001-09. Do Objeto: Pagamento de despesa com prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT) de profissionais arquitetos, urbanistas, entre outros regidos pelo (CAU/DF). Do Valor: R\$ 11.906,10 (onze mil novecentos e seis reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 08/01/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00694**

Processo: 00401-00010450/2019-15. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), CNPJ nº 14.981.648/0001-09. Do Objeto: Anulação parcial do saldo da Nota de Empenho 2025NE00004. Do Valor: R\$ 8.144,10. Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 13/06/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00695**

Processo: 00401-00010450/2019-15. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/DF), CNPJ nº 00.304.725/0001-73. Do Objeto: Pagamento de despesa com prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, registrados no (CREA/DF) relativos às atividades da DPDF. Do Valor: R\$ 8.144,10 (oito mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 13/06/2025.

**UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que se sagraram vencedoras as empresas DPS EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.047.288/0001-79 para o grupo 01, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e SALVADOR CENOGRRAFIA LTDA, CNPJ: 51.601.046/0001-05 para o grupo 04, no valor total de R\$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). Processo nº 00401-00020380/2024-71. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br)

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004916/2025-27; Beneficiário: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP; Entidade Promotora: IBRAOP; Local do evento: Manaus (AM); Período do evento: 18/08 a 22/08/2025; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ECO RESÍDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº 33.565.303/0001-00 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), no intuito de atender as necessidades do TCDF - Processo nº 00600-00011615/2024-79 - Licitação: Pregão-Eletrônico nº 90015/2025 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 07/07/2025 a 06/07/2026 - Valor total: R\$ 8.328,00 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00797 - Data de Emissão da NE: 11/06/2025 - Valor da NE: R\$ 4.025,20 (quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) - Data da Assinatura: 17/06/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 16.538.909/0001-38 - Objeto: Contratação da empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (16.538.909/0001-38), por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de acesso a solução web de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (sistema Fonte de Preços), para o atendimento das demandas no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo nº 00600-00003454/2025-21 - Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 90039/2025, com amparo no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 23/06/2025 a 22/06/2026 - Execução: de acordo com Anexo II (Especificações Técnicas) do Ofício nº 25/2025-SELIC - Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00784 - Data de Emissão da NE: 09/06/2025 - Valor da NE: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Data da Assinatura: 23/06/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, VICTOR HUGO SOARES DA COSTA.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 156/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 156/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/06/2025, cujo objeto é a Aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Bolsa, Prótese, Bloqueador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01 e 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais). O lote 03 restou frassado. O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 138/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 138/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 26/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Estufa para Aquecimento de Marmitas com Capacidade de no Mínimo 50 unidades e Micro-ondas de uso doméstico, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Joaquim Pereira Rocha 38677881115, pelo valor total de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais); item 02 para a empresa Capital Distribuição e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 036/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 036/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 14/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Dietas enterais e orais (Fórmula infantil, Suplementação Nutricional, Espessante para alimentos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 10, 16, 20, 21, 23, 29, 30, 32 e 33 para a empresa Topmed Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.225.030,50 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trinta reais e cinquenta centavos); itens 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 24, 25 e 26 para a empresa Viva Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 751.475,00 (Setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); itens 02, 18 e 34 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); item 19 para a empresa NTR Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 124.270,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais); itens 27 e 28 para a empresa Hospnutri Distribuição e Representação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais); itens 03, 04, 08 e 09 para a empresa Nutrimix Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 47.430,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); item 31 para a empresa LL Produtos Alimentícios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 059/2025 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 059/2025 – Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 16/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Serra e Agitador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa LBG Commerce Ltda, pelo valor total de R\$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 048/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 048/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 05/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.245,40 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 462/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 09 para a empresa E. R. Trindade EPP; referente ao Chamamento 462/2024 publicado no DODF Nº 245, pág. 89 em 24/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 462/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 462/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.735,84 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 461/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 461/2024 publicado no DODF Nº 248, pág. 90 em 30/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 461/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 461/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha para Aspiração de Medicamentos, Cateter Periférico Intravenoso, Equipo Extensor, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa

vencedora: item 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.942,20 (Mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 089/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 05 para a empresa Medsonda Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares DescartáveisLtda; referente ao Chamamento 089/2025 publicado no DODF Nº 82, pág. 113 em 06/05/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

##### CHAMAMENTO Nº 089/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Coletor de Urina, Kit Cateter, Cateter Periférico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 89/2025.

### REDE QUALITY IV COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 35/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QS 25 Conjunto 04 Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Processo: 00391-00005703/2024-17. Engª RENATA VIEIRA.

### REDE QUALITY III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação nº 10/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QR 433 Conjunto 9-B Lote 01 - Samambaia, Brasília/DF. Processo: 00391-00003692/2023-50. Engª. RENATA VIEIRA.

### ANELISE SALOMÃO DE OLIVEIRA BARCAT NOGUEIRA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2025.67527, para a atividade de supressão vegetal, no Condomínio Ouro Vermelho II, Quadra 9, Lote 01 – Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00013187/2024-02. ANELISE SALOMÃO DE OLIVEIRA BARCAT NOGUEIRA.

#### ANELISE SALOMÃO DE OLIVEIRA BARCAT NOGUEIRA

##### AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, X Anelise Salomão de Oliveira Barcat Nogueira, Objetivo: Compensação Florestal, o Termo de Compromisso nº 30/2025, Condomínio Ouro Vermelho II, Quadra 9, Lote 01 – Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00013187/2024-02. ANELISE SALOMÃO DE OLIVEIRA BARCAT NOGUEIRA.

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS LAGO AZUL

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que foi requerido ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 031/2021, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF-150, KM 2,5 – Grande Colorado, Sobradinho/DF, CEP: 73.105-908. Processo: 00391-00022258/2017-21. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS LAGO AZUL.